SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3140

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 9, DE 1º DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL *AD REFERENDUM* Nº 9, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL crédito adicional especial e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade da criação de credito adicional especial para fazer face as despesas oriundas da construção, reforma e adequação do imóvel adquirido para implantação da Clínica de Diagnostico;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 74, de 20 de dezembro de 2021, aprovada pela 20ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Resolução nº 74/2021, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+) 240.000,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSUL
364 10.302.1002.1009.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CLÍNICA DE 240.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01804
18 Impostos e Transferências Saúde
211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSUL
2 04.122.0401.1001.0000 CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO COMAGSUL - 80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01304
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

4 04.122.0401.1002.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DI - 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01304
13 Recursos Próprios
910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

61 10.302.1002.1004.0000 CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ANÁLISES - 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01804
18 Impostos e Transferências Saúde
211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

62 10.302.1002.1005.0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS PARA AÇÕES EM SAÚDE - 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01804
18 Impostos e Transferências Saúde
211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

63 10.302.1002.1006.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVE - 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01804
18 Impostos e Transferências Saúde
211 004 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

Anulação (-) -240.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de julho de 2022.

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Finanaceiro

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:34D84E0C

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL. AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. A presidência do COMAGSUL torna público a revogação a licitação acima mencionada, que tem como objeto Sistema de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento do projeto COMBO INSTRUTIVO INTEGRADO compostos por Materiais Didáticos, Paradidáticos (impressos e/ou digitais) integrados a Produtos de Educação Tecnológica (hardware e/ou software) e/ou Plataformas digitais (on-line e/ou off-line), destinados a Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino dos Municípios integrantes do Consórcio de Municípios do Agreste Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, fundamentada no Princípio da Autotutela e na Súmula 473, STF. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua 11 de setembro, 120, BR 104, KM 87, Centro, Agrestina-PE. Telefone: 81 3744.1163. e-mail: comagsullicitacao@gmail.com e comagsul@comagsul.pe.gov.br

JAKSON FERREIRA DE LIMA
Pregoeiro, 20 de Julho de 2022

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:463FBA78

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REPUBLICAÇÃO POR NCORREÇÕES DA PORTARIA COMAGSUL Nº 26, DE 1º DE JULHO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 26, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

Considerando ser o COMAGSUL órgão de integração regional;

Considerando o disposto no Art. 106 do Estatuto Social, que prevê serem as Câmaras Temáticas instâncias integrantes da estrutura orgânica da Autarquia, indispensáveis à política de cogestão do COMAGSUL, constituindo-se em um fórum permanente de discussão, estudos, pesquisas e aprimoramento técnico, de caráter propositivo entre os entes consorciados;

RESOLVE:

I - Nomear, como de fato nomeia, a Sra. **Marcela Rozelli Silva Figuerêdo**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 10.484.571 SDS-PE e CPF nº 118.506.334-01, para exercer a função de **Coordenador da Câmara Temática**, símbolo **CCT**, deste Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em
1º de julho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do Comagsul

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:41EA305A

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 27, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 27, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE

I – EXONERAR e DESTITUIR, como de fato o faz, das funções de **AUXILIAR TÉCNICO**, **SÍMBOLO – AT-1 e PREGOEIRO,** do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, O Sr. **JAKSON FERREIRA DE LIMA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do COMAGSUL
Agrestina-PE, 25 de julho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C3B3E9EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2022 - COMSUL

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2022 COMSUL. Originado do Processo Licitatório Nº 01/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – COMSUL. Objeto: **Contratação de uma empresa para realizar alocação de equipamentos (com combustível e operador) com capacidade e expertise em trabalhar no aterro sanitário público e consorciado localizado em Escada/PE**.
Contratada:**ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no**CNPJ sob o nº. 24.753.698/0001-84.**
Aditivo de valor por aumento de quantitativo com acréscimo de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento). Será acrescido o montante de R$ 61.235,00 (sessenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais).

Primavera, 27 de julho de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:B316560D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 - PL N.º 060/2022. OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de muro de arrimo, escadas e rampa de acesso a serem implantadas no CIE (centro de iniciação ao esporte) no município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado**: **R$ 465.458,57** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). **Data de abertura**: **16/08/2022 às 09:30h**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 27 de julho de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:F5C2922D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 061/2022 - Pregão Eletrônico n° 033/2022. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação (TI), para implementação da solução em ambiente web, destinada a gestão de recursos humanos para todos os órgãos da prefeitura contratante, envolvendo o licenciamento com atualização dos programas aplicativo de gestão de recursos humanos; suporte, assistência técnica e manutenção; acrescidos de serviços de disponibilização, customização e implementação do sistema; migração de dados dos servidores do corrente ano; capacitação gerencial e operacional; recadastramento de todos os servidores público ativos e inativos do município; tratamento, conversão e migração dos dados financeiros dos últimos anos contidos nos sistemas anteriores e no atual; adequação para necessidades de desenvolvimento de novas funcionalidades, conforme especificações e requisitos deste termo de referência em anexo, tendo em vista atender as necessidades da secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR Anexo I do Edital e seus anexos. valor total estimado R$ **2.219.475,32**, **Propostas até: 09/08/2022 às 09h**. **Início da disputa: 09/08/2022 às 10h**. **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: https://bnc.org.br/ ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 27/07/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:021BF27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 - PL N.º 044/2022. OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de setores da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e outros constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R$ 519.044,77** (quinhentos e dezenove mil, quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). **Data de abertura: 15/08/2022 às 09:30h**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 27 de julho de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:11036A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para eventual aquisição de caminhão compactador, visando atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias de abreu e lima/pe. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 29/07/2022.

Abreu e Lima, 27 de julho de 2022.

Secretário de Administração
THIAGO CAVALCANTI AMARAL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:127D937E

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022. CPLOSE. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Informamos a quem interessar possa, em especial à empresa SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**,** CNPJ nº 14.417.792/0001-09 que a autoridade competente, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a revogação do processo em tela, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado no processo. Fica garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Outras informações pelo fone (81) 3541- 4715, R-260.

Abreu e Lima, 27 de julho de 2022

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:5550BD38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022

PARTES: Caixa Econômica Federa CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município de Afrânio – PE CNPJ: 10.358.174/0001-84. OBJETO: Prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos e Visita/Vistoria Técnica, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato. **INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO: R$ 16.050.000,00.** DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022.

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
Gerente de Filiar de Governo Caruaru

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal de Afrânio.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BC02A6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 043/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de matérias descartáveis, higiene e limpeza, que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, abertura efetuada em 26/07/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP** nos itens 01 ao 48 e 50 **e RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI** no item 49 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 043/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de matérias descartáveis, higiene e limpeza, que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração.Empresas VENCEDORAS: **RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83) **e RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 18.688.109/0001-29). **Homologado em: 26/07/2022.**

MURILO DE LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:75F6ABBF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: PERFURE PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 27.977.902/0001-39. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, destinados atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 031/2022, Pregão Eletrônico SRP: 025/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 27/07/2022 a 26/07/2022. Valor da Ata: R$ 410.000,00. Data da Assinatura: 27/07/2022.

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

TIAGO BEZERRA SARAIVA
Perfure Perfuração de Poços Artesanais Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:325C2CF5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 119/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada:** PERFURE PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 27.977.902/0001-39. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, destinados atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Afrânio-PE. **Processo Licitatório:** 031/2022, **Pregão Eletrônico SRP:** 025/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 410.000,00. **Data:** 27/07/2022. **Assinatura: Drean de Souza Lopes** - Secretário Municipal de. Agricultura/**Tiago Bezerra Saraiva** – Perfure Perfuração de Poços Artesanais Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BEEE12F9

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia especializada para o CAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**. Abertura: 12/08/2022 às 10h.** EDITAL: **SITE-** www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com
Afrânio, **27/07/22.**
ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI -
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F06F7E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

Objeto: Contratação de empresa de confecção e instalação de móveis planejados destinado ao laboratório, farmácia hospitalar, sala de ECG e recepção do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **EDITAL (site):** www.afranio.pe.gov.br Afrânio, 27/07/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:81E5BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 004/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de exames complementares, procedimento de laboratório clínico, diagnóstico por Radiologia, Ultrassonografia e Colonoscopia, para atendimento aos usuários do SUS. **Período: 28.07 a 26.08.2022**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 27/072022.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5C09F418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 037/2022

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de medicamentos na listagem de "a" a "z". **Abert:** 09.08.20221 às 14h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Afrânio, 27/07/22.
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E6FB3420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 - TOMADA DE PREÇOS 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO N° 007/2022 PMA – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço da execução do Programa de Formação Continuada para os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Agrestina/PE.** Valor: **581.973,55**. Data e hora de abertura: 31/08/2022 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 27 de julho de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:09C9D7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.494/0001-10, situada à Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Josué Mendes da Silva, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.112.054-87 e RG sob o nº 1.845.201 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua João de Deus, nº 136, Centro, Agrestina/PE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **004/2014** que foi firmado com a empresa **CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.09.643/0001-44, localizada na Rua Presidente Floriano Peixoto, s/n°, Galpão 0, Brasília, Patos/PB, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I c/c o artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93, RESCINDIR o **CONTRATO Nº 004/2014**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013**, **CONCORRÊNCIA Nº 003/2013**, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para construção de esgotamento sanitário no Município, Processo n° 25.225.013.765/2011-67/FUNASA/PAC 2, com mão de obra e material da empreiteira.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, sobretudo quanto ao não cumprimento com a execução dos serviços contratados referente ao procedimento anteriormente mencionado, baseando-se ainda em parecer técnico e parecer jurídico acostados aos autos processuais, fica rescindido o contrato citado na cláusula anterior, a partir da data da assinatura deste documento.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Agrestina, Estado de Pernambuco.
E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação na imprensa oficial, para que produza os efeitos legais.

Agrestina, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:E774D3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.494/0001-10, situada à Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Josué Mendes da Silva, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.112.054-87 e RG sob o nº 1.845.201 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua João de Deus, nº 136, Centro, Agrestina/PE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **057/2017** que foi firmado com a empresa **CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.09.643/0001-44, localizada na Rua Presidente Floriano Peixoto, s/n°, Galpão 0, Brasília, Patos/PB, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I c/c o artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93, RESCINDIR o **CONTRATO Nº 057/2017**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017**, **CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes da construção de esgotamento sanitário 1° do Convênio TC/PAC 0518/08, com mão de obra e material da empreiteira.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, sobretudo quanto ao não cumprimento com a execução dos serviços contratados referente ao procedimento anteriormente mencionado, baseando-se ainda em parecer técnico e parecer jurídico acostados aos autos

processuais, fica rescindido o contrato citado na cláusula anterior, a partir da data da assinatura deste documento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Agrestina, Estado de Pernambuco.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação na imprensa oficial, para que produza os efeitos legais.

Agrestina, 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:0A1FC0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 048/2022 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2022 CPL. Cujo o objeto é o Registro de Preços para Eventual, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais e Equipamentos Esportivos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 116,98, Item 06, pelo Valor unitário de R$ 56,47, Item 11, pelo Valor unitário de R$ 66,48, Item 19, pelo Valor unitário de R$ 17,97, Item 29, pelo Valor unitário de R$ 5.87, Item 30, pelo Valor unitário de R$ 5,98, Item 36, pelo Valor unitário de R$ 85,73, Item 37, pelo Valor unitário de R$ 52,47, Item 45, pelo Valor unitário de R$ 14,97, Item 49, pelo Valor unitário de R$ 205,00 e Item 74, pelo Valor unitário de R$ 119,98, em favor da Empresa: RBM ESPORTES LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 45.819.743/0001-26, Nos Itens: Item 03, pelo Valor unitário de R$ 30,00, Item 04, pelo Valor unitário de R$ 4,00, Item 05, pelo Valor unitário de R$ 12,00, Item 07, pelo Valor unitário de R$ 3,00, Item 08, pelo Valor unitário de R$ 40,00, Item 09, pelo Valor unitário de R$ 80,00, Item 10, pelo Valor unitário de R$ 90,00, Item 15, pelo Valor unitário de R$ 52,50, Item 22, pelo Valor unitário de R$ 120,00, Item 25, pelo Valor unitário de R$ 100,00, Item 26, pelo Valor unitário de R$ 148,00, Item 28, pelo Valor unitário de R$ 10,50, Item 31, pelo Valor unitário de R$ 23,94, Item 32, pelo Valor unitário de R$ 34,63, Item 33, pelo Valor unitário de R$ 15,00, Item 34, pelo Valor unitário de R$ 11,98, Item 39, pelo Valor unitário de R$ 17,73, Item 40, pelo Valor unitário de R$ 81,80, Item 41, pelo Valor unitário de R$ 32,23, Item 43, pelo Valor unitário de R$ 46,80, Item 47, pelo Valor unitário de R$ 149,99, Item 48, pelo Valor unitário de R$ 189,39, Item 50, pelo Valor unitário de R$ 7,49, Item 51, pelo Valor unitário de R$ 8,99, Item 62, pelo Valor unitário de R$ 62,00, Item 63, pelo Valor unitário de R$ 51,83, Item 64, pelo Valor unitário de R$ 8,10, Item 65, pelo Valor unitário de R$ 35,00, Item 67, pelo Valor unitário de R$ 345,00, Item 69, pelo Valor unitário de R$ 28,47, Item 70, pelo Valor unitário de R$ 650,00, Item 71, pelo Valor unitário de R$ 74,60, Item 76, pelo Valor unitário de R$ 150,00 e Item 77, pelo Valor unitário de R$ 75,00, em favor da Empresa: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 43.853.693/0001-78, Nos Itens: Item 12, pelo Valor unitário de R$ 44,00, Item 13, pelo Valor unitário de R$ 74,00, Item 14, pelo Valor unitário de R$ 72,00, Item 16, pelo Valor unitário de R$ 44,00, Item 17, pelo Valor unitário de R$ 44.00, Item 18, pelo Valor unitário de R$ 52,00, Item 20, pelo Valor unitário de R$ 56,00, Item 24, pelo Valor unitário de R$ 20,00, Item 61, pelo Valor unitário de R$ 8,00, Item 66, pelo Valor unitário de R$ 110,00 e Item 68, pelo Valor unitário de R$ 156,13, em favor da Empresa: TECBOL LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.604/0001-77, No Item 75, pelo Valor unitário de R$ 79,80, em favor da Empresa: ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.366/0001-46 e Nos Itens: Item 78, pelo Valor unitário de R$ 2.000,00, Item 79, pelo Valor unitário de R$ 2.000,00, Item 80, pelo Valor unitário de R$ 2.000,00, Item 81, pelo Valor unitário de R$ 70,00, Item 82, pelo Valor unitário de R$ 1.000,00, Item 83, pelo Valor unitário de R$ 1.000,00, Item 84, pelo Valor unitário de R$ 1.012,50, Item 85, pelo Valor unitário de R$ 1.150,00 e Item 86, pelo Valor unitário de R$ 1.000,00, em favor da Empresa: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA – EPP (J & M CONFECÇÕES E SILK SCREEN). Inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80.

Agrestina/PE, 27 de julho de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:DAAE04B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.503,10 (HUM MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS 29/07/2022 às 10:00 horas**. LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** 11/08/2022 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 11/08/2022 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 11/08/2022 as **10:01** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 27 de julho de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:448FF47E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO**

DE ÁGUAS BELAS/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 923.642,50 (NOVECENTOS E VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS 01/08/2022 às 10:00 horas**. LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** 12/08/2022 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 12/08/2022 as 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 15/08/2022 as **10:00** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 27 de julho de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CE846025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR ESTIMADO: R$ 923.642,50 (NOVECENTOS E VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS 01/08/2022 às 10:00 horas**. LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** 12/08/2022 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 12/08/2022 as 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 15/08/2022 as **10:00** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 27 de julho de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:813F6F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º 038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 038/2022.
Pregão Eletrônico N.º 020/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamento e mochilas para estudantes, professores e servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 467.461,52 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 28/07/2022 às 08:00 horas até 09/08/2022 às 12hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 10/08/2022 às 08:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 10/08/2022 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br.

Amaraji (PE), 28/07/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:6AF22365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Objeto Nat.: Compras
Objeto Descr.: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO **PRONTA ENTREGA**, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL
Valor global máximo aceitável: R$ 113.445,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Após o processo licitatório Nº 003/2022, comunica-se a Homologação e ADJUDICAÇÃO de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço: **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS**, inscrita no CNPJ de n. 69.923.621/0001-43, com sede na Rod. BR 316, SN, KM 22, Araripina-PE.
Homologado: R$ **109.990,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa reais).**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araripina, situada na Rua Josáfa Soares, SN – Vila Santa Izabel, Araripina-PE, CEP: 56280000, ou através do Tel.: (87) 3873-1435, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de julho de 2022

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:BC8D0AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO** para Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina , conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexos.
Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 10 de agosto de 2022 partir das 08:30h.
LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br
Valor Estimado:
TOTAL GERAL: R$ 842.010,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e dez reais).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:39FAF13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA- PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e higienização, por meio de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos e desinfecção, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências de todo o município de Araripina-PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 125.500,00 (cento e vinte cinco mil e quinhentos reais)**.
TIPO: menor preço por item.
DATA: Recebimento das Propostas - 09 de agosto de 2022, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 09 de agosto de 2022, a partir das 08h00min. Início da sessão de Disputa - 09 de agosto de 2022, às 09h00min.
LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 27 de julho de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 120/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9E49D6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório Nº 060/2022 – Tomada de Preços Nº 008/2022, da Prefeitura Municipal de Araripina – PE.

O município de Araripina-PE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE, o Sr. Igor Ranniery Modesto Pereira, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma do "HORTIFRUTI GRANJEIRO", localizado na Av. Perimetral, neste município, será SUSPENSO para readequações editalícias, no tocante à revisão de sua Planilha Orçamentária, após formalização de pedido revisional mediante visita "in loco" de licitante.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.
Informações complementares: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: *processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br*, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 27 de julho de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD143DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 212/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.851/2017, que consolida em anexo próprio os cargos do quadro da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **MARIA DARTICLÉA ALBUQUERQUE LIMA MODESTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 709.990 SSP-PE e do CPF nº 919.007.944-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **Vice-Diretor-Presidente da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:21AF1F2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021. Alteração da razão social da contratada, e do prazo e valor do Contrato referente à prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e Legislativa, consoante o acompanhamento dos fluxos de procedimentos legislativos e administrativos, com emissão de pareceres, bem como auxílio de demandas do Controle Interno, Comissão de Licitação e Procuradoria

desta Casa Legislativa. CONTRATADA: Galindo & Souza Advogados Associados, CNPJ nº 15.171.710/0001-51. RAZÃO SOCIAL ALTERADA: Diego Souza Sociedade Individual de Advocacia. Valor acrescido: R$37.200,00. Valor atualizado do contrato: R$111.600,00. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 09/07/2022 a 09/01/2023.

Belo Jardim – PE, 07 de julho de 2022.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:E2F95829

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE PENALIDADE

A Secretaria Executiva de Compras da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Belo Jardim torna público, com fundamento no artigo 49, II do Decreto 10.024/2019 e artigo 86 e 87 da Lei 8.666/1993, que a empresa a TELMA LÚCIA DA SILVA-ME(CNPJ 01.005.202/0001-99), sofreu sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, correspondente a parcela do contrato prejudicado pela conduta da licitante/contratado, referente ao Processo Administrativo nº 72/2021, Pregão Eletrônico nº 27/2021.

Belo Jardim-PE, 27 de julho de 2022

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Secretário de Gestão Pública
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:EBC986F6

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 049/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 34/2022.Objet Nat: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado e controle de frota de veículos, mediante rede credenciada, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, originais ou genuínos. Quantidade de itens: 1; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 255.148,54. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/08/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00034-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 28/07/2022

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:32A0497A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 083/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 56/2022.Objet Nat: Contratação de empresas especializadas na locação e manutenção de equipamentos de CFTV, vídeo monitoramento veicular e sistema de GPS constantes no Termo de Referência, e aquisição de TV e monitor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 8; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 462.888,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/08/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00056-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 28/07/2022

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:D4444A42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 015/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição de luminárias públicas led, para os pontos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 388.366,00 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais).** Início do acolhimento das propostas: **28/07/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 0**9/08/2022 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **09/08/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 27/07/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:7A1461D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

A gestora do Fundo municipal da saúde torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Eletrônico n° 002/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de refeições de acordo com as necessidades dos serviços das secretarias municipais de Bezerros, em favor das seguintes empresas: **1) GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 09.021.664/0001-01**, com sede na Rua Jose Malaquias da Rocha, 02-A, Centro - Caetés - PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R$ 689.069,42. **2) RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA CNPJ 21.693.051/0001-16**, com sede na Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, 87 - Marcos Freire - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54.368-220; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R$ 214.642,50. **3) Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 45.277.978/0001-33**, com sede na Rua Tavares de Araújo, SN, Centro, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R$ 373.758,00. **4) B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ**

32.859.799/0001-62, com sede na Avenida José Luna, 1109, Boa Vista Garanhuns – Pernambuco – CEP: 55292-323; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R$ 345.410,00. **5) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI CNPJ 06.536.960/0001-57**, com sede na Av. São Domingos, Nº 337, São José - Garanhuns/PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R$ 17.398,92. **6) A C L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 43.880.050/0001-13**, com sede na Rua Padre Anchieta, 185 Cruzeiro, Bezerros – PE 55660-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R$ 294.476,77. **7) DIEGO PEREIRA DA SILVA CNPJ 07809922459 39.650.937/0001-48**, com sede na Rua Joao Teixeira Da Silva N° 67, Lote 16 Q 02 Ant Cor, Cep 55.293-970, Dom Helder Camara Município Garanhuns-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R$ 125.853,50. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:D1297288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE COTAÇÃO

(Republicado por alterações no Edital) PROCESSO 073/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 OBJETO: Reforma da Creche Municipal Isaura Fernandes vieira (Creche Municipal Tia Isaura) e Creche Municipal Pequeno Príncipe. A Secretaria de Administração e Inovação, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que está recebendo cotações para o processo em comento. Prazo para envio da proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, sendo assim, o limite máximo para envio será até o dia 02/08/2022. Os interessados deverão solicitar o Edital e seus anexos através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br ou retirar no endereço Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, das 08h00min às 13h00min.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:01CC8481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2022

CHAMADA PÚBLICA N.º 0002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2022. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS FASES LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES, MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE. A Secretária Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação e proposta. Licitante declarado habilitado: E DE CASTRO SILVA CADASTRO ODONTOLOGIA sob o CNPJ28.845.004/0001-39 por estes terem apresentado preços compatíveis por ter atendido a todos os requisitos conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 21 de julho de 2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:0214E6CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 054/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a **Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira nova, 0h (zero hora), ano/modelo 2022/2023, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar do Município de Bonito/PE, de acordo com Convênio 913792/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. **Valor Máximo Aceitável**: em **R$492.829,07** (Quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia:28/07/2022, às09h00min, até o dia11/08/2022às08h00min. Abertura das Propostas:11/08/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:11/08/2022às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

Bonito - PE, 27 de julho de 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:467149E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 24, na edição do dia 22/06/2022, para informar que **onde se lê: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/M: 08.674.752/0001- 40,** no Valor Total de R$ 295.483,70, **leia-se: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/M: 08.674.752/0001- 40, no**Valor Total de **R$ 295.453,70.**

BONITO, 27 DE JULHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora/secretária do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:308FD969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 5, na edição do dia 27/06/2022, para informar que **onde se lê: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.** Rua Arthur Bruno Schwambach, n° 710, Boa Viagem, CEP: 51.030-640, na cidade de Recife/PE**. Contrato n° 132/2022. Valor Global** R$ 295.483,70 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), sendo: Medicamentos: R$ 225.663,40 e Material Médico R$ 69.820,30. **Leia-se: CIRURGICA** MONTEBELLO LTDA. Rua Arthur Bruno Schwambach, n° 710, Boa Viagem, CEP: 51.030-640, na cidade de Recife/PE. Contrato n° 132/2022**. Valor Global R$ 295.453,70** (duzentos e noventa e cinco

mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), sendo: Medicamentos: **R$ 225.633,40** e Material Médico R$ 69.820,30.

BONITO, 27 DE JULHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora/ Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:B316579C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2022

EMENTA: Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **JOSÉ ROMILSON CABRAL DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:031A6B82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

Ementa: Reajusta o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da EC nº 120/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fica reajustado para 2 (dois) salários-mínimos, cujos recursos para a sua cobertura serão repassados pela União ao Município, nos termos da EC nº 120/2022.
Parágrafo único – O pagamento do vencimento definido no *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, na forma definida pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação competente e consignada no orçamento.
Parágrafo único - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais até o limite necessário para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.
Art. 4º. Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 27 de julho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E8E6C8E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a reestruturação DO FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Título I
Dos Princípios que Regem a Previdência Municipal

Art. 1º - Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, Autarquia Municipal responsável pela seguridade social dos ocupantes de cargos de provimento efetivo, contemplando servidores ativos, inativos e pensionistas, do Munícipio de Brejinho-PE, integrantes de seus Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, em cumprimento às disposições do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - O FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - visa garantir aos seus segurados e a seus dependentes, prestações de natureza previdenciária, compreendendo o seguinte conjunto de benefícios:
Aposentadoria; e
Pensões.

§ 1º - As aposentadorias serão devidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, em modalidades e obedecido tempo de contribuição e idade conforme disposto em Plano de benefício, estabelecido nesta lei, e no que rege a Lei Orgânica do Município.
§ 2º -A pensão é devida ao rol de dependentes dos servidores ocupantes de cargo efetivo, observado as regras estabelecidas nessa

lei, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e no que couber as normas do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
§ 3°- O FUNPREBRE, obedece aos princípios de caráter contributivo e solidário, com filiação obrigatória e será mantido pela Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo mediante recursos e contribuições do município e dos beneficiários, consoante avaliação atuarial anual, com a finalidade de assegurar meios indispensáveis à manutenção dos benefícios previdenciários e obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

I - Participação nos planos previdenciários, mediante contribuição;
II - Uniformidade e equivalência na concessão dos benefícios, considerando-se os salários de incidência de contribuição;
III - Pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime;
IV - Preservação do valor real dos benefícios;
V - Caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa e financeira com a participação dos beneficiários e do município;
VI – Manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro;
VII - Registro individualizado das contribuições de cada servidor e dos entes estatais, conforme diretrizes gerais estabelecidas pela Lei Federal 9.717/98.

Título II
Dos Beneficiário do FUNPREBRE

Art. 3º - São beneficiários do FUNPREBRE os segurados e seus dependentes, nos termos dessa lei.

Art. 4º - São segurados obrigatório do FUNPREBRE:
I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e
Il - os aposentados.

§ 1º- Fica excluído do disposto no caput, o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.
§ 2º - Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.
§ 3º - Ao servidor titular de cargo efetivo aplica-se o disposto no inciso V do art. 38 da Constituição Federal, desde que opte pela remuneração do cargo efetivo quando não houver compatibilidade de horário com o cargo eletivo.
§ 4º - O servidor estável abrangido pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o admitido até 5 de outubro de 1988, que não tenham cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público, são filiados do FUNPREBRE.

Art. 5º - Permanece filiado ao FUNPREBRE na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:
cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;
quando afastado ou licenciado, observado o disposto em lei;
durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e
durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

§ 1º - O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato, filia-se ao FUNPREBRE, pelo cargo efetivo, sendo obrigatória sua filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.
§ 2º - Ao servidor de que trata o caput deste artigo, desde que não perceba remuneração, caberá manter a sua contribuição individual, bem como a contribuição patronal custo normal e custo suplementar (alíquota ou aporte), para fins da contagem do respectivo tempo de contribuição.
§ 3° - O recolhimento das contribuições, para o regime de que trata esta Lei, nas hipóteses elencadas nos incisos I e II deste artigo, correspondente à contribuição do ente público e do servidor, é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício.

Art. 6º - O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao FUNPREBRE.

Art. 7º - A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade.

Art. 8º - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 9º - São beneficiários do FUNPREBRE, na condição de dependente do segurado:
I - O cônjuge;
II – O (a) companheiro (a); e
III - O filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou maior, na condição de inválido;
§ 1º - A dependência econômica das pessoas indicadas nos incisos desse artigo é presumida.
§ 2º - Considera-se companheiro (a), a pessoa que mantém união estável com o segurado ou a segurada, sendo está configurada na convivência pública, contínua e duradoura entre duas pessoas, estabelecida com intenção de constituição de família.
§ 3º - Considera-se união estável aquela verificada entre duas pessoas como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, enquanto não se separarem.
§ 4º - Não constitui união estável a relação entre:
I - Os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil;
II - Os afins em linha reta;
III - O adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem o foi do adotante;
IV - Os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive;
V - O adotado com o filho do adotante;
VI - As pessoas casadas; e
VII - O cônjuge sobrevivente com o condenado por homicídio ou tentativa de homicídio contra o seu consorte.

§ 5º - Não se aplica a incidência do inciso VI do caput, no caso de a pessoa casada se achar separada de fato, judicial ou extrajudicialmente.
§ 6º - Não é possível o reconhecimento da união estável, bem como dos efeitos previdenciários correspondentes, quando um ou ambos os pretensos companheiros forem menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 10 - Para comprovação de união estável e de dependência econômica são exigidas três provas materiais contemporâneas dos fatos, conforme o art. 11, sendo que pelo menos uma delas deve ter sido produzida em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior ao fato gerador, não sendo admitida a prova exclusivamente testemunhal.
Parágrafo único. Caso o dependente só possua um documento emitido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do fato gerador, a comprovação de vínculo ou de dependência econômica para esse período poderá ser suprida mediante justificação administrativa.

Art. 11 - Para fins de comprovação da união estável e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados, no mínimo, três dos seguintes documentos:
I - Certidão de nascimento de filho havido em comum;
II - Certidão de casamento religioso;
III - Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
IV - Disposições testamentárias;
V - Declaração especial feita perante tabelião;
VI - Prova de mesmo domicílio;
VII - Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
VIII - Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

IX - Conta bancária conjunta;
X - Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
XI - Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
XII - Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
XIII - Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
XIV - Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
XV - Declaração de não emancipação do dependente menor de 21 (vinte e um) anos; ou
XVI - Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§ 1º - Os três documentos a serem apresentados na forma do caput, podem ser do mesmo tipo ou diferentes, desde que demonstrem a existência de vínculo ou dependência econômica, conforme o caso, entre o segurado e o dependente.
§ 2º - Caso o dependente possua apenas um ou dois dos documentos enumerados no caput, deverá ser oportunizado o processamento de Justificação Administrativa - JA.
§ 3º - O acordo judicial de alimentos não será suficiente para a comprovação da união estável para efeito de pensão por morte, vez que não prova, por si só, a existência anterior de união estável nos moldes estabelecidos pelo art. 1.723 do Código Civil.

Art. 12 - Equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
Parágrafo único. O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela definitivo.

Art.13 - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.
§ 1º - A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica, num período mínimo de 2 (dois) anos, ou em período menor, quando verificada irregularidades ou ilegalidades, e regulamentada por ato administrativo editado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho Previdenciário do FUNPREBRE.
§ 2º - As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.
§ 3º - A perda da condição de segurado implica o cancelamento da inscrição de seus dependentes.

Art. 14 - Perdem também a condição de dependente:
I - O cônjuge, pelo divórcio ou pela separação judicial ou de fato, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;
II – O filho, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se invalido, desde que a invalidez tenha ocorrido antes.

Titulo III
Do Plano de Benefício
Capitulo I
Das Regras Permanentes para as Aposentadoria

Art. 15 – O Plano de Benefício do FUNPREBRE obedecerá ao que estabelece essa lei complementar e abrangerá os seguintes benefícios:

I – Quanto ao segurado:
Aposentadoria por incapacidade permanente;
Aposentadoria compulsória;
Aposentadoria voluntária

II – Quanto ao dependente:
Pensão por mortes

Parágrafo único: O plano de benefício do FUNPREBRE só compreenderá os benefícios taxativamente estabelecido no art. 9º, § 2º da EC nº 103/2019.

Art. 16 - O servidor titular de cargo efetivo amparado pelo FUNPREBRE admitidos no serviço público após essa lei, será aposentado, nos seguintes termos:

§ 1º - Os servidores públicos serão aposentados:
I - Por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;
II – Compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;e
III -voluntariamente, preenchendo os seguintes requisitos:
62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

§ 2º - A reavaliação de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, será exigida a cada 02 (dois) anos após a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade, até a idade máxima de 62 (sessenta e dois) anos de idade para mulher e 65 (sessenta e cinco) anos de idade para homem.
§ 3º - Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 4º - Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
§ 5º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º - O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.
§ 7º - Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

Capitulo II
Do Abono de Permanência

Art. 17 - O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória
Parágrafo único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, mediante opção expressa pela permanência em atividade e o devido processo de verificação das seguintes situações:
Não possuir mais de 15 faltas sem justificativas no período dos últimos cinco anos;
Não possuir processo administrativo disciplinar;
Está no estrito exercício da sua função público no município a mais de 5 anos sem interrupção ou a mais de 10 com período intercalados a partir do 5º ano de serviço público municipal;

Apresentar a Certidão de Tempo de Contribuição, obrigatoriamente, no caso de tempo contributivo a outro órgão de previdência, o qual contou para preencher o requisito do caput do artigo; e
Não ter licença sem vencimento nos últimos 10 anos.

Art. 18 - O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria, desde que não seja concomitante.
Parágrafo único. As regras para aceitação e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição — CTC, adotadas pelo município seguirão as diretrizes da legislação federal previdenciária em vigor.
Art. 19 - É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.
Art. 20 - Além do disposto nessa Lei, o FUNPREBRE, observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 21 - Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201, da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na Lei Federal.

Capítulo III
Das Regras de Transição para as Aposentadoria

Art. 22 - O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do Município de Brejinho-PE, até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente uma vez preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem, observado o disposto no §1 0 deste artigo;
30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 87 (oitenta e sete) pontos, se mulher, e 97(noventa e sete) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 10 e 3º deste artigo
§ 1º - A pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.
§ 2º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 10 deste artigo.
§ 3º - Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão:
52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem; e
25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem.
§ 4º - O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput deste artigo para as pessoas a que se refere o § 3º deste artigo, incluídas as frações, será equivalente a:
77 (setenta e sete) pontos, se mulher, e 87 (oitenta e seis), se homem; e
Será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem
§ 6º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto em Lei, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o §16 do Art. 40, da Constituição Federal, desde que se aposente aos 62 (sessenta e dois anos) de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 40 deste artigo; e
para o servidor público não contemplado no inciso l, a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 7º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 20 do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:
de acordo com o disposto no art. 70 da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, com a garantia da paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 6º deste artigo; ou
anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º deste artigo.

Art. 23 - O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do Município de Brejinho-PE até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
pedágio de 100% (cem porcento) correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo
§ 1º - Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
§ 2º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei; e
em relação aos demais servidores públicos não contemplados no inciso I deste artigo, será utilizada a mesma regra disposta no 26, § 3º da EC 103/19
§ 3º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 20 do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:

de acordo com o disposto no art. 70 da Emenda Constitucional no 41, de 2003, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 20 deste artigo; e
anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso II do § 20 deste artigo.

Art. 24 - O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Brejinho-PE até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, poderá aposentar se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:
66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;
76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1º - A aposentadoria a que se refere o caput do artigo, observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§ 2º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma do art. 26 da EC 103/19.

Art. 25 – A aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do FUNPREBRE, desde que cumpridos, no caso do servidor, as seguintes condições:
Aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
Aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
Aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
Aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período

§ 1º - O grau de deficiência será atestado por exame médico pericial por meio de instrumentos desenvolvidos para esse fim.
§ 2º - A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência

§ 3º - Aplicam-se para a aposentadoria do segurado com deficiência, os mesmos critérios de concessão para o segurado com deficiência do RGPS, estabelecido na Lei Complementar Federal no 142, de 8 de maio de 2013

Capitulo IV
Do Direito Adquirido

Art. 26 - A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no FUNPREBRE será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção deste benefício antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria.
§ 1º- Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.
§ 2º- É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Capitulo VI
Das Pensões

Art. 27 - A pensão por morte devida ao dependente de segurado do FUNPREBRE, será regida pelas normas do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em especial o que estabelece a Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações, e no que dispuser a EC 103/19 a contar:
I – Do dia do óbito, se requerida até 30 (trinta) dias depois deste;
II — Da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou
Il — Da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

§ 1º- O valor total da pensão não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional e não será aplicado aos casos de pensões partilhadas entre os dependentes que as quotas restarem menor que o salário mínimo.
§ 2º - Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.
§ 3º - No que couber deverá ser aplicada as regras do RGPS.
§ 4º - Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput deste artigo será equivalente a:
100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e

uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

§ 5º - Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de exame médico-pericial.

§ 6º - Para concessão do benefício de pensão aos dependentes inválidos e incapazes será necessária a comprovação de que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício, não sendo admitida a inscrição daqueles que, mesmo nessa condição, não sejam solteiros ou possuam rendimentos
§ 7º - O beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência intelectual, mental ou grave, poderá ser convocado pelo FUNPREBRE para avaliação das referidas condições
Art.28 - O direito à percepção da cota de pensão paga ao cônjuge ou companheiro cessará nos seguintes casos:
§ 1º - Se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação dos parágrafos 2º e 3º deste artigo.
§ 2º - Em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
§ 3º - Transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
- 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
- 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
- 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
- 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
- (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
- Vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade
§ 4º - Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no § 1º ou os prazos previstos no §3º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

Capítulo VII
Do Acúmulo de Benefícios

Art. 29 - É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município – FUNPREBRE, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do inciso XVI art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único: A regra do acúmulo de benefícios deverá observar o que dispõe o art. 24 da EC 103/19.

§ 1º - A aplicação do disposto no § 2º deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 2º - As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei.
§ 3º - Não se aplicam as restrições do caput deste artigo, quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.
§ 4º - As pensões por morte concedidas a partir da publicação desta Lei, serão reajustadas, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Título VII
Do Custeio do FUNPREBRE

Art. 30 – São fontes do plano de custeio do FUNPREBRE as seguintes receitas:
- Contribuição previdenciária do Município;
- Contribuição previdenciária dos segurados ativos;
- Contribuição previdenciária dos segurados aposentados e pensionistas;
IV - Doações, subvenções e legados;
V- Receitas decorrentes de aplicações financeiras e
VI - Receitas patrimoniais;
VII — Valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal; e;
VIII — Demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do FUNPREBRE as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.
§ 2º - As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do FUNPREBRE e da taxa de administração destinada à manutenção da Autarquia Municipal de Previdência.

Art. 31 – As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III do art.30 de 14%(quatorze por cento), em obediência ao que determina o Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019 e no que estabeleceu a Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020.

Parágrafo único - A contribuição devida pelos aposentados e pensionista, incidirá apenas sobre a parcela de aposentadoria e pensão que excedam o limite do RGPS.

Art. 32 - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente, relativa ao custo normal, será definida em lei ordinária mediante apresentação de reavaliação atuarial.

Art. 33 - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que trata o inciso I e Il do art. 30.

Parágrafo único: A contribuição a que se refere o caput será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nessa lei.

Art. 34 - Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 5º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto na lei.

§1º - Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia quinze do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia quinze.
§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Art. 35 – As atualizações das contribuições previdenciárias em atraso serão atualizadas nos mesmos índices de juro e multa utilizadas para as parcelas dos termos de parcelamentos, observados o que estabelece a meta atuarial.

Capítulo II
Da Despesa Administrativa

Art. 36 - A taxa de administração do serviço previdenciário será de até 3,50% (três virgula cinquenta por cento) do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefício administrado pelo FUNPREBRE, com base no exercício anterior e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as demais disposições deste artigo, podendo seracrescido de 20% a mais paraas despesas com a certificação institucional do FUNPREBRE no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros**.**

§ 1º - O valor a que se refere o parágrafo anterior, será separado das contribuições previdenciárias efetivamente pagas ou repassadas ao Instituto, mensalmente, e destinado, exclusivamente, ao custeio das despesas administrativas decorrentes da gestão do FUNPREBRE.
§ 2º - As disponibilidades financeiras da taxa de administração ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do FUNPREBRE e aplicadas nas mesmas condições dos demais investimentos.
§ 3º - Os recursos do FUNPREBRE poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.
§ 4º - As despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, nos termos da norma exarada pelo Conselho Monetário Nacional, não poderão ser custeadas com os recursos da taxa de administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações.
§ 5º - A aquisição, construção ou reforma de bens imóveis com os recursos destinados à taxa de administração restringem-se ao uso próprio do Instituto, através da Diretoria Executiva, sendo vedada a utilização desses bens para investimento ou uso por outro órgão público ou particular, em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no § 1° deste artigo.
§ 6º - O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do FUNPREBRE significará utilização indevida dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento do valor que ultrapassar o limite estabelecido.
§ 7º - O FUNPREBRE poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores deverão ser depositados em conta corrente bancária específica, aplicados à parte no mercado financeiro e utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Título V
Capitulo I
Da Gestão do FUNPREBRE
Seção I
Da Diretoria Executiva

Art. 37 – A Diretoria Executiva é o órgão de administração e execução das atividades que competem a este Regime de Previdência Própria, como Unidade Gestora da Autarquia Municipal de Previdência.

§ 1º - A Diretoria Executiva será composta por:
- Um(a) Gerente de Previdência;
- Um(a) Assistente Administrativo Financeiro.

§ 2° - Os cargos da Diretoria Executiva serão de provimento comissionado.
§ 3º - O cargo do inciso II, se for ocupado por servidor do quadro efetivo, fará jus a uma gratificação de função, conforme o anexo I dessa lei.
§ 4° - Os cargos da Diretoria Executiva serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 5º - A Diretoria terá um prazo de um ano, após a edição dessa lei, para sua certificação.
§ 6° - O salário e vantagens dos Cargos da Diretoria estão descrita no Anexo I dessa lei.

Art. 38 - Compete à Diretoria Executiva:
I - Submeter ao Conselho Administrativo de Previdência, a proposta de política e de diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do FUNPREBRE;
II - Deliberar os requerimentos de concessão de benefícios previdenciários;
III - realizar pagamento, manutenção e revisão de benefícios previdenciários;
IV - Supervisionar o recolhimento das devidas contribuições previdenciárias e promover a cobrança administrativamente e judicial, quando necessário;
V - Promover os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do FUNPREBRE, observada a política e as diretrizes definidas pela Política de Investimento – PI, e devidamente homologadas pelo Conselho Municipal de Previdência;
VI – Disponibilizar as informações financeiras e disponibilidades do FUNPREBRE, obedecendo a lei de transparência;
VII – Disponibilizar os balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos necessários, em portal de transparência do FUNPREBRE;
VIII - Manter atualizado o cadastro individualizado e permanente dos segurados, dependentes e beneficiários;
IX - Expedir as normas reguladoras das atividades administrativas do FUNPREBRE;
X - Celebrar acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros;
XI - Elaborar o orçamento anual e plurianual do FUNPREBRE;
XII - Praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
XIII - Encaminhar os demonstrativos exigidos por órgão de controle nos prazos previstos em ato normativo desse órgão.

Parágrafo único - Compete à Diretoria Executiva, quando necessário, contratar assessoria para a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas, custódia de títulos e valores mobiliários, avaliação atuarial, cadastro social e financeiro dos segurados e beneficiários, além de outros serviços necessários para gestão do regime ou dos recursos de que trata essa Lei.

Art.39 – O(a) Gerente de Previdência do FUNPREBRE será nomeado e exonerado(a) pelo Prefeito Municipal e terá status de secretário, inclusive no que diz respeito a remuneração.

Art. 40 – Os cargos da Diretoria Executiva do FUNPREBRE devem ser ocupados por pessoas que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos por lei, e ainda:

- Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal no 64, de 18 de maio de 1990;
- Possuir certificação e habilitação comprovadas, com um limite mínimo de 1 ano após a posse para apresentar junto ao Conselho Administrativo de Previdência;
_ Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

§1º - O(a) Gerente de Previdência do FUNPREBRE, responde diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei no 9.717, de 27 de novembro de 1998, e demais legislação que rege crime de responsabilidade de agentes públicos.
§ 2º - As infrações cometidas pelo(a) Gerente de Previdência do FUNPREBRE, conforme o parágrafo anterior, serão apuradas mediante processo administrativo em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 41 - Compete a(o) Gerente de Previdência:
Representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
Participar das reuniões do Conselho de Previdência do FUNPREBRE;
Praticar, conjuntamente com os servidores subordinados a ele, os atos relativos à concessão, revisão e cassação de benefícios previdenciários;
Editar portarias, decretos ou qualquer outro ato normativo de competência exclusiva do FUNPREBRE;
Ordenar despesas, autorizar a abertura de contas-correntes, movimentações financeiras, aplicações e investimentos efetuados com os recursos do FUNPREBRE, juntamente com o Assistente Administrativo Financeiro.
Homologar a contratação de assessoria ou consultoria técnica, jurídica e financeira para assessoramento na gestão do FUNPREBRE, bem como celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes que impliquem, direta ou indiretamente, o comprometimento de bens patrimoniais;
Encaminhar ao órgão competente a proposta de orçamento;
Cumprir e fazer cumprir as diretrizes orçamentárias do FUNPREBRE, entre outras obrigações legais;
Prestar as informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo; e
Atribuir as funções das assessorias técnicas contratas para auxiliar o FUNPREBRE na sua gestão, mediante contrato.

Art. 42 – O cargo de Assistente Administrativo Financeiro tem como principal função auxiliar o(a) Gerente de Previdência do FUNPREBRE, na gestão da Autarquia Municipal.

§ 1º - O cargo de Assistente Administrativo Financeiro é de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, e submetido ao regime estatutário, aplicando no que couber a legislação vigente para os servidores estatutários municipais.
§ 2º - O(a) Assistente Administrativo Financeiro do FUNPREBRE, juntamente com o(a) Gerente de Previdência, será o(a) responsável pela movimentação financeira da Autarquia Municipal de Previdência, devendo ainda:

Elaborar os cálculos do benefício, conforme a legislação que rege a matéria;
Promover os reajustes dos benefícios na forma da lei
Gerir e elaborar as folhas de pagamento dos benefícios;
Praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
Controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;
Coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;
Elaborar política e diretrizes de aplicação e investimentos dos recursos financeiros, a ser submetido ao Conselho Municipal de Previdência do FUNPREBRE

Seção II
Do Conselho Municipal de Previdência do IPASB - CPM

Art. 43 - O Conselho Municipal de Previdência - CMP, é o órgão de deliberação colegiada e de fiscalização superior do FUNPREBRE competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração.

§ 1º - Conselho Municipal de Previdência - CMP terá a seguinte composição:
I - 03 (três) representantes do Poder Executivo;
II – 01 (um) representante do Poder Legislativo;
III – 01 (um) representante dos servidores ativos;
IV – 01 (um) representante dos aposentados e pensionista.

§ 2º - Os membros titulares e suplentes do CMP, no caso dos incisos I e II deverão ser indicados pelos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo; enquanto nos casos dos incisos III e IV as indicações ficam a cargo do sindicato dos servidores municipal ou associações correspondentes.
§ 3º - Entre os membros do CMP será escolhido o Presidente, eleito pelos seus pares.

§ 4º - O regramento do CMP, quando aos seus funcionamentos, as regras de impedimento dos membros, a substituição dos conselheiros, os impedimentos e no que demais for preciso, fica autorizado o

Conselho redigir e aprovar seu Regulamento, observado o que está nessa Lei e nos demais normas que regem a Previdência Municipal.
§ 5º - O CMP reunir-se-á, trimestralmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 6º - O quórum mínimo para instalação do Conselho é de 3 (três) membros.
§ 7º - As decisões do CMP serão tomadas por, no mínimo, 4 (quatro) votos favoráveis.
§ 8º - Perderá o mandato o membro do Conselho que deixar de comparecer a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, sem motivo justificado, a critério do mesmo Conselho.
§ 9 º. Os membros do Conselho, bem como, os respectivos suplentes não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função.

Seção II
Subseção I
Da Competência do Conselho Municipal de Previdência

Art. 44 - Compete, privativamente, ao CMP:
Aprovar e alterar o regimento do próprio Conselho;
Aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do FUNPREBRE;
Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;
Autorizar a aceitação de doações;
Determinar a realização de inspeções e auditorias;
Apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;
Autorizar a Diretoria Executiva a adquirir ou alienar bens imóveis do FUNPREBRE;
Apreciar recursos interpostos dos atos da Diretoria Executiva.

Seção II
Subseção II
Das Atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Art. 45 - São atribuições do Presidente do Conselho:
Dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
Designar o seu substituto eventual;
Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao FUNPREBRE;
Praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

Art. 46 - Os membros do CMP, de acordo a Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998, não poderão ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas em lei.

Art. 47 - Um terço dos membros CMP terão o prazo de 1 ano, a contar da publicação dessa lei para possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos pela lei;

Art. 48 - Os membros do CMP, indicados nessa lei, terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução dos seus respectivos membros uma única vez.

Art. 49 - A função de Secretário do Conselho Municipal de Previdência - CMP será exercida por membro do Conselho, a ser definido por seu Presidente;

Art. 50 - Os membros do CMP, deverão ter preferencialmente o ensino superior concluído ou em curso e deverão participar de cursos de capacitação promovidos pelo FUNPREBRE.

Art. 51 - Compete ao membro titular informar ao seu suplente sobre suas ausências, para que ele possa substituí-lo de modo a não prejudicar os trabalhos do respectivo conselho.

Art. 52 - Será lavrada ata, em livro próprio, todas as reuniões do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 53 - Os órgãos municipais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências CMP, fornecendo sempre que necessário os estudos técnicos correspondentes.

Título V
Das Disposições Finais

Art. 54 - O décimo terceiro salário/abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte pago pelo FUNPREBRE.
Parágrafo único O décimo terceiro/abono anual de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FUNPREBRE, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, oportunidade em que o valor será o do mês da cessação.
Art. 55 – Os benefícios concedidos vigoram a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 56 - Para a contagem do tempo de contribuição averbado, a pedido do segurado do FUNPREBRE, é obrigatório a juntada da Certidão de Tempo de Contribuição do Regime de Previdência de Origem, seja outro RPPS seja a do RGPS.

Art. 57 - O valor recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus herdeiros, mediante apresentação de alvará judicial.

Art. 58 – O orçamento do FUNPREBRE é integrado no orçamento do Município, no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, em obediência ao princípio da unidade observando os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1° - A escrituração contábil do FUNPREBRE deverá ser distinta da mantida pelo Tesouro Municipal.
§ 2° - O FUNPREBRE sujeita-se a inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.
§ 3º - A escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do FUNPREBRE e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio.

Art. 59 - O controle contábil da Autarquia Municipal de Previdência, será realizado pela Diretoria Executiva do FUNPREBRE, que deve apresentar escrituração contábil na forma fixada pela legislação em vigor, com demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, observadas as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

Art. 60 - Ao FUNPREBRE deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com as avaliações atuariais e com as reavaliações realizadas, obrigatoriamente, em cada exercício financeiro, para a organização e a revisão do plano de custeio e de benefícios.

Art. 61 - O patrimônio do FUNPREBRE é autônomo, livre e direcionado para pagamento de benefícios previdenciários, mencionados nesta lei, ressalvadas as despesas contempladas com a taxa de administração.

§ 1º - O patrimônio do FUNPREBRE poderá será formado de:
I - Bens móveis e imóveis, valores e rendas;
II - Bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados e transferidos;
III - Outros bens e direitos que vierem a ser constituídos na forma legal.

§ 2º - Fica o FUNPREBRE autorizado a receber por doação e dação em pagamento do Poder Executivo Municipal, pelas modalidades previstas em Lei, bens móveis ou imóveis.

Art.62 - As disponibilidades financeiras vinculadas ao FUNPREBRE serão depositadas e mantidas em contas bancárias distintas, sendo geridas pela Diretoria Executiva, como prevê esta lei.

Art. 63 - As disponibilidades financeiras vinculadas ao FUNPREBRE serão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e do que estabelece a Política de Investimento aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 64 - É vedada a utilização dos recursos previdenciários para custear ações de assistência social, saúde e para concessão de verbas indenizatórias ainda que por acidente em serviço.

Art. 65 – O FUNPREBRE poderá aceitar bens imóveis e outros ativos para compor seu patrimônio, desde que precedido de avaliação e observado o que prescreve a lei.

Art. 66 - É vedada a dação em pagamento com bens móveis e imóveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos, para a amortização de débitos com o FUNPREBRE, excetuada a amortização do déficit atuarial".

Art. 67 - A Diretoria Executiva do FUNPREBRE manterá registro individualizado dos segurados, de todos os poderes e órgãos que compõem o Regime de Previdência Própria do Município, que conterá as seguintes informações:
I - Nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II - Matrícula e outros dados funcionais;
III - Remuneração de contribuição, mês a mês;
IV - Valores mensais da contribuição do segurado;
V - Valores mensais da contribuição da administração direta, das entidades da administração indireta que possuírem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e do Poder Legislativo do Município.
§ 1° - Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados, serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.
§ 2° - A administração direta, autárquica e fundacional do Município encaminhará mensalmente, à Diretoria Executiva as informações previstas nos incisos I a V do caput deste artigo, para fins de criação e manutenção do registro individualizado.

Art. 68 – Ficam revogadas as disposições em contrário em especial as Leis Municipal nº 271/2006, 001/2021 e 003/2021.

Art. 69 - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Brejinho - PE, 27 de julho de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
QUADRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNPREBRE

Cargos de Comissionado	Carga horária	Vagas	Vencimento	Requisitos
Gerente de Previdência	40h	1	**R$ 3.500,00**	Os constantes do art. 40 desta lei
Assistente Administrativo Financeiro	40h	1	**R$ 2.499,24**	Os constantes do art. 40 desta lei

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0770E855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 07/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de utensílios de cozinha destinados ao uso das unidades da Secretaria de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, os quantitativos e condições estão descritos no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, em favor das seguintes empresas: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 19.771.678/0001-04,** com valor **R$ 3.637,00; MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI,** inscrito no **CNPJ nº 39.537.400/0001-76,** com valor **R$ 5.967,15; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrito no **CNPJ nº 07.631.411/0001-24,** com valor **R$ 11.300,20; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 20.008.831/0001-17**, com valor **R$ 5.218,77.**

Brejo da Madre de Deus-PE, 22 de julho de 2022.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:635C576A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 - Objeto: Registro de Preço para Eventual aquisição parcelada de mesas e cadeiras plásticas, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Contratada: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - CNPJ nº 19.771.678/0001-04**, valor contratado **R$ 44.350,00**, **v**igência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 18 de julho de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus-PE,

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:B3FEE86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - Objeto: Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Institucional à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo da Madre de Deus - PE. Contratada: **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP - CNPJ nº 19.653.164/0001-46.** Valor Contratado: **R$ 120.000,00,** vigência de **12 (doze) meses**, assinatura do contrato em 14 de julho de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus-PE**.**

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:7E8806A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Licença de Software de Gestão Educacional para os níveis educacional Infantil, Fundamental I e II e EJA, dispondo da prestação serviço de capacitação, monitoramento pedagógico e administrativo, projeção de índices educacionais, customização do controle e

escrituração escolar, atualização, manutenção e suporte técnico necessário a Secretaria Municipal de Educação.

INABILITADA: CERTAM – CENTRO REGIONAL EM TREINAMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 04.557.318/0001-29.

CLASSIFICADA E HABILITADA: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSO; CNPJ: 13.151.308/0001-80 no Valor de R$: 48.000,00;

Abre-se prazo recursal de 03(três) dias úteis.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Joao de Souza
Código Identificador:7B3A7B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 040/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

Processo N.º 040/2022. **Tomada de Preços N.º** 005/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos no de município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi**: SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 14.741.760/0001-64**.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R$ 109.990,21 (cento e nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e um centavos), o presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL e da Comissão Técnica, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 27 de julho de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F5EBC583

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. VENCEDOR: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.523.598/0001-07. **CONTRATO Nº** 001/2022, VALOR: R$6.459,50. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5E6249C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **CONTRATO Nº** 003/2022, VALOR: R$50.088,67. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BB811A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. VENCEDOR: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.523.598/0001-07. **CONTRATO Nº** 004/2022, VALOR: R$90.996,30. DATA DE ASSINATURA: 11/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B09063ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 005/2022, VALOR: R$16.169,39. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BE6944D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 006/2022, VALOR: R$8.885,77. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:91DBF1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 007/2022, VALOR: R$4.823,83. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:568C5F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 008/2022, VALOR: R$120.007,61. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3DE250FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 009/2022, VALOR: R$40.046,29. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F8C8CD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 010/2022, VALOR: R$8.908,81. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7E5C01FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 011/2022, VALOR: R$5.924,20. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque,27 de julho de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:55C4332B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ: 35.393.407/0001-00. **CONTRATO Nº** 012/2022, VALOR: R$160.082,36. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3F0B00A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ: 35.393.407/0001-00. **CONTRATO Nº** 013/2022, VALOR: R$57.630,42. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CEC6BAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ: 35.393.407/0001-00. **CONTRATO Nº** 014/2022, VALOR: R$34.063,16. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BBD00790

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ: 35.393.407/0001-00. **CONTRATO Nº** 015/2022, VALOR: R$25.546,19. DATA DE ASSINATURA: 03/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:54CBB297

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. VENCEDOR: D & J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.176.434/0001-97. **CONTRATO Nº** 016/2022, VALOR: R$118.473,30. DATA DE ASSINATURA: 20/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D06A67E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL . VENCEDOR: GRUPO INFORMAL, CNPJ: 062.704.534-02. **CONTRATO Nº** 017/2022, VALOR: R$431.039,00. DATA DE ASSINATURA: 31/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3F1F2586

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, CONVITE Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, CONVITE Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PARA UM TRATAMENTO EFICAZ NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE – PE. VENCEDOR: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº** 019/2022, VALOR: R$272.802,35. DATA DE ASSINATURA: 17/01/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:464EB4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E AFINS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: FEITOSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRLI, CNPJ: 24.603.686/0001-73. **CONTRATO Nº** 020/2022, VALOR: R$492.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C3A26C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E AFINS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: MR TRATORES LTDA, CNPJ: 40.073.976/0001-09. **CONTRATO Nº** 021/2022, VALOR: R$341.996,00. DATA DE ASSINATURA: 04/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7FD69AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Festival da Juventude, realizada na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 19.079.444/0001-92. O cantor Mano Walter se apresentará no dia 12/08/2022, pelo valor de: R$ 160.000,00.

Buíque, 27 de julho de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:03B4AB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 047/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar, no Festival da Juventude, realizada na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa WAGNER CAMILO DE MACEDO, CNPJ n.º 17.711.968/0001-29. O cantor Luan Douglas se apresentará no dia 12/08/2022, pelo valor de: R$ 40.000,00.

Buíque, 27 de julho de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:96178E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 048/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar, no Festival da Juventude, realizada na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa WAGNER CAMILO DE MACEDO, CNPJ n.º 17.711.968/0001-29. A Banda Vilões do Forró se apresentará no dia 13/08/2022, pelo valor de: R$ 60.000,00.

Buíque, 27 de julho de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:523A8111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar, no Festival da Juventude, realizada na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ n.º 32.482.767/0001-90. A cantora Maria Clara se apresentará no dia 11/08/2022, pelo valor de: R$ 50.000,00.

Buíque, 27 de julho de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:507AF563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) , DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E SEUS DEPARTAMENTOS. VENCEDOR: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 022/2022, VALOR: R$8.041,60. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:44C3918B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) , DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E SEUS DEPARTAMENTOS. VENCEDOR: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 023/2022, VALOR: R$10.733,90. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9E904D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) , DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E SEUS DEPARTAMENTOS. VENCEDOR: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 024/2022, VALOR: R$8.099,70. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7CBFB5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) , DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E SEUS DEPARTAMENTOS. VENCEDOR: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 025/2022, VALOR: R$7.419,40. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DB14AA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ,MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VENCEDOR: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº** 026/2022, VALOR: R$265.688,07. DATA DE ASSINATURA: 11/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5861578C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E AFINS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº** 027/2022, VALOR: R$110.541,70. DATA DE ASSINATURA: 10/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A93A2D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA AV. JOSÉ EMILIO DE MELO E TRAVESSA CECILIA MODESTO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. VENCEDOR: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº** 028/2022, VALOR: R$71.465,27. DATA DE ASSINATURA: 11/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:21EA0086

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VENCEDOR: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº** 029/2022, VALOR: R$70.471,44. DATA DE ASSINATURA: 11/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EC56378B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 030/2022, VALOR: R$177.240,00. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6E44CAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 031/2022, VALOR: R$939.788,30. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D700E7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57. **CONTRATO Nº** 032/2022, VALOR: R$2.880,00. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CFC93262

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 034/2022, VALOR: R$15.002,15. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:41C2F7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ: 35.393.407/0001-00. **CONTRATO Nº** 035/2022, VALOR: RR 45.106.,54. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C27D995E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ: 35.393.407/0001-00. **CONTRATO Nº** 036/2022, VALOR: R$40.168,90. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C12B7ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 037/2022, VALOR: R$30.014,33. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0258F36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 008/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 038/2022, VALOR: R$20.260,87. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E8DF8D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ: 35.393.407/0001-00. **CONTRATO Nº** 039/2022, VALOR: R$200.946,04. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:29E1F064

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BUÍQUE- PE. VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 040/2022, VALOR: R$69.193,31. DATA DE ASSINATURA: 07/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3B6B70F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2022. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) , DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** E SEUS DEPARTAMENTOS. VENCEDOR: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 041/2022, VALOR: R$2.995,60. DATA DE ASSINATURA: 16/02/22

Buíque, 27 de julho de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C89C869C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 060 / 2022

PORTARIA N° 060 / 2022

Exonerar, a pedido, o Servidor WILLIAM JÚNIO GONÇALVES, do cargo efetivo de Secretário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DESANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo WILLIAM JÚNIO GONÇALVES, do cargo de Secretário.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:12009094

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.780, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 3.548, de 04 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 3.548/2022 passará a vigorar acrescido dos seguintes §2º, §3º e §4º

"**Art. 6º** (....)

§2º Na ocasião do Guarda Civil Municipal desempenhar atividade que necessite utilizar de vestimentas de representação, que não seja o fardamento, no período que o servidor estiver à disposição, o Auxílio para Aquisição de Uniforme (AAU) poder ser utilizado para aquisição de vestuário compatível com a atividade.

§3º Entende-se por vestuário os seguintes itens:
Paletó;
Gravata;
Cinto;
Calça social ou calça jeans;
Camisa social manga curta ou comprida;
Camisa tipo polo;
Meias;
Sapato social; e
Tênis.

§4º A aquisição individual do vestuário não isenta os servidores do cumprimento integral do respectivo regulamento, ou qualquer outro instrumento legal equivalente, sendo decorrente a aplicabilidade das disposições ou outras providências necessárias".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 13 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 041/2022, de autoria do Poder Executivo. "

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9FB1770D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 515/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 23.304 – SEARH de 22/07/2022, Requerimento feito pela servidora STELLA DAS CHAGAS CRISOSTOMO de 21/07/2022 e Despacho GRH de 25/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **STELLA DAS CHAGAS CRISOSTOMO,** matrícula **nº 34.168,** do cargo de **MEDICO OBSTETRA PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4A584BE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 013/CABOPREV/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/CABOPREV/2022 – Ref.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/PMCSA-SELOG/2021, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMCSA-SELOG/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE., através da Secretaria Executiva de Logística. **OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NA CATEGORIA ECONÔMICA, DO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **CONTRATADO:FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA.** CNPJ/MF nº 10.255.350/0001-52. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/07/2022.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor - Presidente do CABOPREV.

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:CF9EDC3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CABOPREV/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/CABOPREV/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/CABOPREV/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 001/CABOPREV/2020. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Contratada:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.797.967/0001-95. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 003/2020 pelo período de 12 (doze) meses, com reajustamento financeiro-IPCA-IBGE. **Valor do reajuste:** Reajuste no percentual de 8,3469%, correspondente a R$ 964,56 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme índice – IPCA e Cláusula Décima Quarta do contrato. **Fundamento Legal:** Artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quinta do Contrato. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 19/07/2022. **Período de Vigência:** 19/07/2022 a 19/07/2023.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 19 de julho de 2022.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES*.**
Diretor- Presidente.

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:7D4F4174

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 128/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato de n° 005/2004 de 02 de janeiro de 2004 e conceder a aposentadoria especial de professor com proventos integrais a **Maria de Fátima de Oliveira Santos**, professora 1º grau menor, NMD-15, matrícula 1480, lotada na **Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção Humana**, considerando a alínea "a", inciso III, § 1° e o § 3° do art. 40, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998; inciso I do art. 27 e art. 28 da Lei de Previdência Municipal n° 1.997/2001 e parecer jurídico.

Este ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2004.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:3C35AEB8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 320/2022.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 256/2022 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 256/2022** da Sr.ª **CINTHIA PATRICIA DE MOURA LEITE**, mat. nº **33.270**, de 11 de julho de 2022.

Onde se lê: Art. 1º - no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

Leia-se: Art. 1º - no cargo de AGENTE COMINUTÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4A8F8116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2022 – FMS. Processo 005/2022 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 – FMS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal destinado as necessidades dos serviços de Saúde do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **EVILÁSIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME.** CNPJ Nº 20.703.059/0001-53 pelo valor global de **R$ 180.070,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/07/2022.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5C9CDED5

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 09 de Junho de 2022, na Página 23, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 10B79EDF**, Referente ao CONTRATO Nº 031/2022 – PMC, no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022 – PMC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PMC,** cujo objeto destina-se à Contratação de Empresa para locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grides, tapumes, Painel de Led tipo Outdoor, camarim) e equipe de apoio para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Contratada: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**. CNPJ: 04.638.333/0001-00, Pelo Valor de R$ 212.850,00.

LEIA-SE: Contratada: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**. CNPJ: 04.638.333/0001-00, Pelo Valor de R$ 217.350,00

Caetés/PE, 27 de Julho de 2022.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E5317719

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PMC
CONTRATO Nº 002/2021 – PMC

O MUNICÍPIO DE CAETÉS, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Avenida Luiz Pereira Junior, nº 94 - Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, neste negócio jurídico, representado por seu atual Prefeito, o **Sr**. **Nivaldo da Silva Martins**, brasileiro, portador do CPF nº 749.565.154-72, portador da cédula de RG n° 4.301.811 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Miguel Quirino dos Santos, n° 18, Centro, 55.360-000, Caetés/PE, resolve:

CONSIDERANDO a formalização do Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Eletrônico nº 031/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de "354 Notebooks", a serem utilizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE.

CONSIDERANDO que em decorrência do resultado do certame indicado no preâmbulo, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 002/2021 - PMC, com a empresa DISTRIBUIORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, Bairro: São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280.

CONSIDERANDO que a empresa protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o qual fora indeferido por esta Administração, com lastro em parecer fundamentado ante a ausência de prova suficiente a demonstrar o preço anteriormente praticado quando da iminência do certame;

CONSIDERANDO que mesmo após cientificada do indeferimento a Contratada continuou a insistir no pleito de aumento dos valores contratados via apostilamento, em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro, sem, contudo, trazer fatos e/ou documentos novos que superassem a ausência de comprovação que redundou no indeferimento anterior;

CONSIDERANDO, ainda, o Aviso de Notificação encaminhado ao e-mail da Contratada e publicado no Diário da AMUPE, ambas situações na data de 20/05/2021, concedendo à Empresa o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos produtos solicitados ou apresentação de razões formais acerca dos fatos ali narrados;

CONSIDERANDO que a Empresa se limitou a solicitar o distrato contratual alegando a impossibilidade de prosseguimento no fornecimento;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela rescisão unilateral do Contrato nº 002/2021-PMC;

CONSIDERANDO que o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos permite à Administração rescindir contratos por ato unilateral em hipóteses taxativas descritas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da mesma Lei;

CONSIDERANDO, finalmente, que o art. 77 dispõe que "*A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento*" e o inciso I do art. 78 estabelece que constitui motivo para rescisão do contrato "*o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos*":

DECIDE

RESCINDIR UNILATERALMENTE, aplicando-se o princípio da autoexecutoriedade dos atos administrativos e da autotutela, o Contrato lavrado sob o nº 002/2021-PMC, celebrado com a empresa **DISTRIBUIORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.876.269/0001-50,** que tem por objeto a "contratação de empresa para fornecimento de "354 Notebooks", a serem utilizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE", e a todos os termos dele decorrentes, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Caetés/PE, 20 de Julho de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
CPF nº 749.565.154-72
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1DA2A444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022 -FMSC, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA/EXAMES LABORATORIAIS (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ANALISE E DIAGNOSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A e I-B. Valor Máximo Aceitável R$ 69.270,00. Data: 08/08/2022 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4B454684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REDESIGNADA NOVA DATA

Aviso de RETIFICAÇÃO (Nova data)
Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, faz saber a todos os interessados que foi RETIFICADO o edital referente a Licitação PROCESSO LICITATÓRIO nº. 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2022, que tem por objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO ATRAVÉS DA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO. Em razão da alteração, a data da sessão pública foi redesignada:**Para dia 08 de agosto de 2022, às 9:00**. Maiores informações no Setor de Licitações e Contratos, situado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas situado no Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e

informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

CALUMBI/PE, 27 de julho de 2022

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0150EF89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CONTROLADORIA GERAL
ORIENTAÇÃO TÉCNICA 001/2022 - CGM

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N° 001, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a padronização e orientação acerca da utilização do Termo de Ajuste de Contas (TAC) pelos órgãos e entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica municipal, **em conjunto com a CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** – a qual, nos termos da Lei Municipal nº 535/2013, é competente para editar regulamentos e orientações, a fim de aprimorar o sistema de controle interno municipal, especialmente no que tange a padronização e orientação acerca da utilização do Termo de Ajuste de Contas (TAC) pelos órgãos e entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe – e com respaldo da: ***i)*** assessoria jurídica do município responsável pela análise dos processos licitatórios e de justificação nesta urbe, qual seja a **Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe (PROGEM)**; ***ii)*** assessoria jurídica do Gabinete da Prefeita, a **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SAJ)**; e ***iii)*** **Secretaria Municipal de Finanças,** que possui atribuição (dentre outras) de administrar os recursos financeiros do município, a contabilidade e controle dos custos da administração municipal e;
CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria, contidas na Lei Municipal nº 535/2013, dentre as quais a de apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais;
CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças de administrar os recursos financeiros do município, a contabilidade e controle dos custos da administração municipal, nos termos do art. 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 736/2017, alterada pela Lei Municipal nº 768/2018;
CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Municipal de Assunto Jurídicos de coordenar as atividades da assessoria jurídica do Gabinete da Prefeita, nos termos do art. 3º, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 736/2017, alterada pela Lei Municipal nº 768/2018;
CONSIDERANDO as atribuições da Procuradoria-Geral do Município (PROGEM) de exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito e demais órgãos da administração municipal, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 736/2017, alterada pela Lei Municipal nº 768/2018;
CONSIDERANDO ser de extrema importância a padronização dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entes deste município, a fim de conferir maior controle sobre seus atos e, concomitantemente, dar efetividade ao princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a padronização dos procedimentos dos órgãos e entes deste município, por meio de regulamentos e/ou orientações, consubstancia necessária ação preventiva para evitar eventuais danos ao erário público municipal;
CONSIDERANDO que não há, nos âmbitos federal, estadual e municipal, legislação específica que verse acerca do processamento do Termo de Ajuste de Contas – TAC, existindo, em si, a previsão de indenização na Lei Federal nº 8.666/93; e que, entretanto, algumas situações excepcionais foram demandadas à Procuradoria-Geral do Município e tiveram sua resolução através da celebração deste tipo de instrumento, sendo encaminhado cópia para a CGM visando a adoção de providências internas a fim de afastar a desídia na inobservância de procedimento contratual formal;
ORIENTA, por meio desse informe, o seguinte:

1 – Termo de Ajuste de Contas. Alerta à excepcionalidade. Alerta à necessária compatibilidade mercadológica. Da Classificação orçamentária.
– Do Termo de Ajuste de Contas, jurisprudência e excepcionalidade

Como regra geral, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.
E, sob este prisma da excepcionalidade nas relações de contratação perante o Poder Público, surgiu a necessidade de conferir a máxima eficácia ao cumprimento de um sinalagma quando permeado por razões de falibilidade do instrumento-base.
Ou seja, a fim de evitar que a Administração Pública se locupletasse indevidamente da prestação de um serviço pelo contratado sem a devida contrapartida pecuniária por razões de vício formal, surgiu o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS:

O TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, INSTRUMENTO ADEQUADO PARA A SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PENDÊNCIAS PECUNIÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADMINISTRADOS, é O MEIO HÁBIL PARA SE EFETUAR O RESSARCIMENTO dos serviços prestados sem base contratual regular. O termo de ajuste deverá conter a descrição e atestação minuciosa dos serviços prestados sem cobertura contratual válida e a quitação sem ressalvas a ser dada pelo prestador de serviços.

A ideia em "*auferir vantagem patrimonial indevida*", intitulada na Lei Federal n.º 8.429/92 (alterada pela Lei Federal nº 14.230/2021), Lei de Improbidade Administrativa, como "*enriquecimento ilícito*", surgiu como base estruturante para a emissão de opinativos jurídicos ante casos em que prestado o serviço, o desamparo instrumental do sinalagma não poderia ser objetado para a recusa do adimplemento, *in verbis*:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei.

Assim, dentre a máxima comportamental da boa-fé, mesmo em relações de verticalidade e mesmo diante da necessária observância à legalidade estrita, fez-se necessário procedimentalizar espécie sincrônica dentro da Administração Pública a fim de uniformizar o respeito a requisitos básicos, considerando que, se houve enriquecimento ilícito por parte da administração, nasce o dever de indenizar o particular pelos valores indevidamente auferidos, desde que legalmente comprovados.
Nessa linha, importa sobrelevar que os tribunais superiores admitem o reconhecimento de dívida, consoante se infere pela análise das decisões do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA acerca do tema, abaixo transcritas:

Segundo jurisprudência pacífica desta Corte, ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou pelos prejuízos decorrentes da administração, desde que comprovados, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade. (...)

(...) O ordenamento jurídico pátrio veda o enriquecimento sem causa em face de contrato administrativo declarado nulo porque inconcebível que a Administração incorpore ao seu patrimônio prestação recebida do particular sem observar a contrapartida, qual seja, o pagamento correspondente ao benefício.

Também as Cortes de Contas reconhecem a viabilidade jurídica de reconhecimento de dívida e pagamento indenizatório, no mesmo sentido, de proteger o fornecedor de boa-fé que atendeu o Poder Público com serviços ou produtos, mesmo sem contrato, sendo-lhe devido o ressarcimento de valores, para que não reste caracterizado o enriquecimento sem causa da administração:

Embora o Acórdão embargado tenha determinado a anulação da licitação e do contrato decorrente, permanece a obrigação de Administração em indenizar a empresa contratada pelos serviços executados até a sustação do contrato, consoante o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93."

(...) 2. Conforme já abordado nos parágrafos 18.3 e 18.8 da presente instrução, para honrar o pagamento dos serviços efetivamente prestados o INSS adotou procedimento de reconhecimento de dívida, previsto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, tendo sido também instaurado o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade de quem lhe deu causa.

No ensejo, é importante trazer à baila a Orientação Normativa/AGU nº 04/2009, da Advocacia Geral da União (AGU), cujo conteúdo afirma que "*a despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa*".

Em síntese, o Termo de Ajuste de Contas, também designado como Termo de Reconhecimento de Dívida, constitui instrumento formal que reconhece a efetiva prestação do serviço, sem a devida cobertura contratual e prévio empenho, para fins de liquidação da despesa pública.

A reprovabilidade à contumaz dispensa de licitação torna o TAC ainda mais excepcional, condenando, por consequente, a sua utilização excessiva. Torna-se, portanto, primordial advertir os gestores acerca da necessidade e importância do planejamento no desempenho da boa gestão no processo de aquisição e contratação de serviços, mantendo-se de forma contínua a execução do orçamento.

– Necessária compatibilidade mercadológica.

Para verificação da compatibilidade do valor – alvo de reconhecimento via TAC – com o preço médio de mercado, deve-se a Administração se pautar pelos mesmos critérios estabelecidos para a formação do preço da licitação, cabendo, para tanto, a necessária observação das orientações constantes da Resolução Conjunta nº 001/2020.

É imperioso sobrelevar a gênese da Resolução Conjunta nº 001/2020, que, em homenagem ao Princípio da Economicidade e Eficiência, "nasceu" a partir da necessidade identificada pela Controladoria-Geral do Município (CGM) de se realizar um instrumento capaz de otimizar as pesquisas de preços e trazer mais respaldo e segurança aos processos licitatórios e de justificação realizados na Edilidade, coibindo eventuais superfaturamentos em aquisições públicas e/ou inexequibilidade de propostas.

O referido instrumento também é aplicável aos casos de Termo de Ajuste de Contas (TAC), considerando a sua eficiência na verificação do valor médio de mercado, impedindo assim, que sejam reconhecidos valores destoantes da realidade fática mercadológica.

Pela análise das reiteradas decisões dos órgãos de controle externo, é possível compreender que a estimativa prévia do valor da contratação deve ser formada através dos seguintes meios de pesquisa: i) portal de compras governamentais; ii) mídia especializada e sítios eletrônicos; iii) contratações similares de outros entes públicos, em execução ou recentes (contratos concluídos nos últimos 180 dias) e; iv) cotação com fornecedores.

Nesse sentido, a Resolução Conjunta nº 001/2020 dispõe expressamente a ordem de prioridade a ser seguida para a formação de preço das licitações municipais neste Município de Camaragibe, *in verbis*:

Art. 4º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico *http://paineldeprecos.planejamento.gov.br*, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. No caso de medicamentos e produtos para a saúde, a pesquisa deve ser realizada inicialmente no Banco de Preços em Saúde (BPS), disponível no endereço eletrônico *http://bps.saude.gov.br/login.jsf*, observado o mesmo lapso temporal indicado para as pesquisas realizadas no Painel de Preços;

II – portal do Banco de Preços *(www.bancodeprecos.com.br)*, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

V – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo.

§2º Em observância à ordem de preferência estabelecida nos incisos do caput, a utilização do parâmetro seguinte dependerá da impossibilidade de aproveitamento do anterior, devendo esta ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.

§3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso V do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão.

III – registro, nos autos da contratação correspondente da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso V do *caput* deste artigo.

Apenas quando não seja possível se formar o orçamento referencial com base nas mencionadas fontes de pesquisa, ou seja, quando a única maneira de compor o preço referencial for por meio de cotações de mercado, o responsável técnico pela pesquisa deverá certificar e demonstrar tal inviabilidade nos autos.

A estimativa deve ser elaborada com base nos preços correntes no mercado onde será realizada a licitação – local, regional ou nacional.

A cotação de preços no mercado deverá conter pelo menos, 3 (três) orçamentos, exceto impossibilidade ou inexistência no mercado, o que deve ser expressamente justificado.

As cotações devem apresentar, necessariamente, o preço unitário e total, o nome da empresa consultada, o nº da inscrição no CNPJ, endereço e telefone comerciais, nome e assinatura da pessoa responsável pelo conteúdo e validade da proposta, conforme inciso II, §3º do art. 4º da Resolução Conjunta nº 001/2020.

Deve ser elaborada e autuada planilha que consolide a consulta de mercado realizada e reflita a média dos preços obtidos, desconsiderando-se os preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme parâmetros constantes no art. 6º da Resolução Conjunta nº 001/2020.

Por fim, em obediência ao princípio da segregação de funções, é imperioso sobrelevar que a pesquisa de preços requisitada pelos órgãos e entes municipais deverá ser efeituada pelos Departamentos de Compras e de Cotação de Orçamentos (art. 10, da Resolução Conjunta nº 001/2020), vinculados a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (Anexo Único da Lei

Municipal nº 736/2017 e alterações posteriores), sempre respeitando a metodologia estabelecida na Seção II da Resolução Conjunta nº 001/2020.

- Da Classificação Orçamentária

A despesa formalizada por meio do Termo de Ajuste de Contas (TAC) deverá ser classificada, independente do exercício em que ocorreu, na modalidade **indenização**, cabendo ao órgão demandante consultar o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), para informações precisas acerca da correta apropriação da rubrica orçamentária, solicitando, inclusive, a reserva orçamentária, materializada através do devido bloqueio orçamentário.

IMPORTANTE !!!

O TAC não deve ser encarado como uma mera alternativa corretiva a ausência de planejamento e de inobservância das formalidades necessárias a serem seguidas pela administração pública.
Trata-se de instrumento excepcionalíssimo, que possui como uma de suas condições *sine qua non*, a apuração de responsabilidades dos servidores que deram causa.

2 – Passo a passo necessário para a formalização do TAC

Transcreve-se abaixo, o passo a passo a ser seguido pelos órgãos/entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal Camaragibe, em relação ao pagamento de despesas classificadas na modalidade de indenização, cujo objeto seja o Termo de Ajuste de Contas (TAC), a saber:
Abertura de procedimento administrativo, devendo ser tombado, numerado e rubricado (todas as páginas) pelo servidor responsável, respeitando a cronologia dos atos e documentos congêneres ao procedimento.
Justificativa da autoridade competente (discriminando no ato formal a necessidade, importância e urgência da aquisição do produto ou execução do serviço), iniciando com a descrição detalhada dos fatos que motivaram a necessidade de indenização do particular, ao invés da realização do regular processamento da contratação, explicitando, inclusive, os motivos que levaram a tal circunstância;
Declaração assinada pela Autoridade Competente, relatando e atestando: ***i)*** Boa fé da contratada, atestando, necessariamente, que a conduta do particular não contribuiu – de alguma forma – para a ocorrência/manutenção da situação irregular, sendo a situação excepcional culpa exclusiva da Administração Pública; ***ii)*** Execução satisfatória do serviço ou fornecimento; ***iii)*** Ausência de lesão economicamente mensurável aos cofres públicos; ***iv)*** Regularidade, lastreada em documentos que comprovem a Regularidade fiscal, jurídica e trabalhista por parte da empresa; ***v)*** que o TAC administrativamente resolve a situação irregular, não se admitindo, portanto, que após a sua formalização perdure as irregularidades, onde a eventual continuidade da execução da despesa dependerá do processamento previsto em lei (licitação e contratação);
Comprovação da prestação do serviço e/ou aquisição, com os documentos de atesto, como por exemplo, notas fiscais e dados emitidos por quem fiscaliza a execução, acarretando, por consequente, na liquidação da despesa, devendo estar alicerçada por documentos que comprovem a efetiva prestação do serviço ou aquisição realizada – por meio do atesto do servidor responsável – bem como documentação diversa que permita validar a real consecução, tal como registros fotográficos, vídeos, dentre outros, em cumprimento ao § 2º, do art. 63, da Lei 4.320/64;
Conter parâmetros de preços (com a pesquisa de mercado) e comprovação da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, devendo sempre o valor refletir a realidade fática de mercado (coibindo assim, eventuais superfaturamentos e/ou inexequibilidades de preços); além de que, obediência ao princípio da segregação de funções, é imperioso sobrelevar que a pesquisa de preços deve ser requisitada pelos órgãos e entes municipais e efetuada pelos Departamentos de Compras e de Cotação de Orçamentos (art. 10, da Resolução Conjunta nº 001/2020), vinculados a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (Anexo Único da Lei Municipal nº 736/2017 e alterações posteriores), sempre respeitando a metodologia estabelecida na Seção II da Resolução Conjunta nº 001/2020;
Instauração de sindicância administrativa, mediante Portaria emitida pela Autoridade Competente, nos termos do art. 182, da Lei Municipal nº 112/1992, tanto para apurar os fatos quanto para posterior responsabilização. Deve-se observar a boa-fé, princípio geral de direito, na constituição das relações e cumprimento de deveres, protegendo a confiança depositada na Administração Pública;
Declaração de disponibilidade financeira e orçamentária para a despesa, com efetivação da **reserva orçamentária** realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, após solicitação do órgão demandante;
Elaboração da Minuta do Termo de Ajuste de Contas, contendo, minimamente, ***i)*** a descrição e atestação minuciosa dos serviços prestados objeto do TAC; ***ii)*** descrição das notas fiscais relacionadas ao TAC; ***iii)*** valores precisos objetos do TAC; ***iv)*** indicação da dotação orçamentária; ***v)*** certificação de que, com a celebração do TAC, ocorrerá também a quitação irrestrita das despesas decorrentes dos serviços prestados; ***vi)*** eleger o foro da comarca de Camaragibe para dirimir eventuais questionamentos jurídicos resultantes do Termo de Ajuste de Contas – TAC;
Manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município ao ser consultada – pelo órgão demandante – acerca do procedimento administrativo e da minuta do TAC, exercendo assim, as funções de consultoria jurídica e assessoramento a Prefeita e demais órgãos da administração municipal, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 736/2017 (e alterações posteriores);
Publicação do extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial do Município de Camaragibe, em conformidade ao prazo descrito no Art. 61 da lei 8.666/93;
Disponibilização do Instrumento do Termo de Ajuste de Contas no **Portal da Transparência da Municipalidade;**

3 – Conclusão

Diante do exposto, com o objetivo de padronizar os procedimentos que tenham por objeto para utilização do Termo de Ajuste de Contas (TAC), a Controladoria-Geral do Município em conjunto com o Gabinete da Prefeita, Procuradoria-Geral do Município e as Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos e Finanças editou a presente Orientação Técnica objetivando aclarar e auxiliar nos procedimentos ora narrados, cabendo aos órgãos/entes que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe **seguirem**, especialmente, **o passo a passo descrito no ponto 2.**
Camaragibe-PE, 25 de agosto de 2020.

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe

Anderson Neves de Souza Bruno de Farias Teixeira
Secretário Municipal Chefe de Gabinete Procurador-Geral do Município

Gabriel Mateus Moura de Andrade Gilvani José Cordeiro Cavalcante
Controlador-Geral do Município em Exercício Secretário Municipal de Finanças

Leonardo de A. Franco Neves Érika Regina Pereira Rodrigues
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Coordenadora de Auditoria da CGM

Davyla Augusta D. de Araújo Mendes
Assessora Jurídica da SAJ

Alexandre Santos Aragão, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APÓS O FIM DO PRAZO CONTRATUAL, (PAG 173 e 174) e disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/47274

AgRg no Ag 1056922/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/02/2009, DJe 11/03/2009.

REsp 753039/PR, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21/06/2007, DJ 03/09/2007, p. 122

Acórdão n. 2.240/2006, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo

GRUPO I – CLASSE VII – PLENÁRIO - TC 001.834/2002-3, Ministro Valmir Campelo.

Em razão do gozo de férias da Chefe desta unidade de controle, a Sra. Cilene Magda Vasconcelos de Souza, restou nomeado Coordenador Jurídico da CGM – que subscreve o presente expediente – para exercer, de forma cumulativa, o cargo de Controlador-Geral do Município em Exercício, no lapso temporal de 29/06/2022 a 28/07/2022, conforme **Portaria nº 213/2022**, com vistas a manutenção e continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município de Camaragibe.

Publicado por:
Érika Regina Pereira Rodrigues
Código Identificador:53F8D1B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de papel sulfite de papelaria, formato A4 (210x297mm), 75g, branco, destinado as Secretaria Municipais. Valor máximo aceitável: R$ 148.775,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 28.07.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09.08.2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 09.08.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 27 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:32A62420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2022, destinado a Aquisição de Equipamento de Informática, (NOTBOOKS, IMPRESSORAS LASER, MULTIFUNCIONAIS, DATASHOW, CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS E MICROFONES) com entrega única, destinados à Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades das áreas administrativas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e fornecer equipamentos de apoio individual (notebooks), destinados a suporte técnico para as Escolas RME, em favor das empresas NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ Nº 03.829.590/0001-58, vencedora do item 01 no valor total de R$ 191.175,00 (cento e noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais); REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA – CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, vencedora do item 02, no valor total de R$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais); T. I. TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 42.950.835/0001-52, vencedora dos itens 03, 05 e 06, perfazendo um total de R$ 53.239,80 (Cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora do item 04, no valor total de R$ 31.079,20 (trinta e um mil, setenta e nove reais e vinte centavos). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 27 de julho de 2022.

SANDRA REJANE LOPÉS DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6B134156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022 - DATADO: 25/07/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, ESTABELECIDA A RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 893 - CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94. OBJETIVO: PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROGRAMADOS E NÃO PROGRAMADOS, SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS INTEGRANTES DE TODA A ESTRUTURA FÍSICA URBANA: VIAS, PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO. Valor do Contrato: R$ 2.097.460,00 (Dois milhões, noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).

Canhotinho, 27 de julho de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D6E8FD9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – RESULTADO FINAL

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado final do Processo Licitatório Nº 023/2022 – Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Compras – Objeto: Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, conforme especificações no Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 1.757.347,45. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; **PARTICIPANTES:** 1 - GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI CNPJ: 11.175.931/0001-47; 2 - J CARLOS LOPES DA SILVA CNPJ: 39.565.285/0001-43; 3 - J. EVANDRO DA SILVA – CAPOEIREAS CNPJ: 03.412.303/0001-00; 4 - MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 24.616.322/0001-28; 5 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17. **RESULTADO: INABILITADOS**: 1 - GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI CNPJ: 11.175.931/0001-47, Motivo: Não atendeu o item 8.2.2, no que diz respeito a alínea "b" c/c "b.1". Apresentou balanço em desacordo com o item 8.2.3, alíneas "a", de exercício anterior ao exigido pela legislação (2021); 2 - J CARLOS LOPES DA SILVA CNPJ: 39.565.285/0001-43, Motivo: Não apresentou marcas dos produtos ofertados, infringido o item 5.1 do Edital. Apresentou

balanço em desacordo com o item 8.2.3, alíneas "a" e "a.3", faltando os termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrado na junta comercial, além de ser de exercício anterior ao exigido pela legislação (2021); 3 - MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 24.616.322/0001-28, Motivo: Não atendeu o item 8.2.2, no que diz respeito a alínea "b" c/c "b.1". A empresa J CARLOS LOPES DA SILVA, manifestou interesse em interpor recurso, Foi aberto prazo para interpor recursos no dia 14/07/2022 às 11:22:01hs, com termino previsto de 3 dias úteis, conforme previsto no item 10 e seus subitens do edital, o qual juntou documentos no prazo estabelecido. O Pregoeiro decidiu por manter a inabilitação da referida empresa e encaminhou o processo à autoridade superior Submetemos a presente decisão à autoridade hierárquica superior, nos termos do Art. 109 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, representado pelo Ilmo.(a) Sr.(a) Secretário de Governo do Município, para apreciação e Decisão, que RATIFICOU a Decisão proferida no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa J CARLOS LOPES DA SILVA para mantendo-se como INABILIDADA. Sendo assim que seja realizado as convocações das licitantes remanescentes em atendimento as exigências editalicias no certame, relativo ao Pregão Eletrônico nº 016/2022. Após conferência dos documentos de habilitação foram declarados vencedores: 1 - J. EVANDRO DA SILVA – CAPOEIREAS CNPJ: 03.412.303/0001-00; 2 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17. **ADJUDICADOS**: 1 - J. EVANDRO DA SILVA – CAPOEIREAS CNPJ: 03.412.303/0001-00 – LOTES: 1 ao 75, 77 ao 120, 125 ao 136, 139, 140, 141, 143, 144, 146 ao 149, 151 ao 158, 160 ao 164, 167 ao 184, 186, 187, 188, 191 ao 222, 225, 226 ao 237, 239, 241 ao 258, 268 ao 278, 281 ao 371, 373 ao 378, 381, 382, 385 ao 391 no valor total de R$1.243.623,17 (um milhão e duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e três reais e dezessete centavos). 2 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17 - LOTES: 76, 121, 122, 123, 124, 137, 138, 142, 145, 150, 159, 165, 166, 185, 189, 190, 223, 224, 238, 240, 259 ao 267, 279, 280, 372, 379, 380, 383 e 384 no valor total de R$173.259,91 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).
Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 27 julho de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1B6A4A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal de Obras, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 023/2022 – Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Compras – resolve HOMOLOGAR o Objeto: Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, conforme especificações no Termo de Referência. **Empresas Vencedoras**: 1 - J. EVANDRO DA SILVA – CAPOEIREAS CNPJ: 03.412.303/0001-00, Endereço: Rua Manoel Victor da Silva, 102, Centro, Capoeiras-PE, Representante Legal: José Evandro da Silva CPF: 716.872.384-72 os LOTES: 1 ao 75, 77 ao 120, 125 ao 136, 139, 140, 141, 143, 144, 146 ao 149, 151 ao 158, 160 ao 164, 167 ao 184, 186, 187, 188, 191 ao 222, 225, 226 ao 237, 239, 241 ao 258, 268 ao 278, 281 ao 371, 373 ao 378, 381, 382, 385 ao 391 no valor total de R$1.243.623,17 (um milhão e duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e três reais e dezessete centavos). 2 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDACNPJ: 20.008.831/0001-17, Endereço: Av. A, S/N, Dom Helder Camara, Garanhuns-PE, Representante Legal: Silvandro Diego de Araujo Ferreira CPF: 07195562441os LOTES: 76, 121, 122, 123, 124, 137, 138, 142, 145, 150, 159, 165, 166, 185, 189, 190, 223, 224, 238, 240, 259 ao 267, 279, 280, 372, 379, 380, 383 e 384 no valor total de R$173.259,91 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).
Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 27 julho de 2022.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:4A0AD09B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **108/2021**

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 108/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO "A", "B" E "E" E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DRº JOSÉ DANTAS FILHO E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº **11.863.530/0001-80.** O contrato original ora aditado passará a vigorar até 27 de Julho de 2023**.**

Carnaíba (PE), 27 de Julho de 2022.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0F2AFB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022

PORTARIA N° 139/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER a Servidora **EDILMA DAYSIANE DE HONORATO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 05/03/2004 a 05/03/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **25/07/2022.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 25.07.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de julho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:190F1CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica que em virtude de registro de impugnação ao ato convocatório, fica adiado a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA E CABO, BANDA LARGA E COM LINK DEDICADO. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 24.248,04. Entrega do Novo Edital a partir de: 02/08/2022 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.
Carpina/PE, 27/07/2022.
DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:21CA4807

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica que em virtude de registro de impugnação ao ato convocatório, fica adiado a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA UNIDADE MISTA E DEMAIS POSTOS HOSPITALAR DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 686.704,95. Entrega do Edital a partir de: 02/08/2022 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 27/07/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:A0EA4F54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Casinhas por meio do Fundo Municipal de Saúde, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borrac. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00016/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R$211.980,00.

Casinhas, 26/07/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BE896920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2022, para Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Casinhas por meio do Fundo Municipal de Saúde, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borrac. Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R$211.980,00.

Casinhas, 26/07/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A3B54DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de leites (integral e desnatado) para distribuição gratuita às famílias carentes, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas/PE. Valor: R$200.916,00.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 26/07/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DA945F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição de Mobiliários e Equipamentos de uso médico e hospitalar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através do saldo remanescente das Emendas Parlamentares de Proposta de nº 07622.498000/1190–04, Proposta de nº 07622,498000/1190–09, Proposta de nº 07622.498000/1200–12 e Proposta de nº 07622.498000/1200–16 e recursos próprios. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 7, 10, 17: Quickbum e Commerce Eireli. CNPJ: 30.323.616/0001-64, pelo valor de R$8.554,00.

Casinhas, 27/07/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:626FEF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, para Contratação de empresa visando a aquisição de Mobiliários e Equipamentos de uso médico e hospitalar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através do saldo remanescente das Emendas Parlamentares de Proposta de nº 07622.498000/1190–04, Proposta de nº 07622,498000/1190–09, Proposta de nº 07622.498000/1200–12 e Proposta de nº 07622.498000/1200–16 e recursos próprios. Itens 2, 7, 10, 17: Quickbum e Commerce Eireli. CNPJ: 30.323.616/0001-64, pelo valor de R$8.554,00.

Casinhas, 27/07/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:263E68EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que tendo em vista o Recurso interposto pela Empresa: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **28.631.058/0001-52**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias** úteis para contrarrazões, conforme disposto no art.109, inciso I, § 3º da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 27 de julho de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C2E43D4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (terceiro) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº001/2022**. **Processo Licitatório Nº016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 05.924.085/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realinhamento de Preço
VALIDO A PARTIR: 21/07/2022.

Referente aos itens: Nº 1 e Nº 2.
O valor suprimido: R$1,285 e R$ 0,420

Condado, 27 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EF958C95

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (terceiro) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº001/2022**. **Processo Licitatório Nº016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 05.924.085/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realinhamento de Preço
VALIDO A PARTIR: 21/07/2022.

Referente aos itens: Nº 1 e Nº 2.
O valor suprimido: R$1,285 e R$ 0,420

Condado, 27 de julho de 2022.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BCC15A07

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 010/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para entrega de kits pedagógicos Sai Pra Lá Mosquito e Play no Combate ao Aedes Aegypti, da Editora Impacto Comunicação, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

EMPRESA: MIDIA EXPRESS COMERCIO, REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA LTDA.
END: EST DAS UBAIAS, 20, SALA 1902, CASA AMARELA, RECIFE-PE, CEP.: 52.070-013
CNPJ: 09.161.351/0001-59
Ata de Registro de Preços: 010/2022
VALOR: R$ 159.280,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Condado, 27 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9FABB709

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 023/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para entrega de kits pedagógicos Sai Pra Lá Mosquito e Play no Combate ao Aedes Aegypti, da Editora Impacto Comunicação, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

EMPRESA: MIDIA EXPRESS COMERCIO, REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA LTDA.
END: EST DAS UBAIAS, 20, SALA 1902, CASA AMARELA, RECIFE-PE, CEP.: 52.070-013.
CNPJ: 09.161.351/0001-59.
contrato: Nº 023/2022
VALOR: R$ 159.280,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Condado, 27 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EE24847E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (terceiro) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº001/2022**. **Processo Licitatório Nº016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 05.924.085/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realinhamento de Preço
VALIDO A PARTIR: 21/07/2022.

Referente aos itens: Nº 1 e Nº 2.
O valor suprimido: R$1,285 e R$ 0,420

Condado, 27 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO
Elizangela Machado Araújo

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:361C8503

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (terceiro) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº047/2021**. **Processo Licitatório Nº014/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

Contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital João Pereira de Andrade), situado na Avenida Quinze de Novembro, nº 757, na cidade de Condado/PE, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e transportes, definidos no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento e Cronograma, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. Contrato de Repasse nº 1046.657-32 – SICONV Nº 851.310/2017 – CAIXA entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Condado - PE.

EMPRESA: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA –ME
CNPJ: N.º 04.393.361/0001-04
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
NOVA VIGÊNCIA: 15/07/2022 a 14/11/2022.

Condado, 27 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aline Vanessa Monteiro Silva

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6173FF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (terceiro) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº009/2022**. **Processo Licitatório Nº016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 05.924.085/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realinhamento de Preço
VALIDO A PARTIR: 21/07/2022.

Referente aos itens: Nº 1 e Nº 2.
O valor suprimido: R$1,285 e R$ 0,420

Condado, 27 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CC08B686

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2022

Dispõe sobre o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – 2022, do Município do Condado.

O Prefeito Constitucional do Município do Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos constantes da Lei Complementar Municipal nº 013, de 13 de Dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo no Art. 134, da Lei Complementar nº 013, de 13 de Dezembro de 2017, fica estipulado o prazo de vencimento do IPTU – 2022 para o dia 23 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado, em 04 de Julho de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:921C36CD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade premente de nomeação de um gestor de fiscalização do transporte escolar;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 612.657.994-15 e RG nº 388.344-78, ocupante do cargo de Superintendente Municipal de Transporte, para exercer a função de fiscalização do Transporte Escolar municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Condado, 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FAB0ECF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 731/2022

EMENTA: DISPÕE ACERCA DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
ART. 1º- Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, DO MUNICÍPIO DE Correntes, passa a ser fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
§ 1º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate ás Endemias - ACE não será inferior a 02 (dois) salários mínimos.
Parágrafo único: Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
ART. 2º- O pagamento dos valores referentes à diferença do que foi efetivamente pago e o piso fixado nesta Lei ficará condicionado aos repasses da União.
ART. 3º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
ART. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de maio de 2022.
Parágrafo único. Os valores nominais decorrentes dos efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022 serão adimplidos na folha de pagamento do mês subsequente.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 19 de julho de 2022.

Correntes, 19 de julho de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:830CF495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 001/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 007/2022. FME. Convite Nº 0001/2022. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA RECONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA–PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 5: Justo & Branco Engenharia Consultiva Ltda. CNPJ: 03.844.196/0001-99, pelo valor de R$164.500,00 Itens 4, 6, 7, 8, 9: Marlone Jobson Pereira Duarte Ltda. CNPJ: 27.428.277/0001-76, pelo valor de

R$147.000,00. Custódia, 27/04/2022. Dalila Grasielly Souza Bittencourt. Secretaria de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 007/2022. FME. Convite Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA RECONSTRUÇÕES, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme descrição a seguir: Unidade Orçamentaria: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1205.2.2084 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades–Meio da Educação Básica 12.365.1205.2.651 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental vinculada ao FUNDEB 12.361.1201.2.648 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Educação Básica de Qualidade – Educação Infantil Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00012/2022. Contratado: Justo & Branco Engenharia Consultiva Ltda. CNPJ: 03.844.196/0001-99. Valor R$164.500,00. Vigência: de 27/04/2022 a 31/12/2022. Custódia, 27/04/2022. Contrato Nº: 00013/2022. Contratado: Marlone Jobson Pereira Duarte Ltda. CNPJ: 27.428.277/0001-76. Valor R$147.000,00. Vigência: de 27/04/2022 a 31/12/2022.

Custódia, 27/04/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:32988F49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ADITIVO A CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2019-FME. Alteração no prazo e valor do Contrato referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para realização de transporte de estudantes, destinado ao atendimento das necessidades da rede Pública Municipal e Estadual de Ensino deste Município**. Contratado: **INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP**. CNPJ: 20.498.573/0001-02. Valor acrescido: R$ 63.990,90. Valor atual do contrato: R$ 829.432,22.

Custódia, 01/06/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOUT.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0803F769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE ERRO DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO NO DIA 22/07/2022. EDIÇÃO 3136.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-PMD/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017-PMD/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-PMD/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-PMD/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº017- PMD/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-PMD/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP. Objeto: Locação de veículos por item- rota, em caráter não eventual, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, prorrogáveis por iguais períodos, destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Dormentes. Contratado: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01.Termo Aditivo Nº: 04. Considerando a necessidade de otimização de rotas para melhor atender aos alunos da rede municipal de ensino, que restou efetivada pela Secretaria Municipal de Educação, ficam excluídas do Contrato N.º 014/2020-PMD as rotas 14, 15, 56 e 57; Em face da exclusão das rotas especificadas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica acrescida a rota 79, composta de itinerário de 105,5Km diários (ida e volta).

Dormentes-PE, 21 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:20CC75FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TÍTULO: REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE ERRO DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO NO DIA 22/07/2022.EDIÇÃO 3136. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-PMD/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº017-PMD/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-PMD/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-PMD/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº017- PMD/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-PMD/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP. Objeto: Locação de veículos por item- rota, em caráter não eventual, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, prorrogáveis por iguais períodos, destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Dormentes. Contratada: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.362/0001-01.Termo Aditivo Nº: 05. Em necessidade de otimização de rotas para melhor atender aos alunos da rede municipal de ensino, fica acrescida a rota 80,composta de itinerário de 94,7 Km diários (ida e volta), cujas especificações se encontram traduzidas no Anexo I, que faz parte integrante deste instrumento, e que contém todo o georreferenciamento do percurso;Dormentes-PE, 18 de maio de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1E2B3C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 091/2022

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:
Processo: Contratual
Contrato Nº: 091/2022
Contrato de pessoal
Objeto: Cirurgiã Dentista
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Cirurgiã Dentista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – ALBERTINA CRISTINA DE MACEDO , pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: JOÃO WICTOR DO NASCIMENTO RODRIGUES

CPF: 097.922.384-92
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Dormentes, 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D8DE0825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PL Nº 043/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS (PRÉDIOS ALUGADOS) NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base no parecer técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação das licitantes, por ordem de menor preço: **1º Lugar HPS CONSTRUTORA EIRELI – R$ 91.547,29 e 2º Lugar ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA –** R$ **92.389,43** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 27 de Julho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4D40C334

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2021. DISPENSA Nº 016/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA (MATRIZ),** inscrita no CNPJ sob nº 11.601.164/0001-61. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 24 de junho de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0512B47C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2021. DISPENSA Nº 016/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA (MATRIZ),** inscrita no CNPJ sob nº 11.601.164/0001-61. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.
Escada/PE, 24 de junho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:28D91777

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2021. DISPENSA Nº 016/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA (MATRIZ),** inscrita no CNPJ sob nº 11.601.164/0001-61. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.
Escada/PE, 24 de junho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:35E7942F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, End.: Rua Cincinato Sete, 15 – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: R$ 237.010,60 (Duzentos e trinta e sete mil, dez reais e sessenta centavos). Exu (PE), 27 de julho de 2022.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E07E515A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 371/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratado: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, Valor: R$ 237.010,60 (Duzentos e trinta e sete mil, dez reais e sessenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 27/07/2022

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5601CDA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 019/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Registro de Preços. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto Formalização de Ata Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 457.904,85 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 28 de julho de 2022 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 10 de agosto de 2022 até as 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 10 de agosto de 2022 às 08:15 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com

- WÊNIA CARNEIRO DA SILVA -
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:51A361BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO

2º AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
A Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 002/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E MANUTENÇÃO DE VIAS, RUAS E AVENIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico.
De acordo com a análise dos documentos enviados pelas empresas, referente ao processo licitatório supracitado, constatamos o que segue:
Empresas Participante:
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Em continuação ao resultado de habilitação, esta Comissão Permanente de Licitação, Vem, COMUNICAR, que a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12, após o prazo de 24h concedido a mesma para apresentação de documentação, conforme Acórdão 1211/2021, apresentou a documentação exigida, comprovando que na data do certame estava APTA a participar.
2. Quanto ao item capacidades técnico operacional e técnico-profissional:
Informo que esta comissão recebeu Parecer Técnico favorável a habilitação das empresas: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 19.744.104/0001-39; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69; PAPAFINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 38.935.406.0001-39. E a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12 cumpriram todas as exigências editalícias da fase de habilitação.
Os acervos apresentados comprovam a capacidade técnica, e operacional da empresa licitante.
Diante de tudo que fora elencado, esta Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros DECIDE:
HABILITAR as empresas:
RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 19.744.104/0001-39;
BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 38.935.406.0001-39
PAPAFINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 38.935.406.0001-39.
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12.
Conclusões:
Constatado que **as empresas atendem aos requisitos de certidões fiscais e trabalhistas, e apresentação das documentações que comprovam sua capacidades técnico operacional e técnico-profissional conforme exigid**o no Edital e todas as Declarações foram apresentadas.
Decidimos pela **HABILITAÇÃO TÉCNICA** das empresas licitantes, por atenderem essas e demais exigências do Edital.
Outrossim, ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.
A abertura do envelope da proposta de preços da (s) empresa (s) habilitada (s) será realizada no dia 05/08/2022 às **10h00min**, caso não haja interposição de recurso.

Ferreiros (PE), 27 de julho de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FB51BD5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 158/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

Considerando o Ofício GAPRE nº 004/2022 – do Tribunal Regional Eleitoral, Juízo Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral – Flores - PE.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR A CEDÊNCIA das servidoras Senhoras **Maria Lúcia Frutuoso Barbosa e Silva**, matrícula 077, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **Gracileide de Queiroz Santos**, matrícula nº 303, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, para desempenhar suas funções no Tribunal Regional Eleitoral, Juízo Eleitoral da 67ª Zona Eleitoral – Flores - PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:D88B8653

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 008/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de material gráfico (Diários de Classe) para o acompanhamento dos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.432.832/0001-02, vencedora dos **itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15**) com o valor global **R$ 19.657,50 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); MARCELO SIMONI-ME**, inscrita no CNPJ sob o N° **04.664.811/0001-48**, vencedora do item **(10),** com o valor global **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o N° **01.098.180/0001-59**, vencedora do item (**08),** com o valor global **R$ 6.640,90 (seis mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE;

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 009/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de uma impressora multifuncional para ser utilizada pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.678/0001-55, vencedora do único item do certame com o valor global de **R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE;

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 011/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de material gráfico para as avaliações dos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.432.832/0001-02, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20),** com o valor global **R$ 8.708,48 (oito mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 27/07/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:855F74AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0225/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

EMENTA – Determina o expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2022.2, em que na primeira semana do mês de agosto estão previstas para acontecerem as colações grau de todos os cursos de graduação da Instituição, com início das aulas em 08 de agosto de 2022;

R E S O L V E

Art. 1°- O expediente da AESGA, a partir do dia **01 de agosto de 2022**, será das **08:00 as 22:00 horas**, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96492D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Garanhuns, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe, a qual conforme análise técnica, teve como resultado as empresas habilitadas:

Na publicação veiculada na Edição 3138 de 26/07/2022, LEIA-SE:
Empresas declaradas **habilitadas: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI e BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME;** e declaradas **inabilitadas** as empresas:**FLÁVIO BEZERRA DE MELO EIRELI; VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI e FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME;**segundo parecer técnico anexo aos autos do processo. Ultrapassada a fase recursal, sem interposição de recursos, haverá a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas em**05/08/2022 às 10h na sala da**

CPL,localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns.

Garanhuns/PE, 27 de Julho de 2022.

TALUCHA LINS CALADO
Diretora Presidente da CPLC

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7B0C3141

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.949/2022

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA:Institui o "Dia Municipal da Saúde", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o **"Dia Municipal da Saúde"**, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Saúde, na esfera das respectivas atribuições, poderá organizar e executar os planos para cumprimento do estatuído nesta Lei.

Parágrafo Único - Sem prejuízo de outras comemorações, nos estabelecimentos públicos municipais de qualquer grau, a primeira hora dos trabalhos do **"Dia Municipal da Saúde"** poderá ser dedicada em homenagem aos profissionais da área de saúde, por suas realizações, em prol da comunidade de Garanhuns-PE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 25 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF282E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2022-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO,** Matrícula Nº. 11.816, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CLÁUDIA CÁCIA FERREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 1.711, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 18 de março de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C967CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de adicional de qualificação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que reconhece o direito a concessão de adicional de qualificação.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **ELIZANGELA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **2.448.**, titular do cargo efetivo de **AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO de 10% sobre seus vencimentos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 17, caput, inc. II c/c Art. 19, caput, incs. §§1º e 4º, bem como o Art. 20, caput, inc. III, §1º, inc. III, §2º, I e Art. 21, §2º, inc. XIX e XXV,** todos da Lei Municipal **nº. 4.612** de **22.10.2019,** com vigência retroativa a **01 de janeiro de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:789C5F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 14 de junho de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.387	JOSUE ALVES DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS - EFETIVO	40%

7.383	IZABEL LIGIA DA SILVA ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS - EFETIVA	40%
7.399	RENATA FIDELIS DA SILVA TAVARES	AGENTE DE ENDEMIAS - EFETIVA	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 14 de junho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F6E40143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2022-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 38-A/1996-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 38-A/1996-GP

ONDE SE LÊ:
NOMEAR, **GREVANIL FERREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº** CTPS nº 17218/004, para o **Cargo** de Auxiliar de Serviços Gerais, **a contar** do dia **16 de fevereiro de 1996.**

LEIA-SE:
NOMEAR, **GREVANIL VIEIRA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº** CTPS nº 17218/004, para o **Cargo** de Auxiliar de Serviços Gerais, **a contar** do dia **16 de fevereiro de 1996.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5B9068F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2022 - SASDH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JULIANA FERREIRA RICARDO,** Matrícula nº 31202, Função: Assistente Social, para exercer as atribuições de Fiscal dos Termos de Contrato de Aluguel, para fins residenciais relacionados à concessão do Auxílio Moradia, conforme art. 2º, §3º do Decreto Municipal nº 029/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Garanhuns, 26 de julho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED46B3B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 036/2022-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 049/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 036/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de levantamento planialtimétrico cadastral pelo método RTK para subsidiar a elaboração de projetos técnicos realizados pela Prefeitura Municipal de Garanhuns. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 06 de junho de 2022, tendo sua abertura definida para o dia 20 de junho de 2022, sendo devidamente adjudicado os lotes**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:
LEWANTI ENGENHARIA LTDA- CNPJ sob o nº 25.186.724/0001-00, vencedora do lote 01, pelo valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil, quinhentos reais).
Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 27 de julho de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE LEMOS DE MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5EB25507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2521/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLEIDE CORREIA GOMES TERTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19230**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 12/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE5E06B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2522/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GLEISON RAVI FEITOZA BRAZ, Prof EFIT Ed. Física,** Matrícula **nº 19177**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2022 a 13/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91F1B210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2523/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAYANE BRANCO DE LIMA ROCHA, Prof EFIT Referencia,** Matrícula **nº 19207**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2022 a 13/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65016125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2524/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALMIR FERREIRA BASILIO, Prof EFIT Inglês,** Matrícula **nº 19189**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC6C1658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2525/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILENE FRANCISCO DO NASCIMENTO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19981**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2022 a 15/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2A8D167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2526/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NADJA ALVES CARVALHO DE SA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11590**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2022 a 17/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A30B627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2527/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA CRISTINA CAVALCANTI, Psicopedagoga,** Matrícula **nº 92830**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2022 a 24/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F902CBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2528/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE DE ALMEIDA MAGNO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 241**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2022 a 07/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42C37B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2529/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ROBERTO DE ARRUDA SOARES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7970**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2022 a 27/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B4DD05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2530/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 14300**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/06/2022 a 08/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A659AD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 014/2021 - FMS.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D`MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ N°: 16.970.999/0001-31. OBJETO: notificação extrajudicial. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/07/2022.

Garanhuns, 27 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1B598A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 014/2021 - CPLC

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D`MEDICAMENTOS EIRELI**, com vistas a apurar conduta violadora de itens exarados em contrato, em razão do descumprimento às cláusulas contratuais seguintes: décima primeira, décima segunda e vigésima, alínea a, nos autos do Contrato nº. 014/2021, do Processo Licitatório nº 0011/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto faz referência a Contratação de empresa para **aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.**

DA EXPOSIÇÃO DOS FATOS.

Aos 07/02/2022 e 27/04/2022, a fornecedora infratora recebeu as notificações referentes ao cumprimento das Ordens de Fornecimento nºs 01/2022, 02/2022 e 03/2022, 04/2022, 08/2022, 09/2022 e 10/2022, entretanto, segundo informações prestadas pela fiscalização do contrato referido, a fornecedora descumpriu as cláusulas de prazos de execução do Contrato nº 014/2021, deixando de entregar produtos estipulados nas referidas ordens de fornecimento no prazo legal, infringindo, assim, as cláusulas contratuais décima primeira, décima segunda e vigésima, alínea a, nos autos do Contrato nº. 014/2021,bem como os artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/1993 e artigo 473 e seguintes, do Código Civil. Apesar de devidamente notificada extrajudicialmente, onde se requereu a entrega dos itens faltantes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da instauração do devido processo administrativo previsto na Cláusula Vinte e Cinco do referido contrato. Cumpre informar que mesmo sendo dada ao fornecedor infrator a oportunidade de justificar-se do descumprimento contratual, a empresa em tela não apresentou justificativa à notificação recebida. Nesse sentido, a alternativa ao fato ora apresentado é a instauração do procedimento administrativo.

Desta feita, a contratada infringiu os termos do Contrato em comento, uma vez que o mesmo disciplina em suas cláusulas décima primeira, décima segunda, vigésima, alínea a que:

"**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O fornecimento do objeto deste *Contrato* se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da *Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF de Garanhuns*, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento*, conforme Medida Cautelar PETCE nº 22152/2014;

"**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** Os produtos objeto deste *Contrato* deverão ser entregues de forma parcelada, ao longo da vigência do contrato,em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* a serem encaminhadas pela *Secretaria de Saúde* através da *Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF*;

"**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ALÍNEA A -** São obrigações da CONTRATADA: a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste *Contrato*, bem como no instrumento convocatório e anexos;"

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Lei nº. 8.666/1993, que rege as contratações administrativas e o referido contrato, pelo presente, INSTRAURAR O DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO, sob o nº 008/2022, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, daConstituição da República Federativa do Brasil.
Atenciosamente,

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária deSaúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CAABEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2022

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021 - CPLC POR PARTE DA EMPRESA DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D`MEDICAMENTOS EIRELI, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CURATIVOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, ATRAVÉS DASECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o descumprimento do Contrato nº 014/2021 - CPLC, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D`MEDICAMENTOS EIRELI**, oriundo do Processo Licitatório 011/2021 - FMS, Pregão Eletrônico nº 011/2021 - FMS cujo objeto refere-se a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CURATIVOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, ATRAVÉS DASECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS** (Mat. 8197) Agente Administrativo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a **APURAÇÃODO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021 CPLC, POR PARTE DA EMPRESA, DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D`MEDICAMENTOS EIRELI, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - FMS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – FMS), CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E CURATIVOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, ATRAVÉS DASECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.**

Art. 2º. Designar a servidora **CELMA DE AMORIM PONTES** (Mat. 7248) Recepcionista, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **1ª Secretária**.
Art. 3º. Designar a servidora **AURILANE MÁRCIA SILVA ALVES**(Mat.7517) Agente Administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **2ª Secretária**.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo aplicar eventuais penalidades à empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D`MEDICAMENTOS EIRELI**

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria**.**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 27 de julho de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde –
Portaria GP nº 013/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1E1C197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO nº 026/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Nordeste Hospitalar Ltda. - EPP – CNPJ N°: 04.922.653/0001-89. OBJETO: Notificação Extrajudicial ao contrato nº 026/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/07/2022.

Garanhuns, 27 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE51235E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022

Processo Licitatório nº 015/2022. Inexigibilidade nº 003/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de agente de

integração de estágio entre a Prefeitura de Glória do Goitá e as instituições de ensino visando a implementação de programa de estágio voltado aos alunos de instituição de ensino Superior e Médio/Técnico. Foi credenciada a empresa Centro De Integração Empresa Escola De Pernambuco (CNPJ: 10.998.292/0001-57). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Cristo Redentor, 08, Centro, Glória do Goitá – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação pelo e-mail: **cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.**

Glória do Goitá, 27 de julho de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:F33391EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO N° 022/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do show da seguinte atração/artista: ROGINHO para se apresentar na Festividade do São João de Apoti. A empresa contratada é: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME (CNPJ: 25.173.110/0001-86). No valor global de: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Glória do Goitá, 27 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:C7A8444B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 009/2022

Processo N° 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 009/2022 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas (LOTES I e II), equipamentos de sonorização (LOTES III e IV), equipamentos de iluminação (LOTES V e VI), grupos geradores (LOTES VII e VIII) e sanitários químicos (LOTES IX e X) para a realização de eventos no Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: **LOTE I** – R$ 526.983,15; **LOTE II** – R$ 173.799,94; **LOTE III** – R$ 384.666,64; **LOTE IV** – R$ 117.466,66; **LOTE V** – R$ 68.799,96; **LOTE VI** – R$ 22.933,32; **LOTE VII** – R$ 94.265,92; **LOTE VIII** – R$ 30.300,03.; **LOTE XI** – R$156.202,20, **LOTE X** – R$51.357,39 **Data e hora de abertura**: **10/08/2022** às **09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 27 de julho de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:8253A6B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 220725IN00001. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Serviço. Contratação de Licença de uso para acesso à ferramenta de busca de preços praticados pela Administração Pública, com fins de pesquisa e comparação de valores praticados no mercado, visando à obtenção de preços estimados de produtos e serviços para os processos licitatórios, contratações diretas e renovações contratuais. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Dpto de Administração. Ratificação em 27/07/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:FDD4A3AC

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - Nº 000005/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Processo Nº: 220725IN00001. CPL. Serviço. Contratação de Licença de uso para acesso à ferramenta de busca de preços praticados pela Administração Pública, com fins de pesquisa e comparação de valores praticados no mercado, visando à obtenção de preços estimados de produtos e serviços para os processos licitatórios, contratações diretas e renovações contratuais. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor R$10.865,00.

Goiana, 27/07/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:A6D48A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma/Revitalização da Praça Nossa Senhora da Vitória (lote1), Praça do IV Centenário (lote 2), Praça Luiz Gomes (lote 3) e Praça da Soledade (lote 4), no Município de Goiana/PE.

Pelo exposto, conheço do recurso apresentado pela empresa **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, mas, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, **mantendo a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da sua proposta de preços para os lotes 01, 02 e 04**. Como consequência, fica **HOMOLOGADO** o

procedimento e **ADJUDICADO** o objeto do **lote 01** em favor da **Construtora A.R. Ltda**, do **lote 02** em favor da **CLF Construtora e Empreendimentos** e do **lote 04** em favor da **Duarte Construtora e Empreendimentos Eireli-Me**, devendo a comissão permanente de licitação fazer as publicações necessárias.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 27 de julho de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:3A5B6E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma/Revitalização da Praça Nossa Senhora da Vitória (lote1), Praça do IV Centenário (lote 2), Praça Luiz Gomes (lote 3) e Praça da Soledade (lote 4), no Município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, homologo o presente processo e adjudico seu objeto, às licitantes **VENCEDORAS** do certame, para o **lote 01**, **Construtora A.R. LTDA, no valor de R$ 174.388,46** (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para o **lote 02, CLF Construtora e Empreendimentos, no valor de R$ 133.206,39** (Cento e trinta e três mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos), para o **lote 04**, **Duarte Construtora e Empreendimentos Eireli-ME, no valor de R$ 238.941,81** (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), **menor do que o estimado pela administração**.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 27 de julho de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:11247D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de habilitação do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma/Revitalização da Praça Laura Nogueira, localizada no Município de Goiana/PE.
Decide a CPL **INABILITAR** as licitantes Construtora A.R. Ltda, por não cumprir o que preconiza o edital nos itens 6.7.1 "a" e 6.7.2 "b", Planalto Pajeú Empreendimentos, por não cumprir o que preconiza o edital nos itens 6.7.1 "a" e 6.7.2 "b" e CLF Construtora e Empreendimentos, por não cumprir o que preconiza o edital nos itens 6.7.1 "a" e 6.7.2 "b". Diante do exposto decide a CPL que está licitação está **FRACASSADA**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 27 de julho de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:1A2484C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **JOSENILDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 611.911.914-00.** OBJETO: prorrogação de prazo, o qual tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Guilherme de Barros Carvalho, n° 15, Boa Vista, Goiana, onde funciona a **creche criança feliz,** tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal n° 8.666/93. Vigência: a prorrogado por mais 03 (três) meses, por início o dia 01/07/2022 e prazo final em 30/09/2022,

Goiana, 01 de julho de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:9831FEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Políticas Sociais E Desportos / Fundo Municipal De Assistência Social**.** CONTRATADA: **DSA CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 35.616.978/0001-67.** OBJETO: publicação em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco de avisos e atos oficias no diário oficial da união e matérias de interesse da secretaria de politicas sociais do municipal de Goiana, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Processo Licitatório nº 085/2022, Dispensa de Licitação nº 009/2022**. Valor total Contratual R$ 5.000,00 (cinco mil Reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura **Dotação orçamentária: 08.122.0215.2265.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS |**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74- outros serviços de terceiros, pessoa jurídica | Fonte: 01.

Goiana, 01 de junho de 2022.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA.
Secretária Municipal De Políticas Sociais E Desportos / Fundo Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:ED8360EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde De Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI –ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.360.005/0001-74.** OBJETO: renovação do Contrato vertente**,** tendo em vista constante e decidido na Lei Federal n° 8.666/93, **Processo Licitatório n° 087/2021, Tomada de Preços n° 005/2021**. O valor total contratual é de R$ 320.208,35 (trezentos e vinte mil, duzentos e oito

reais e trinta e cinco centavos). Vigência: por mais 60 (sessenta) dias, início o dia 12/08/2022 e prazo final em 10/10/2022. Dotação Orçamentaria: 15.451.0226.1061.0000 | Elemento: 4.4.90.51.91| Fonte de Recurso: 01.

.

Goiana, 20 de julho de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:49718EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 1° TERNO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde De Goiana/PE. CONTRATADA: **CENTRO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.600.800/0001-13.** OBJETO: aditivo de prazo**,** tendo em vista constante e decidido na Lei Federal n° 8.666/93, **Processo Administrativo n° 019/2021, Chamamento Público n° 002/2021**. O valor total contratual de R$ 2.415.887,70 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Vigência: por mais 12 (doze) meses.

.

Goiana, 10 de maio de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:0C23A481

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde De Goiana/PE. CONTRATADA: **CENTRO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.600.800/0001-13.** OBJETO: exames laboratoriais**, para atender a demanda dos usuários do SUS,** tendo em vista constante e decidido na Lei Federal n° 8.666/93, **Processo Administrativo n° 019/2021, Chamamento Público n° 002/2021**. O valor total contratual de R$ 2.415.887,70 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Vigência: por mais 12 (doze) meses.

.

Goiana, 10 de maio de 2021.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:FBE8B56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 013/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2022.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 013/2022.
Base Legal: art. 24, inc. IV, da lei nº 8.666/93
Processo Licitatório: nº 110/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana
Contratado: Sivaldo Severino Maciel, inscrito no CPF nº 910.044.114-72, pessoa física.
Objeto: Contratação de Pessoa Física para o Serviço de Pintura e Reparo do Guindaste localizado no Baldo do Rio
Valor da Contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo: De 12 de julho a 10 de agosto de 2022.
Dotação Orçamentária: 13.392.0097.2456.0000
Elemento: 3.3.90.36.00
Ratificação: em 11 de julho de 2022, representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural – Sr(a) Luciana César de Petribú.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio.

Goiana, 26 de julho 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8A9B4D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

Espécie: Inexigibilidade nº 008/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 081/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Max e Banda Desejo, Paralelos, Sandy e Chamego a Mil e Faz a Farra
Objeto: Contratação de atrações artísticas e culturais para apresentação na SEDE do município de Goiana, referente ao início das festividades de Pré São João, determinados pela administração.
Preço Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará nos dias 27 e 28 de maio de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 19 de maio de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 18 de julho 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D4953089

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

Espécie: Inexigibilidade nº 011/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 084/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; Atração: **Orquestra Musical Curica.**
Objeto: Contratação de atração musical para o cortejo da procissão dos Santos Carmelita da Ordem Terceira - Santo Tito Brandsma, São Simião Stock, Santa Teresa D'Avila, São João da Cruz, Santa Teresinha e Santa Maria Madalena de Pazzi, na SEDE do município, no local determinado pela administração
Preço Global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 25 de maio de 2022, de acordo com o Termo de Referência

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 25 de maio de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 18 de julho 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:3AA8DB64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 112 DE 27 DE JULHO DE 2022. EMENTA: RENOVA O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO.

PORTARIA Nº 112 DE 27 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Renova o Grupo Técnico Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal em consonância com a política do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Renova o Grupo Técnico Municipal de Vigilância de Óbito Materno e Fetal Municipal.

Paragrafo Único: O Presente Instrumento tem Caráter eminentemente técnico, multiprofissional, englobando representantes das mais diversas áreas do sistema de Saúde Municipal, com o objetivo especifico de analisar as circunstâncias atinentes a possíveis óbitos maternos, infantis e fetais, buscando identificar tais fatores como propondo medidas para reduzir este tipo de mortalidade com ações de melhoria na prestação do serviço de saúde.

Art. 2º – Da Sua Composição:

I. Vigilância Epidemiológica:

a) Maria Aristênia Alencar Santos – Titular

b) Eliana de Alencar Sá– Suplente

II. Atenção Primária:

a) Bruna Tailine da Silva Gonçalves – Titular

b) Simone Marcelino Lopes - Suplente

III. Programa Mãe Coruja:

a) Rosa Mística Grangeiro Sampaio– Titular

IV. Atenção Hospitalar:

a) Ana Cristina Barbosa Peixoto –Titular

b) Ana Maria Cordeiro da Silva–Suplente

V. Medico Obstetra: Não dispomos no município.

VI. Medico Clinico:

a) Ulisses Rodrigues Cavalcante

VII. Enfermeira Obstetra:

Não dispomos no município.

Paragrafo único: A constituição deste grupo está em consonância com a estrutura profissional deste município, com ênfase nas áreas de vigilância epidemiológica, atenção básica, atenção hospitalar.

Art. 3º - Das Suas Finalidades:

Analisar e monitorar as questões atinentes a investigação dos óbitos, considerando os critérios estabelecidos nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3.252/2009 e MS/GM 72/2010.

Desenvolver ações nas áreas de monitoramento e redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com campanhas de conscientização dos gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade, com intuito de reduzir a gravidade o problema com medidas de intervenção;

Identificar os problemas relacionados ao atendimento de Saúde, em sua prestação a gestante e a criança, nos quesitos de sua própria organização, das condições sociais da família e da comunidade em si.

Recomendar e traçar estratégias e medidas na atenção à saúde, para reduzir a mortalidade materna, infantil e fetal, com ênfase nas mortes com causas evitáveis.

Dar publicidade sistematicamente aos resultados e experiências bem-sucedidas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **27/07/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:0657D8F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N° 038/2022 – CONCORRÊNCIA N° 001/2022; Tendo em vista a necessidade de parecer técnico para responder o recurso interposto pela empresa JEPAC ENGENHARIA LTDA, considerando ainda, o risco da sessão já designada restar prejudicada, o Presidente da CPL resolve suspender **SINE DIE** o processo em epígrafe.

Gravatá, 27 de julho de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:C99F272F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2022 – **Processo Licitatório nº 063/2022** – **Dispensa nº 008/2022**. **Objeto**: Locação do imóvel situado na rua Coronel Estevam Câmara, 241, Centro, Gravatá-PE, com a finalidade de abrigar a nova sede da Secretaria da Mulher e do Centro de Referência da Mulher, pelo período de 12 (doze) meses. **Locadora**: TATIANE DOS SANTOS LACERDA SILVA, CPF nº 849.524.074-20. **Valor Global**: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 22/07/2022.

MARIA ESTER GOMES DE MELO
Secretaria Municipal da Mulher

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:58D8E5A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DO CERTAME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE 7 RUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DOS SERVIÇOS; PLANILHA ORÇAMENTARIA; MEMORIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA; COMPOSIÇÃO DO BDI; PROJETO DE ARQUITETURA, Constantes no Anexo I do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, vem através deste informar sobre o adiamento da abertura do certame, que está marcado para o dia 28.07.2022 às 9h30, haja vista o Presidente da Comissão ter testado positivo para COVID conforme atestado emitido no dia 27.07.2022 e acostado nos autos do processo.

Ibimirim /PE, 28 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:BEE4530A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU - ADEMIG
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, através do Presidente Ricardo Marcio Porto de Barros Góes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Antônio Vicente Lourenço Damaso, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.162.184-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 49/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Werika Guedes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.626.814-45, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 49/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 49/000, referente ao pagamento em favor da empresa Autralia Distribuidora, inscrita no CNPJ sob o nº43.551.486/0001-69, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 026/2022, Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência e órgãos do município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de julho de 2022.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Presidente da ADEMIG

Publicado por:
Werika Guedes da Silva
Código Identificador:CA4F3A5B

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PORTARIA 125/2022 - EXONERAÇÃO

A Presidenta da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais conferidos por lei;

RESOLVE
EXONERAR o senhor **IKARO ALEF DE LIMA SILVA,**portador do RG n° 8.854.324 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 103.440.224-20, do cargo efetivo de **ANALISTA TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, no qual foi nomeado pela Portaria de nº 300/2020 de 30 de dezembro de 2020**,**nesta Câmara Legislativa de Igarassu, com vigênciaa partir de 20 de julho de 2022.
Publique-se, Registre-se
Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, 20 de julho de 2022.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTE FERREIRA
Presidenta da CMIG

JOSÉ CARLOS DA SILVA
1º Vice Presidente

DARLAN FERREIRA DE LIMA
2º Vice Presidente

JONATAS PESSOA DOS SANTOS
1º Secretário

RIVALDO MORAES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:49DBC266

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PORTARIA 128/2022 - EXONERAÇÃO

A Presidenta da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais conferidos por lei;

RESOLVE
EXONERAR o(*a*) senhor(a)**CAMILA DE ARAÚJO GUERRA,**portador(*a*) do RG n° 7.984.101 SDS/PE, inscrito(*a*) no CPF/MF sob nº. 089.584.734-52, do cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO**, no qual foi nomeado(*a*) pela Portaria de nº 307/2020 de 30 de dezembro de 2020**,**nesta Câmara Legislativa de Igarassu, com vigênciaa partir de 22 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, 22 de julho de 2022.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTE FERREIRA
Presidenta da CMIG

JOSÉ CARLOS DA SILVA
1º Vice Presidente

DARLAN FERREIRA DE LIMA
2º Vice Presidente

JONATAS PESSOA DOS SANTOS
1º Secretário

RIVALDO MORAES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:2818CAB8

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Interessado: Câmara Municipal de Igarassu.

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de material de expediente.

Data da Sessão: 09/08/2022.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br).

Com julgamento: Tipo menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Preço estimado: R$ 17.734,30.

Abertura das Propostas:09:15 horas.

Início da disputa:10:00 horas.

Mais informações e retirada do edital: e-mail licitacao@igarassu.pe.leg.br e site

https://www.igarassu.pe.leg.br/ .

Igarassu, 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:FD56E03D

PROCON
PORTARIA Nº 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022

Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. N Designar o(a)servidor(a)CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a)do contrato relativo à nota de empenho nº2865/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a)MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº2865/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº2865/000, referente ao pagamento em favor da empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°002.2022 que tem cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do Procon Municípal de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para

conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4.propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5.manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6.controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por

exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de Julho de 2022.

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES
Presidente

Publicado por:
Carla Caroline Silva Pereira Cavalcanti
Código Identificador:E1E9A9B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sergio Rosendo Vieira, inscrito(a) no CPF sob o nº 698.326.094-53, como gestor(a) do contrato relativo a nota de empenho nº 608/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Rafael Bruno Cavalcanti Tavares, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.792.644-20, como fiscal do contrato relativo a nota de empenho nº 608/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 608/000, referente ao pagamento em favor da empresa MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.661.794/0001-16, tendo em vista o Processo nº 018/2022 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTAS E SEU GERENCIAMENTO.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 22 de julho de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:18EE90D6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº196/2022, REALIZADO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.** CONTRATADA: **F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 32.793.363/0001-18 VALOR DO CONTRATO: R$ 1.280,80** (Um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 38.000 **Unidade:** 38.200, **Programa:** 0412270212.035, **Natureza:** 30.90.30.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C5732245

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 30.294.882/0001-06**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 427,87** (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B435BD69

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº 024/2022, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preços Nº 004/2022, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS (BONFIM I, ALTO DO CÉU, RUBINA E MONJOPE) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS**: **AJP ENGENHARIA LTDA** e **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI.** Empresas **INABILITADAS:** **CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA – ME** e **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Desde já comunicamos que se encontra aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 05/08/2022 às 09:00h, na Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE.

Igarassu 27 de julho de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:DD1540D9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.351.431/0001-14 VALOR DO CONTRATO: R$ 129,99** (Cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E61279B1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°023/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48 VALOR DO CONTRATO: R$ 191,40** (Cento e noventa e um reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4984D8DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E**

ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.081.283/0001-50 VALOR DO CONTRATO: R$ 1.288,60** (Mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4CBAE9D1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2022 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** CONTRATADA: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO EIRELI,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 04.023.381/0001-85**, **VALOR DO CONTRATO:** R$ 595,88 (Quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.400, **Programa:** 0412210052.041, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E8BC7F08

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2022 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** CONTRATADA: empresa **F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.793.363/0001-18** VALOR **DO CONTRATO: R$ 478,25** (Quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.400, **Programa:** 0412210052.041, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:79A7D68C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2022 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** CONTRATADA: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.081.283/0001-50** VALOR **DO CONTRATO: R$ 8.244,00** (Oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.400, **Programa:** 0412210052.041, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CD641D5B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/202.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.348.443/0001-36**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 58.780,90** (Cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236540022.057/ 1236540012.054/ 1236840082.200/ 1236140002.069/1236840082.048/ 1236640032.070/ 1236740042.056 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0A93B88D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 005/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E**

ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** CONTRATADA**: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.063.665/0001-47 VALOR DO CONTRATO: R$ 201,50** (Duzentos e um reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 37.000, Unidade: 37.200**, **Programa: 0412270062.033**, **Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:65938399

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402**, CNPJ Nº **44.666.371/0001-82 VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Programa:** 0412260002.006, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7BAF5797

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2021

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE, através do Secretária PATRÍCIA AMÉLIA RODRIGUES MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2786/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2786/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2786/000, referente ao pagamento em favor da empresa SUPRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2020 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 26 de julho de 2022

_____
Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu

Publicado por:
Nayara Maria Galdino de Souza
Código Identificador:48B7FDB6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2021
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE, através do Secretária PATRÍCIA AMÉLIA RODRIGUES MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2796/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2796/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2796/000, referente ao pagamento em favor da empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2020 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Igarassu, 26 de julho de 2022

_____
Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu

Publicado por:
Nayara Maria Galdino de Souza
Código Identificador:579BDC37

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2021

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE, através do Secretária PATRÍCIA AMÉLIA RODRIGUES MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2802/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2802/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2802/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2020 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados

obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de julho de 2022

_____
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU

Publicado por:
Nayara Maria Galdino de Souza
Código Identificador:0FB4CA14

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2021

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE, através do Secretária PATRÍCIA AMÉLIA RODRIGUES MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2866/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2866/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2866/000, referente ao pagamento em favor da empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2020 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de julho de 2022

_____
Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu

Publicado por:
Nayara Maria Galdino de Souza
Código Identificador:DEF39681

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EDILSON SOUZA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 197/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Edilson Souza da Silva, Guarda Civil Municipal, matrícula: 006374, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2022 até 29 de outubro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 20 de julho de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E44EEA3C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SILVANIA MARIA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 189/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego**

Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Silvania Maria da Silva, Professora, matrícula: 009801, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2022 até 29 de setembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 20 de julho de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:816B74A3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IONE MARIA TRAVASSOS ALVES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 188/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ione Maria Travassos Alves, Professora, matrícula: 006177, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 20 de julho de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3CEA7484

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
KARINE MEDEIROS VILA NOVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 192/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Karine Medeiros Vila Nova, Professora, matrícula: 019787, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 20 de julho de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3D388081

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ILCA GRASIELA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 193/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ilca Grasiela da Silva, Professora, matrícula: 019654, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2022 até 29 de outubro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.
Igarassu (PE), 20 de julho de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BEB78880

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SANDRA CALHEIROS DOS SANTOS DE OLIVEIRA -

PORTARIA SEGESP Nº 194/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Sandra Calheiros dos Santos de Oliveira, Professora, matrícula: 010108, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2022 até 29 de outubro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 20 de julho de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5C3FF44A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DAYZENAIDE ROCHA DOS ANJOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 195/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Dayzenaide Rocha dos Anjos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015318, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.
Igarassu (PE), 20 de julho de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7EFD06DB

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JOSEANE ANUNCIAÇÃO DE ALCANTARA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 196/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Joseane Anunciação de Alcantara, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula: 006029, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.
Igarassu (PE), 20 de julho de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0050939D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SILVIA MARIA DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 170/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Silvia Maria de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula: 2627, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2022 até 28 de setembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 20 de julho de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4962589C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 256/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: SUELANIA FERREIRA DO CARMO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SUELANIA FERREIRA DO CARMO, matrícula nº 000881, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Atendente, lotada na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 31 de julho de 2022 e término no dia 31 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de Julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F99C8578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 257/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): FLAVIO LEONARDO DANTAS DE VASCONCELOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a FLAVIO LEONARDO DANTAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 020802, funcionário (a) admitido (a) em 03 de junho de 2002, para o cargo de Agente administrativo, lotado (a) na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F4246AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 258/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA ROSILENE DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ROSILENE DOS SANTOS, matrícula nº 033002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Digitador, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de julho de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EEF71DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 259/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): CARLOS FERREIRA DA GRAÇA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CARLOS FERREIRA DA GRAÇA, matrícula nº 032802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Carpinteiro, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:05F555A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 260/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): VALDIRENE DE JESUS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDIRENE DE JESUS, matrícula nº 028202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Ação Social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0FF2CE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 261/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):JOSE TIAGO TORRES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE TIAGO TORRES DA SILVA, matrícula nº 015116, funcionário (a) admitido (a) em 01 de março de 2016, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, férias referentes ao período trabalhado de 01 de março de 2020 a 01 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1F17317D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 262/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA, matrícula nº 033802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:94ABCCE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 264/2022

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA: JACIMARA RODRIGUES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JACIMARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 942920, funcionária admitida em 03 de janeiro de 2022, para o cargo de Coordenador de Regulação em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 18 de julho de 2022 e término no dia 15 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 27 de julho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CFF9DBAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 263/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL FALTA DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEFA JANAINE VIEIRA DA SILVA, MATRÍCULA FUNCIONAL SOB O Nº 000890, NOS TERMOS QUE SEGUEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO o ofício SMS nº 064/2022 da Secretaria de Saúde Municipal que solicita providências administrativas para os fatos que descreve;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 22E0250000340, registrada na delegacia de polícia da 160ª circunscrição – ITAIBA – DP160ª CIRC DINTER2/19ªDESEC em 26 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o dever institucional e administrativo de apurar supostas irregularidades praticadas dentro do serviço público municipal; e

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar aos servidores públicos investigados em apuração disciplinar o direito ao contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 005/2022, a fim de investigar falta disciplinar supostamente cometida pela servidora JOSEFA JANAINE VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 000890:
Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, matrícula funcional nº 20802 – Presidente.
Deyverson Diego Duarte Queiroz, matrícula funcional nº 011916; e
Van Eds Ramos da Silva, matrícula funcional nº 21402.

Parágrafo único – a presente comissão tem como objetivo a condução de apuração diante suposta falta disciplinar e outros fatos relevantes que sejam levantados no decorrer das investigações, coletando provas com vistas a esclarecer os fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa à servidora investigada, bem como elaborar relatório final para respaldar a decisão da autoridade julgadora.

Art. 2º - O prazo para realização do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias prorrogados por igual período, conforme parágrafo único do artigo 302 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9B2B0FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – NATUREZA DO OBJETO: Obra - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para reforma da Escola Municipal Governador Marco Maciel, no Sítio Lagoinha, no município de Itaíba/PE. FORMA DE JULGAMENTO: global. DATA: 17/08/2022. HORÁRIO: 10h30min (dez horas e trinta minutos), VALOR MÁXIMO: R$ 348.547,61 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos pelo Portal da Transparência do Município https://itaiba.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".*

Itaíba/PE, 28 de julho de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B4F082A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022.
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022.
HOMOLOGAÇÃO 25/07/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO,** com

sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.
CONTRATADO: NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, com se na Praça do Livramento, nº 25 B, 1º Andar, Centro, Arcoverde – PE, CEP: 56.510-100, inscrita no **CNPJ nº 00.539.634/0001-17.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Otacílio Ferraz.
VALOR GLOBAL: R$ 114.896,56 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá pelo tempo de **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B6C73CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada tipo pontilhão sobre o Rio Pajeú, situada no setor rural, em Cacimba Nova, no Município de Itapetim/PE. Licitantes cadastrados neste processo: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 28.018.256/0001-45 e GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ N.º. 41.085.907/000188 os quais, não se fizeram presentes na primeira sessão covocada através do despacho publicado no diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/07/2022. Às 09h:20min do dia 27/07/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos de novo Despacho do dia 25 de julho de 2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/jzp-ykdr-tvp, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, sendo que apenas uma compareceu na reunião, a empresa GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - Representante: GIRLÂNDIA DE MORAES SAMPAIO, CPF nº 106.048.824-83, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h42min, composto de 1 e-mail com o total de 01 anexo zipado. Nenhum representante da empresa ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA se fez presente nesta segunda sessão, ficando assim a mesma considerada desclassificada. O presidente informou a suspensão da sessão para que seja feita uma análise de toda documentação de habilitação junto a comissão e que em uma nova oportunidade será realizada uma nova reunião para discorrer o resultado da análise como para a possível abertura dos envelopes de proposta de preços. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que será lida e aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3EC85B0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2021

Número do Contrato: 0005/2022. Nº Processo: 00094/2021. Tomada de Preços nº 0031/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 0031/2021". Da Alteração Do Valor e Prorrogação de Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 5.152,95 (cinco mil cento e cinquênta e dois reais e noventa e cinco centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 995.680,29 (novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), perfazendo um percentual de 0,58%, Pelo presente e na melhor forma de direito o prazo do referido contrato será prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 26 de Julho de 2022. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0776450D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2022/PMJ
DISPENSA Nº 017/2022

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE**. A**testa que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO E HOMOLOGO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para aquisição de plantas, adubos húmus e vasos de cimento para plantas, para o projeto de arborização do canteiro central da avenida Olinda em Jatobá/PE**.

Favorecido: IGOR RAFAEL DA SILVA DAMASCENO11531026419-ME
CNPJ: 38.003.485/0001-40
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Total: **R$ 53.700,00 (Cinquenta e Três Mil e setecentos reais)**

JATOBÁ, 25 de julho de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:492334CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022-CPL/PMJA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-CPL/PMJA

O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** as licitantes **ACL CONSTRUTORA**, CNPJ nº 33.906.377/0001-63, **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 32.219.949/0001-73, **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.331.335/0001-95, **RIO BRANCO CONSTRUTORA**, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, **AGIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 05.654.826/0001-98, **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA,** CNPJ nº 03.420.484/0001-16 e **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 20.935.844/0001-31, para a sessão de continuidade do **Processo Licitatório nº. 014/2022**, na modalidade **Tomada e Preços nº. 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização e drenagem em diversas ruas do Sítio Melancia, Zona Rural do Município de João Alfredo - PE, ficando definido o **dia 02 de agosto de 2022, às 09:00h** na sala da comissão Permanente de Licitação a sessão de continuidade dos tramites do Processo.

João Alfredo, 27 de julho de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:5F144E79

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022-PMJA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-PMJA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO MELANCIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - PE.

REQUERENTES: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.420.484/0001-16 e **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.380.522/0001-88.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições conferidas, com base nos autos do Processo Licitatório nº. 014/2022-PJMA, sendo autoridade competente para julgar os presentes Recursos Administrativos contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, impetradas pelas empresas**CONSTRUTORA MARFERREI LTDA**, e **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, neste sentido decido:

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Alfredo - PE**,** usando das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria Municipal nº 01/2022, depois da análise técnica do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, realizou a sessão de julgamento da fase de Proposta de Preços do Processo em comento;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 014/2022-PMJA, Tomada de Preços nº 002/2012-PMJA, contou com a participação de 08 (oito) empresas quais sejam: **ACL CONSTRUTORA**, CNPJ nº 33.906.377/0001-63, **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 32.219.949/0001-73, **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 17.331.335/0001-95, **RIO BRANCO CONSTRUTORA**, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, **AGIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 05.654.826/0001-98, **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA,** CNPJ nº 03.420.484/0001-16, **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 20.935.844/0001-31 e **CONSTRUTORA MOURA LTDA**, CNPJ nº 34.380.522/0001-88.

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela habilitação das empresas **ACL CONSTRUTORA,** CNPJ nº 33.906.377/0001-63, **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI,** CNPJ nº 32.219.949/0001-73, **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 17.331.335/0001-95, **RIO BRANCO CONSTRUTORA**, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, **AGIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 05.654.826/0001-98, **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA,** CNPJ nº 03.420.484/0001-16 e **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 20.935.844/0001-31 e decidiu pela inabilitação da Empresa **CONSTRUTORA MOURA** CNPJ nº 34.380.522/0001-88.

CONSIDERANDO o recurso administrativo impetrado pela empresa **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA**, requerendo o efeito suspensivo da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que havia habilitado as empresas **ACL CONSTRUTORA,** CNPJ nº 33.906.377/0001-63 e **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 17.331.335/0001-95, pelo fato de não ter apresentado a Comprovação de capacidade técnico operacional e comprovação do vínculo do profissional exigidos nos itens **10.3.2** e **10.3.3** do Edital, exigível junto com a documentação de habilitação, e

Diante das razões de fato e de direito, com base no Parecer Jurídico e Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia, acostado aos autos, ***RECONHEÇO*** o recurso administrativo impetrado pela requerente **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA**, e,***NEGO PROVIMENTO,*** considerando as empresas ACL CONSTRUTORA, CNPJ nº 33.906.377/0001-63 e C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.331.335/0001-95, como **HABILITADAS**, encaminhando a Comissão Permanente de Licitação para continuidade ao certame, nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO o recurso administrativo impetrado pela empresa **CONSTRUTORA MOURA**, requerendo o efeito suspensivo da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que decidiu por sua inabilitação, pelo fato de não ter cumprido os itens **10.3.2** e **10.3.3** do Edital, exigível junto com a documentação de habilitação, e

Diante das razões de fato e de direito, com base no Parecer Jurídico e Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia, acostado aos autos, ***RECONHEÇO*** o recurso administrativo interposto pela requerente, e,***NEGO PROVIMENTO***, considerando a empresa **CONSTRUTORA MOURA** CNPJ nº 34.380.522/0001-88 como **INABILITADA**, conforme Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia e deliberação da Comissão Permanente de Licitação, apenso aos autos, encaminhando a Comissão Permanente de Licitação para continuidade ao certame, nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA aos interessados.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

João Alfredo, 27 de Julhode 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:AE3610D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS MATÉRIAL DE LIMPEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA; inscrita no CNPJ: 36.441.415/0001-48, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 1.648,80 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Hélio Rodrigues do Nascimento
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA; inscrita no CNPJ: 36.441.415/0001-48, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 2.061,00 (Dois mil e sessenta e um reais). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Grivaldo José Noberto
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA; inscrita no CNPJ: 36.441.415/0001-48, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 2.885,40 (Dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Antonino Matias Gomes do Nascimento
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA; inscrita no CNPJ: 36.441.415/0001-48, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 1.648,80 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Joselita Clemente de Sousa
Secretária de Assistência e Ação Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: 33.204.941/0001-04, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 58.621,50 (Cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Hélio Rodrigues do Nascimento
Secretário de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: 33.204.941/0001-04, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 29.945,77 (Vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), Data de Assinatura: 06/07/2022.

Grivaldo Jose Noberto
Secretário de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: 33.204.941/0001-04, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 102.568,73 (Cento e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), Data de Assinatura: 06/07/2022.

Antonino Matias Gomes do Nascimento
Secretário de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: 33.204.941/0001-04, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 58.621,50 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte um reais e cinquenta centavos), Data de Assinatura: 06/07/2022.

Joselita Clemente de Sousa
Secretária de Assistência e Ação Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI; inscrita no CNPJ: 06.536.960/0001-57, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 6.910,40 (Seis mil novecentos e dez reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Hélio Rodrigues do Nascimento
Secretário de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**

CAVALCANTI EIRELI; inscrita no CNPJ: 06.536.960/0001-57, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 52.588,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Grivaldo Jose Noberto
Secretário de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI; inscrita no CNPJ: 06.536.960/0001-57, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 12.121,00 (Doze mil cento e vinte e um reais). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Antonino Matias Gomes Do Nascimento
Secretário de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI; inscrita no CNPJ: 06.536.960/0001-57, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 6.882,60 (Seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Joselita Clemente de Sousa
Secretária de Assistência e Ação Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME; inscrita no CNPJ: 39.379.675/0001-29, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 9.167,13 (Nove mil cento e sessenta e sete reais e treze centavos). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Hélio Rodrigues do Nascimento
Secretário de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME; inscrita no CNPJ: 39.379.675/0001-29, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 12.425,18 (Doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Grivaldo Jose Noberto
Secretário de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME; inscrita no CNPJ: 39.379.675/0001-29, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 15.258,25 (Quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Antonino Matias Gomes do Nascimento
Secretário de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME; inscrita no CNPJ: 39.379.675/0001-29, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 8.780,14 (Oito mil setecentos e oitenta reais e quatorze centavos). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Joselita Clemente de Sousa
Secretária de Assistência e Ação Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Hélio Rodrigues do Nascimento
Secretário de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 06/07/2022.

Grivaldo Jose Noberto
Secretário de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17,**

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais), Data de Assinatura: 06/07/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO.
Secretário de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

Processo Licitatório Nº 031/2022 Pregão Eletrônico Nº 017/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a prefeitura municipal de Joaquim Nabuco e as demais secretarias Municipais de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2022 até 05/07/2023, Valor: R$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais). Data de Assinatura: 06/07/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:AA9DA724

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

Processo Licitatório Nº 067/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE NABUCO-PE, Contratado**; CRISTIANO SIMOES DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ: 35.216.111/0001-14, Objeto: Registro de preço para aquisição de urnas funerárias populares para adulto, crianças e translado para doação as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/07/2022 até 04/07/2023. Valor: R$ 3.882,00. Data de Assinatura: 05 Julho 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27/07/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretário de Assistência e Ação Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:87377316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
PREGÃO SRP ELETRÔNICO -Nº 018/2022

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 27 de Julho de 2022, homologo o resultado do **Processo Licitatório nº 038 /2022 – Pregão Eletrônico SRP- nº 018/2022**, Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das secretarias de (Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Administração) do Município Joaquim Nabuco-PE, Propostas Vencedora Empresa: **E. MANOEL. C DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.629.910/0002-06, Valor vencido R$ **881.465,37** (Oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Joaquim Nabuco, 27 de Julho de 2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

PAULO ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social.

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3A9ED0AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta dias) de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de julho do corrente ano:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO
000283	CARLOS JOSE DA SILVA	Guarda Municipal	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2574CA1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa do Ouro, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. *para uso da frota de veículos e máquinas automotores da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde* do município de Lagoa do Ouro-PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor percentual de desconto, DATA: 10/08/2022. Horário: 08:h31min, VALOR MÁXIMO estimado COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 1.977.825,85 (Hum milhão novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). O edital poderá ser

adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 27 de julho de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:9DAA28B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2022. Processo Administrativo Nº: 001/2022. FMS. Locação de imóvel. LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GARAGEM PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: JOSENILDO JOSÉ DE SOUZA. Valor: R$500,00 (quinhentos reais) mensais.
Lagoa dos Gatos, 26/07/2022.

PAULO RICARDOS SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:3C08EF00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº012/2021

PROCESSO Nº 010/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução do serviço de reposição de calçamento em paralelepípedos em ruas das Zonas Rural e Urbana do município de Lagoa dos Gatos. CONTRATADA: **LAIANE QUERELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência Nova: 01/04/2022 a 30/11/2022.

Lagoa dos Gatos**,** 01 de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:99ADBEBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº012/2021

PROCESSO Nº 010/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução do serviço de reposição de calçamento em paralelepípedos em ruas das Zonas Rural e Urbana do município de Lagoa dos Gatos. CONTRATADA: **LAIANE QUERELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do acréscimo: R$ 42.343,49 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Lagoa dos Gatos**,** 11 de maio de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:717DAC02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº012/2021

PROCESSO Nº 010/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução do serviço de reposição de calçamento em paralelepípedos em ruas das Zonas Rural e Urbana do município de Lagoa dos Gatos. CONTRATADA: **LAIANE QUERELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do acréscimo: R$ 35.430,59 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

Lagoa dos Gatos**,** 01 de julho de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CE19637F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 345/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 215 e ss do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco bem como, da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração de irregularidade no serviço público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2022, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, considerando ofício SMS nº 133/2022, que informa que os servidores: **EVERALDO DA SILVA OLIVEIRA mat. nº 491; TIRZAH MARIA PEREIRA ROCHA, mat. nº 4088**, faltas injustificadas aos plantões, em tese, infringindo alguns deveres do serviço público.

Art. 2º - Em atenção ao disposto no artigo 217 e ss do referido Estatuto, designo os servidores: Rodrigo Diego Diniz Souto, Assessor Jurídico da Procuradoria do Município de Lagoa dos Gatos/PE, matrícula nº 4495 e Edilma da Silva Ramos, Recepcionista, matrícula nº 4096, para, sob presidência do primeiro, atuarem na presente apuração sigilosa.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:99421200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 26 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 221, DE 26 DE JULHO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **SEVERINA JOSEILMA FREIRE DE LIMA**, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 26 de julho de 2022 a 23 de setembro de 2022, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 26 de julho de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5F69F543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DESSE MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 465.898,29. **EMPRESAS PARTICIPANTES**: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ Nº. 17.331.335/0001-95; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69, ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 31.506.109/0001-29 e JM EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75. **EMPRESAS HABILITADAS**: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69 e ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 31.506.109/0001-29. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação Na hipótese de inexistência de recurso administrativo, fica desde já designada a data do dia **29/07/2022 às 09h00min** para realização de sessão pública para abertura dos envelopes das propostas financeiras, a ser realizada na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 25 de julho de 2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D2BF7D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para formar cestas básicas, visando eventuais doações através da Secretaria Municipal de Assistência Social, beneficiando usuários em situação de vulnerabilidade social. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, da seguinte maneira: LOTES 1, 2: GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO. CNPJ: 12.082.388/0001-04, pelo valor de R$116.736,00.

Machados, 27/07/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para formar cestas básicas, visando eventuais doações através da Secretaria Municipal de Assistência Social, beneficiando usuários em situação de vulnerabilidade social. Lotes 1, 2: GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO. CNPJ: 12.082.388/0001-04, pelo valor de R$116.736,00.

Machados, 27/07/2022.

IVAN BARBOSA GOMES.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5D2BE143

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00069/2022. CPL. Convite Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00007/2022, para Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desratização, descupinização, desinsetização, controle biológico de morcegos dos prédios das Diversas Unidades Municipais de Ensino do Município de Machados–PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: JUAREZ FRANCISCO ROMAO. CNPJ: 34.760.672/0001-17, pelo valor de R$172.917,89.

Machados, 21/07/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C0DD069D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 064/2022 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Moreno, Pernambuco.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Moreno em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2022**,** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 141 de 14 de

fevereiro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 651 de 27 de junho de 2022 Lei do SUAS que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Definir, normatizar e regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de Moreno no âmbito da Política de Assistência Social.

Capítulo I
Das Definições, dos Princípios e das Diretrizes

Art. 2º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 3º Consideram-se para fins desta Resolução:
I - Benefícios: provisões prestadas em forma de bens e, ou pecúnia;
II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;
III - Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;
IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;
V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art. 4º. As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art. 5º São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:
I – Acolhida;
II – Renda;
III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – Desenvolvimento de autonomia;
V – Apoio e auxílio.

Art. 6º São diretrizes que regem a gestão dos Benefícios Eventuais:
I. garantia da gratuidade da concessão;
II. não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
III. ampla divulgação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades de Atendimento da Política de Assistência Social;
IV. garantia da igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;
V. garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos Povos e Comunidades Tradicionais específicos e migrantes;
VI. garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;
VII. afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

Capítulo II
Da Gestão e da concessão

Art.7º - A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.

Parágrafo único: Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.

Art.8º Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.
§ 1º Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.
§ 2º É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.
§ 3º Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.
§ 4º O Cadastro Único - CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
§ 5º Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.

Seção I

Dos critérios e Prazo

Art. 9º – A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:
I - Residência fixa ou temporária no município;
II – Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;
III - Riscos, perdas ou danos circunstanciais;
IV – Estar preferencialmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
§ 1º – O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:
I - nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;
II - em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único.

§ 2º O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 10 - O recebimento do benefício eventual cessará quando:
I – Forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
II – For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
III – Finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II

Das modalidades de Benefício Eventuais e dos Tipos de Provisões

Art. 11 - Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:
I - Nascimento;
II - Morte;
III - Vulnerabilidade temporária; e
IV - Calamidade pública;

Art. 12 - O benefício eventual em virtude de nascimento também denominado auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertado na forma de bens de consumo para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
§ 1º O benefício de que trata o caput atenderá preferencialmente:
I - Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;
II - Apoio à família quando a mãe morrer em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento da criança.
§ 2º O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser concedido à genitora e, ou à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício.
§ 3º O Benefício Eventual por situação de nascimento será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.
§ 4º As provisões nas situações de nascimento serão concedidas da seguinte forma:
I - Bens materiais que consiste na concessão do enxoval de recém-nascido, incluindo itens de vestuário e produtos de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 5º O benefício poderá ser solicitado a partir do 4º mês de gestação até o 30º dia após o nascimento.
§ 6º - São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:
I - Declaração médica comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
II – certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;
III – comprovante de residência;
IV – carteira de identidade e CPF do beneficiado;
V- documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial.

Art. 13 - O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social em prestação de serviço e, ou em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família, visa não somente garantir funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família.
§ 1º O Auxílio por morte atenderá os seguintes requisitos:
I – despesas de urna;
II - serviços funerários;
III - traslado do corpo dentro do município e cidades circunvizinhas;
IV – Arranjo de flores na urna;
V- Serviços de Cartório
§ 2º O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.
§ 3º O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
§ 4º No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor.
§ 5º São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:
I – atestado de óbito;
II – comprovante de residência;
III – carteira de identidade e CPF do beneficiado e do requerente.

Art. 14 - O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:
I - alimentação;
II - documentação civil básica;
III - domicílio provisório;
IV - mobilidade;
V - outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:
a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;
d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) da necessidade de acessar oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho;
f) da necessidade de mobilidade interurbana para garantia de visitas a familiares em cumprimento de medidas protetivas e, ou socioeducativas, desde que não seja provido pelo serviço de origem;
g) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.
§ 1º As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma:
I - Bens materiais:
Alimentação

Parágrafo único: As provisões para alimentação, como cestas básicas, devem observar o critério da temporalidade e excepcionalidade. Ou seja, a concessão do benefício eventual para prover as necessidades alimentares deve atender o caráter emergencial e diz respeito à insegurança social de renda e autonomia, sendo que a concessão e temporalidade do benefício eventual devem ser avaliados

pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.
Documentação civil básica

Parágrafo único: Custeio de taxas referente a segunda via de Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade.

II - Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, poderá ser provido auxílio para mobilidade nas seguintes situações:
a) retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos;
b) atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes.
III - A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência e deve ser concedido:
a) para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
d) em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Parágrafo único. O pagamento do aluguel social terá duração de três (3) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação da equipe técnica, o valor será de R$300,00 mensal.

V - Documentação necessária para concessão dos benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária:
Aluguel social (Cópia do RG, CPF, Conta Corrente/Poupança Bancária do requerente e Cópia do Contrato de Locação do Imóvel)
Custeio de deslocamentos (Cópia do RG e CPF do requerente)

Art. 15 - Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.
§ 1º - Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.
§ 2º - Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
§ 3º - A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
§ 4º - A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.
§ 5º - A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.
§ 6º - As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.
§ 7º - As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

Capítulo III
Disposições Finais

Art. 16 – Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:
I – alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
II – Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
IV- Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;

Art. 17 – As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 18 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Nº 227 de 27/11/2000 e Lei Nº 324 de 27 de junho de 2005.

Art. 20 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 25 de julho de 2022.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C6051290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/OBRAS – SERVIÇOS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA AS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, INCLUINDO TAMBÉM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE MATERIAIS, DE PEÇAS E/OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Valor Estimado: R$ 2.840.690,98. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir de 28/07/2022, às 16:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2022, às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 15/08/2022, às 11:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Outras

informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone (81) 99242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 27 de julho de 2022.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A79F8217

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – CPL/OBRAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LOTE 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE DE VIAS DE TRANSPORTE NOS BAIRROS DE RIO DOCE, TABAJARA, JARDIM ATLÂNTICO, PEIXINHOS E VILA POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Lote 01: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.336.260/0001-44, no valor global corrigido de R$ 2.154.440,54.

Olinda, 27 de julho de 2022.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A23A9C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 126/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.197, de 16 de dezembro de 2021 e na Lei N° 6.198, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 59.836,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais) em favor da Secretaria de Esportes e Juventude, para atender despesas de custeios, destinados à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
04.122.7016.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ**	
3.3.90.39-1500-23499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.336,00
27.812.3027.4.074	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
3.3.90.39-1500-23523	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	TOTAL	**59.836,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.073	**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer**	
3.3.90.30-1500-23511	Material de Consumo	42.336,00
27.812.3027.4.074	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
4.4.90.52-1500-23524	Equipamentos e Material Permanente	17.500,00
	TOTAL	**59.836,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de junho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C56AC9CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 252,DE 08DE JUNHODE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
SecretáriaExecutiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **Indicação de Vice Gestão da Escola Municipal Isaac Pereira da Silva de 10 de abril de 2022.**
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da Professora**Rebeca Abi Costa do Nascimento, matrícula nº 191574/1,** da **Escola MunicipalDoutor José Mariano.**
II - LOTAR a Professora **Rebeca Abi Costa do Nascimento, matrícula n°191574/1,** na **Escola Municipal Isaac Pereira da Silva,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais,** na função de Professora Regente.
III – ATRIBUIR a Professora **Rebeca Abi Costa do Nascimento, matrícula n° 191574/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Isaac Pereira da Silva.**
IV – DESIGNAR a professora **Rebeca Abi Costa do Nascimento, matrícula n° 191574/1,** para exercer a função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Isaac Pereira da Silva,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n°5.900/2014, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
V – AUTORIZAR a Secretaria Executiva +de Gestão de Pessoas à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/VDE II**, a que faz jus a professora **Rebeca Abi Costa do Nascimento, matrícula n° 191574/1**, enquanto estiver exercendo determinada função.
VI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a02 demaio de 2022,**estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em08de junho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5DA71332

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº255,DE 08DE JUNHODE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro

SecretáriaExecutiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Requerimento N° 035/2022 c/cCI N° 112/2022 – DGE – SEGE/Secretaria de Educação;**
RESOLVE:
I -DESTITUIR, a pedido, a professora**Emanuela de Araujo Vieira, matrícula nº 187844/1**,da função gratificada de **Diretora Escolar**da **Escola Municipal Professora Iracema Pires**.
II- AUTORIZAR a Secretaria Executivade Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **GratificaçãoFGP – DE/I**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Emanuela de Araujo Vieira, matrícula nº 187844/1,** enquanto exercia a função na Escola Municipal Professora Iracema Pirese retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III – DETERMINAR a remoção da professora **Emanuela de Araujo Vieira, matrícula 187844/1,** da Escola Municipal Professora Iracema Pires.
IV –DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da Professora **Emanuela de Araujo Vieira, matrícula nº 187844/1,** no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei Municipal n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Professora Iracema Pires** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
V – LOTAR a professora **Emanuela de Araujo Vieira, matrícula n° 187844/1,** na **Escola MunicipalPastor David Richard Blackburn,** com carga horária de**200 (duzentas) horas-aulas** mensais.
VI – ATRIBUIR a Professora **Emanuela de Araujo Vieira, matrícula n° 187844/1,** a **Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola MunicipalPastor David Richard Blackburn.**
VII – DESIGNAR a professora **Emanuela de Araujo Vieira, matrícula n° 187844/1,** para exercer a função gratificada de**Vice Diretora Escolar da Escola MunicipalPastor David Richard Blackburn,**atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE IV,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n°5.900/2014, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
VIII – AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas à proceder com o pagamento da **Gratificação FGP/VDE IV**, a que faz jus a professora **Emanuela de Araujo Viera, matrícula n° 187844/1**, enquanto estiver exercendo determinada função.
IX–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos no dia01 de junho de 2022,**estando devidamente homologada pela Secretaria Executivade Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em08de junho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:83F62ED7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO 199/2022

ATO nº 199 de 26 de Julho de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, á servidora **ISIS MARIA GUERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12.662-4, **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA 200 H**, **CLASSE "C" - FAIXA "XII" - MATRIZ "II"**, lotada na Secretaria de Educação e Desporto, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2011/10/18083 de 04/10/2011.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 Março de 2012.

Torna sem efeito o Ato de nº. 053/2012 e o Ato de nº. 151/2015

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5AE6DE91

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022.

Extrato do Contrato nº 183/2022, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022 – Processo Licitatório nº 026/2022, Constitui o objeto deste Contrato o fornecimento de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20l e água mineral, sem gás, em garrafa de 500ml, com entrega fracionada, pelo período de 12 (DOZE) meses, para atendimento das secretarias do Municipio de Olinda **VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 25/07/2023**. **VALOR TOTAL:** R$ 8.834,00 (Oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais). **CONTRATADA:** DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA 037.413.154-60, **CNPJ:** 22.098.116/0001-48.

Olinda, 26 de julho de 2022

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:95B7509F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2022

Portaria nº 175/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio ao servidor constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/10742	Leonardo Sales de Aguiar	60318-0/1	Proc. Geral	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de julho de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:F26BF854

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2022

Portaria nº 176/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/9452	Taciana Aguiar de Oliveira	17181-6/1	Saúde	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de julho de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:9338D651

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2022

Portaria nº 181/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2017/19234	Simone Félix Lopes Mendonça	25335-9/1	Saúde	2006/2011

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de julho de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:BE84DCAA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2022

Portaria nº 177/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio ao servidor constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/10576	Belchior Alexandre Monteiro de Oliveira França	27409-7/1	Administração	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de julho de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:5AB83C07

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022- SGU-SESP-PMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o Contrato nº 130/2022, através de Processo Licitatório nº 020/2022 e Pregão Eletrônico nº 017/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM NAS RUAS 67 EM RIO DOCE, CARLOS PAULINO EM FRAGOSO E RUA FÁBRICA DE VELAS EM SALGADINHOS, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** tornando pública a empresa vencedora **GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito

no CNPJ sob o nº 07.223.818/0001-12, com endereço a Rua Costa Pinto, nº 234, sala 01, Encruzilhada - Recife/PE, perfazendo o valor contratual total de R$ 176.119,52 (cento e setenta e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), cujo prazo de vigência será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Sr. º Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos e o Srº Rafael Salsa da Nóbrega Cardoso**,** representante da Empresa.

Olinda, 27 de Julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:2309070D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato de prestação de serviços de aquisição de gêneros alimentícios nº 132/2022, na data 09 de junho de 2022,com a empresa **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96**, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2021-FMAS, tendo como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, a serem usados na manutenção das atividades dos Serviços da Proteção Social Especial – ALTA COMPLEXIDADE, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos - SDSDH**, no valor de **R$ 89.877,07** (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**; fonte **1500, 1660, 1669**; programa **3007, 3007, 7057**; elemento de despesa **33.90.30**; projeto atividade **3010, 3020, 3029, 3040, 4019, 8017**; ação **001, 002, 144, 160, 167, 168, 428, 684, 685, 687, 672, 674, 687, 797, 913, 916, 917, 922, 923, 924, 941, 943, 944**; cujo prazo é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 26 de julho de 2022.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:1325F101

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO Nº 2022/03/005833

Ratifico o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme documentos que corroboram a legalidade e que versam sobre a possibilidade jurídica de CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizada na hipótese de "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia", imóvel esse localizado na Av. Getúlio Vargas, n° 566, Bairro Novo– Olinda/PE, CEP nº 53.030-010, para instalação e funcionamento do ANEXO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, a ser firmado entre o Município de Olinda, ora denominado Locatário, e o Sr. ALEXANDRE RAMOS ALVES brasileiro, portador do RG nº 3.910.821, inscrito no CPF nº 829.647.854-49, com domicílio nesta cidade de Olinda/PE, ora denominado de Locador, cujo valor mensal da locação corresponde a R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global anual de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), mediante processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Olinda, 30 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:EB1CA61F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – FMAS – CPL I - SDSDH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato de locação de imóvel nº 141/2022, na data 06 de julho de 2022, com o Sr. ALEXANDRE RAMOS ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 829.647.854-49, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2022-PMO - CPL I - SDSDH, Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2022, tendo como objeto a locação do imóvel situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 566, Bairro Novo, Olinda/PE, para instalação e funcionamento do anexo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda-PE, no valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora PMO/SEFAD, FMAS; fonte 1500, 1660, 1669; programa 1011, 1040, 3007, 3008, 7055, 7057; elemento de despesa 33.90.36; projeto de atividade 2028, 2029, 2040, 2041, 3010, 3020, 3029, 3040, 4019, 5202, 5220, 8016; ação 001, 002, 003, 004, 005, 752, 753, 754, 757, 791, 798, 799, 800; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE B. PINTO
Assessoria Jurídica Da SDSDH

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:7D2D961D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.299/2022

Revoga a Lei Municipal no 1.697/2005. Revoga concessões de gratificações por produtividade e dedicação exclusiva. Institui bônus de incentivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogado a Lei Municipal nº. 1.697/2005, bem como todos os demais atos vigentes que concederam gratificações por produtividade de que trata a Lei descrita no *caput* ou fora dela.
Art. 2º. Revogam-se os atos vigentes que concederam gratificações pela prestação de serviço em regime de tempo complementar ou integral, com dedicação exclusiva.
Art. 3º. Fica instituído bonificação de incentivo, em caráter permanente, para valorização dos servidores, ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, em efetivo exercício, pelo cumprimento, desempenho e produtividade de suas tarefas funcionais, ressalvados e garantidos aqueles em gozo de licença prêmio, readaptados e em exercício de mandato classista, no valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Parágrafo único: A gratificação de que trata o *caput* se aplica aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate de endemias do Quadro de Carreira de Cargos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares, ingressos nos seus respectivos cargos até a data da sanção desta Lei.
Art. 4º. A remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias pertencentes ao Quadro de Carreira de Cargos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares será constituída de vencimentos base, adicional de insalubridade, quinquênios e bônus de incentivo.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor, ressalvado o aporte financeiro da União.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 26 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito de Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:00CF36EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.300/2022

Dispõe sobre o novo piso salarial dos Agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate de endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate de endemias é de responsabilidade da União, cabendo ao Município estabelecer, na forma da Lei, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais, nos termos da Emenda Constitucional 120/2022.
Art. 2º. O piso salarial base será de 02 (dois) salários mínimos vigentes, repassados diretamente da União ao Município de Palmares, com reajuste automático, indexado ao salário mínimo nacional.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária pró, ressalvado o aporte financeiro da União.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao mês de maio de 2022, nos termos da Portaria nº. 2.109/2022 (ACS) e 1.971/2022 (ACE), respectivamente.
Palmares, 26 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito de Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:35AA2704

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.301/2022

Altera quadro de Vagas dos Agentes Comunitários de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Carreira de Cargos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) cargos de agentes comunitários de saúde, passando o anexo I da Lei Municipal n.º 1.796/2008 e demais alterações legislativas a contar com o seguinte quadro de vagas:

Denominação do Cargo	Nº de cargos
Agente Comunitário de Saúde	165

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor, ressalvado o aporte financeiro da União.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 26 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito de Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:15FFC7F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

Processo Licitatório Nº 012/2022. Inexigibilidade N° 012/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CNPJ Contratado 27.486.144/0001-56, **C.C. PAES BARRETO EIRELI-ME**; Objeto Contratação de apresentação artística de Bicho do Mato, no dia 24 de junho de 2022, em comemoração às Festividades do São João Para Todos nesse município. Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 24/06/2022. Valor: R$ 8.000,00. Data de Assinatura: 22/06/2022.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:D9FD78EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 031/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contrataçã(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n° 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.238.558/0001-02. **Nos Itens**:

Item	Valor Unitário
1	R$ 35,00
1	R$ 35,00
1	R$ 35,00
1	R$ 35,00

Vigência de 27/05/2022 a 27/05/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 27 de maio de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:FDD18C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 031/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contrataçã(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n° 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 38.259.748/0001-86. **Nos Itens**:

Item	Valor Unitário
1	R$ 1,17

Vigência de 30/05/2022 a 30/05/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 30 de maio de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:D956CB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 031/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contrataçã(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n° 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.132.785/0001-32. **Nos Itens**:

Item	Valor Unitário
1	R$ 31,90
1	R$ 1,99
1	R$ 1,00

Vigência de 30/05/2022 a 30/05/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 30 de maio de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:970AD878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 006/2022 –REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Blusas para atender as necessidades dos eventos da Secretaria de Assistência Social e seus Programas: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CADÚNICO/Bolsa Família; Criança Felix e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo)**, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***.

JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA O ITEM: **R$ 115.150,00 (cento e quinze mil cento e cinquenta reais).**
Início do acolhimento das propostas: **28/07/2022 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/08/2022 às 09:00h.

Abertura da sessão de lances: 09/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, telefone (81) 3651-1124 ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 27/07/2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:61000F77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022/PMP –
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022/PMP

Objeto: O presente Chamamento Público tem como objeto o credenciamento para contratação de prestadores de serviços técnicos de elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia para a montagem e desmontagem de Camarotes Temporários, para o exercício 2022, conforme quantidades estimadas e valores fixados no Edital. Os interessados devem apresentar-se neste dia com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone: 87.3835.8708.
Pesqueira- PE,27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:2BDC38C1

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 17º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 17º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA

A Prefeitura de Pesqueira, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público o **Edital de Chamamento Público edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização do 17º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente edital**, o que se fará com base nos termos e condições firmadas abaixo e, no que couber, como aplicação subsidiária, do que determina a Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, https://pesqueira.pe.gov.br/, ou diretamente no prédio da Secretaria de Turismo e Cultura localizado no seguinte endereço: Rua Adalberto de Freitas, S/N – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, (Antiga Cadeia Velha) CNPJ: 10.264.406/0001-35 - TELEFONE: (087) 3835-8719.

DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio para a realização do 17º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA a realizar-se em Pesqueira, entre os dias 08/08/2022 a 13/08/2022.

DOS EVENTOS

2.1. O Festival da Renascença de Pesqueira tem uma extensa lista de atividades, e as oficinas estão previstas para começarem às 9h do dia 08/08/2022, enquanto a programação de shows no polo principal está prevista para começar às 20h do dia 11/08/2022.

2.1.1 Demais informações quanto à programação do evento consultar o site da Prefeitura Municipal. O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas a seguir:

3.1.1. Cota DIAMANTE
Valor da cota - R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Contrapartida do Município:
– Exposição da marca do patrocinador no pórtico de entrada;
– Exposição da marca do patrocinador em cartaz, com a seguinte dimensão: tamanho grande na régua de apoio cultural;
– Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
– Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes no evento principal e duas vezes nos eventos secundários.
– Exposição da marca do patrocinador em blimp, que ficará localizado na Praça Dom José Lopes;
– Exposição da marca em ativação para redes sociais (cabine 360°);
– Exclusividade de patrocínio no segmento para a empresa que primeiro preencher os requisitos deste edital.

3.1.2. Cota OURO

Valor da cota - R$ 10.000,00 (dez mil reais) Contrapartida do Município:
– Exposição da marca em ativação para redes sociais (cabine 360°);
– Exposição da marca nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
– Exposição da marca do patrocinador no telão;
– Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez no evento principal e uma vez nos eventos secundários.
– Exposição da marca do patrocinador em blimp, que ficará localizado na Praça Dom José Lopes;

3.1.4. Cota BRONZE

Valor da cota - R$ 4.000,00 (quatro mil reais) Contrapartida do Município:
– Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
– Exposição da marca do patrocinador no telão;
– Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes nos eventos secundários.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.
4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.
4.3. A proposta de patrocínio, juntamente com os documentos de habilitação, poderá ser enviada para o e-mail: *sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com*, no período de 27 de JULHO a 02 de AGOSTO de 2022.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
5.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:
Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.
Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.
5.3. A proposta poderá ser desclassificada se:

a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
b) A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
c) A proposta esteja em desacordo com as legislações eleitorais e ou administrativas, bem como sejam ofensivas aos princípios constitucionais da administração pública.

5.4. A Prefeitura reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

5.5. O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia 03 de agosto de 2022.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO

6.1. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

6.1.1. Quando o proponente for PESSOA FÍSICA:
a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);

b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2. Quando o proponente for PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS
7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.
7.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.
7.3. Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no termo de patrocínio, até o dia 05 de agosto de 2022.
7.4. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 7.3, o proponente perderá o direito de patrocínio.
7.5. Em nenhuma hipótese poderá o patrocinador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura apresentará relatório final em até 90 dias depois do término dos eventos.

8.1.1. A propaganda e materiais de mídia audiovisual, deverá ser encaminhada para o e-mail *sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com* ou através de mídia portátil após o depósito do patrocínio e até o dia 04 de agosto de 2022.
8.1.2. Caso a arrecadação com os patrocínios sejam suficientes para cobrir todas as despesas com o evento, e caso hajam sobras estas serão depositadas em conta específica relacionada a Secretaria de Turismo e Cultura e serão revertidas para novos projetos, não importando em continuidade do patrocínio.

8.1.3. Os casos omissos e as dificuldades geradas pela pandemia da Covid-19, que impactem neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.

8.1.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pesqueira, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

Pesqueira, 22 de julho de 2022.

FABRÍCIO DE MENESES LUNA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:40B1F7A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022.

PROCESSO Nº 049/2022. **PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022 -** Cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para a Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde do Município. A pregoeira do Município, vem comunicar que o **PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, caput da Lei 8.666/1993 e da Súmula da 473 do STF e justificativa que consta nos autos do Processo nº 049/2022, **RESOLVE REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 029/2022. Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser acessadas através do site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia, bem como consulta pública nos autos do processo administrativo na sala da sala de Licitações. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Petrolândia, 27 de Julho de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:7E2839B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 022/2022/FMS

Processo nº 022/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 018/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1220-08. Valor R$ 135.689,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28/07/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 17/08/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 17/08/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 27 de Julho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:52C01BEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO FMS Nº 026/2022.

CONTRATO FMS Nº 026/2022. OBJETO: Registro de preços, por um período de 12(doze) meses, para aquisição de veículos, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e

necessidades do Comupe e de cada município consorciado ao Comupe – Consorcio dos Municípios Pernambucanos, **Ata de Registro de Preços de nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 009/2022,** realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022.** CONTRATADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30, Valor Global: R$ 137.180,00. Vigência: 12 (doze) meses.**

Pombos/PE, 25 Julho de 2022.

EMANUELA CAVALCANTE LOPES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E0A1C8FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 DA PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADA EM EXECUTAR E INSTRUMENTALIZAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E POR TEMPO DETERMINADO, A FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS, EFETIVOS , COMISSIONADOS CONTRATADOS, ELETIVOS E CLT DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Valor Mínimo Aceitável: *R$ 310.706,06 (Trezentos e dez mil setecentos e seis reais e seis centavos);* DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 10 de agosto de 2022, às 09h00min (horário local).
LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Cel. Brás Cavalcante, 42, Centro, Cidade de Primavera, Estado de Pernambuco, CEP 55.510-000 e-mail: cplprimavera0819@gmail.com, telefone (81) 3562-1126. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 12h00min ou através do site: https://primavera.pe.gov.br.

Primavera, 27 de julho de 2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:9FC6E6B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 020/2022 CONTRATO nº 079/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.619.645/0001-56, O objeto deste contrato é **o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo IV** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 08 de julho de 2022 e pôr termo final o dia 08 de janeiro de 2023, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total R$ 126.220,00(Cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte reais).

Riacho das Almas/PE, 11 de julho de 2022.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:38B72CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 020/2022 CONTRATO nº 077/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.619.645/0001-56, O objeto deste contrato é **o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo IV** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 08 de julho de 2022 e pôr termo final o dia 08 de janeiro de 2023, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total R$ 794.167,50 (Setecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 11 de julho de 2022.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:88F86E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 020/2022 CONTRATO nº 080/2022. Contratante **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**. Contratada: **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.619.645/0001-56, O objeto deste contrato é **o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo IV** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 08 de julho de 2022 e pôr termo final o dia 08 de janeiro de 2023, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total $ 848.400,00(Oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Riacho das Almas/PE, 11 de julho de 2022.

DIOCLÉIO ROSENDO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:24B345FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 020/2022 CONTRATO nº 078/2022. Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.619.645/0001-56, O objeto deste contrato é **o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo IV** do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 08 de julho de 2022 e pôr termo final o dia 08 de janeiro de 2023, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total R$ 412.926,50(Quatrocentos e doze mil reais, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Riacho das Almas/PE, 11 de julho de 2022.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1C4A5F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 014/2022 CONTRATO nº 067/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.030.858/0001-22. O objeto deste contrato: é para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O presente contrato Nº 067/2022. Com vigência de 10 de junho de 2022 e encerramento em 10 de junho de 2023. No valor total R$ 6.375,00 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Riacho das Almas/PE, 10 de junho de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:19428CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

OBJETO:Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pães, embutidos, queijos e derivados (perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze).

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

JOSÉ FLAVIO MIRANDA PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.587.205/0001-67, com sede à Rua José Felismino, nº 264, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE nos LOTES 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, Valor Total: R$ 151.720,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais).

Riacho das Almas/PE, 27 de julho de 2022.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:335233FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pães, embutidos, queijos e derivados (perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze).

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR o seguinte lote a Empresa Vencedora: JOSÉ FLAVIO MIRANDA PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.587.205/0001-67, com sede à Rua José Felismino, nº 264, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE nos LOTES 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, Valor Total: R$ 151.720,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais).
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022, em favor da seguinte Empresa: JOSÉ FLAVIO MIRANDA PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.587.205/0001-67, com sede à Rua José Felismino, nº 264, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE nos LOTES 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, Valor Total: R$ 151.720,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais).
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 27 de julho de 2022

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B6FDDB07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Adesão a Ata de Registro de Preços nº019/2021, do Processo Licitatório nº027/2021, Pregão Eletrônico (SRP) nº011/2021 da Prefeitura Municipal de Barreiros - PE, que tem como objeto: O Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades das diversas secretarias e da prefeitura do município do Rio Formoso - PE, em conformidade com seu Decreto Municipal nº013 de 02/07/2013, torna público que aderiu a Ata supra mencionada, em 27/07/2022, onde tem como contratada a empresa

TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº40.058.970/0001-62, no valor de R$371.768,79 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). Dúvidas e informações do processo acima mencionado na Sala da CPL deste município situada na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:191B0788

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022 – (PREFEITURA) Aviso de Chamamento.
A **Prefeitura Municipal de Rio Formoso** torna público aos interessados que se acha aberta, no período de 28.07.2022. a 12.08.2022 até às 09:00hs, as inscrições de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing, voluntários, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** que foi instaurada objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos. Data da abertura: 12.08.2022 às 10horas. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, sito à Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – CEP: 55.570-000 – Rio Formoso-PE, e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com. Fones: (81) 3678.1193, no horário das 08h às 13hs.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6B06946E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO (PE)
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Adesão a Ata de Registro de Preços nº001/2022, do Processo Licitatório nº012/2021, Pregão Eletrônico (SRP) nº08/2021 da Prefeitura Municipal de Barreiros - PE, que tem como objeto: O Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos para formação de Kits estudantil, em conformidade com seu Decreto Municipal nº013 de 02/07/2013, torna público que aderiu a Ata supra mencionada, em 27/07/2022, onde tem como contratada a empresa TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº40.058.970/0001-62, no valor de R$169.360,25 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Dúvidas e informações do processo acima mencionado na Sala da CPL deste município situada na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO –
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:32F2D7F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 083/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **ANA ADÉLIA MORAIS BORGES E SÁ, Matrícula 2429-1** em 12/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 31 (trinta e um) dias de férias a servidora referente ao ano de 2021;

Art. 2º - O gozo de férias de 31 (trinta e um) dias será pelo período de 08/08/2022 a 07/09/2022 com o pagamento de 1/3 de férias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de julho de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice-presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:08DFA7CD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 084/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **MARIA CLEONICE DE SOUZA GOMES,** matrícula 345-1, realizado em 25/07/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 10 (dez) dias pelo período de 26/07/2022 a 04/08/2022 referente ao ano 2020, sem o pagamento de 1/3 de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de julho de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice- Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:58AB1922

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 085/2022

DISPÕE SOBRE TAXA DE COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL REFERENTE AO ANO DE 2022.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decorrente do Corona vírus (COVID-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o papel social que tem a Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS/FACHUSC, foi instituída a portaria 167/2021 que versava excepcionalmente para esse momento sobre um desconto para os cursos ofertados por esta Autarquia de ensino no período pandêmico**.**

CONSIDERANDO, que durante o estado de calamidade pública a economia sofreu grandes impactos, todavia, estamos vislumbrando

um quadro de melhorias na saúde através das medidas de segurança para proteção e combate da COVID-19, e esse fato habilita o retorno das atividades normais de modo gradual e consequentemente nos possibilita o reajuste da referida taxa de Colação de Grau Especial.

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam estabelecidos os valores referentes das taxas de colação de grau especial dos cursos da Faculdade de Ciencias Humanas de Salgueiro – FACHUSC, para o ano de letivo de 2022, com desconto de 21%. Conforme discriminado abaixo:
I – Curso de Bacharelado em Direito: R$ 691,25 (seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);
II – Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis: R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais);
III – Curso de Licenciatura: R$ 259,60 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de julho de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice - Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4FBF2CDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 230/2022 PE 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 230/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado**:Valor Suprimentos - Comércio de Material e Consumo EIRELI.**CNPJ**:70.066.840/0001-32.**Objeto**:Fornecimento de material de expediente.**Valor:***R$*1.435,50(um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**Prazo de. vigência**: 06 meses.**Data de Assinatura**: 16/05/2022.

Salgueiro, 27/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FF5CBE0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 340/2022 PE 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 340/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado**:Fábio Germano Barros Cruz.**CNPJ**:42.383.012/0001-92.**Objeto**:Registro de preço, contratação de veículo tipo carro pipa, para abastecer com água potável as Escolas da Rede Municipal e Zona Rural e Zona Urbana.**Valor:***R$ 7*1.980,40 (setenta e um mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 15/07/2022.

Salgueiro, 27/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:96CF42E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 422/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº422/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Maria do Socorro Limeira Barros Matias.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, CRAS I).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FEDA81F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 423/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº423/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Larissa Rayne Gomes de Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Administrativa, CRAS I).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:15C16668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 424/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº424/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Valdete Gonçalves Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, CRAS II).**Valor:**R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9F53FE7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 425/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº425/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Ivani Eugênia da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga, CRAS II).**Valor:**R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3028AC4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 426/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº426/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Dinorá Cláudia Januário.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, CRAS II).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BAE3F23E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 427/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº427/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Jussara Araújo Lopes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, CREAS).**Valor:**R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B444FF9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 429/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº429/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Maria Isadora Dias da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, CREAS).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0B66856C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 430/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº430/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Maria José de Oliveira Ribeiro.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, CREAS).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BC641D13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 432/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº432/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Karla de Sá Menezes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, SCFV).**Valor:**R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A6E50643

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 433/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº433/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Ocelme Maria da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga).**Valor:**R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A87828B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 434/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº434/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Ana Clara da Silva Alves.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Administrativo, SCFV).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B37649C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 435/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº435/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Mateus Silva Gondim.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, Abrigo Israel).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:57BA4085

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 436/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº436/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Igor Gabriel Nogueira de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, Abrigo Israel).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0F88590F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 438/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº438/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Alice Barbosa da Silva Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social).**Valor:**R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D0155F86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 439/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº439/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Welyson Lucas Carvalho Ribeiro.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AB6C4C4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 440/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº440/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Tainan Neves da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheira).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CDFEC4A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 442/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº442/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Wiliane Laudeci da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, AEPETI).**Valor:**R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3A7465D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 443/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº443/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Alcione de Moraes Correia.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, AEPETI).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:589E7E70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 444/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº444/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Laiane da Silva Souza Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora, Bolsa Família).**Valor:**R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A5A0006B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 445/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº445/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Rochely Pereira de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora, Bolsa Família).**Valor:**R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:079C16D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 446/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº446/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Sabrine Soares Ferreira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, Bolsa Família).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3BCAB371

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 456/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº456/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Ozete Alexandre da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora, Bolsa Família).**Valor:**R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2D85B2DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 458/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº458/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esporte**. Contratado:**Jorge Luiz Duarte de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Manutenção, Centro Cultura Lazer e Turismo).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CDBEC190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 460/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº460/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esporte**. Contratado:**João Eudes da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Estádio Cornélio de Barros Muniz).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9D0DED7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 504/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº504/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esporte**. Contratado:**Adriano da Silva Caldas.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante, Ginásio Poliesportivo Francisco Torres).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D5D5E41C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 505/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº505/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esporte**. Contratado:**Silvano Alves da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante, Ginásio Poliesportivo Francisco Torres).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:054AF6CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 513/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº513/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Elias Antonio da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Operador de Máquinas).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2C70171F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 514/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº514/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Jadson do Nascimento Ferraz.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5BD3F015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 644/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº644/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Raimundo Artur da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo

de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:82D218ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 645/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº645/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**João Carlos da Silva Mota.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:07C68821

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 646/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº646/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Fledson dos Santos Ferreira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2C098B81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 529/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº529/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração**. Contratado:**Robson Frederico de Souza Freire e Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:823BE68A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 605/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº605/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração**. Contratado:**Maria Lucineide Matias Ferreira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:83869C73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 638/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº638/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração**. Contratado:**Brena Giovana Alves Parente.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:84C77681

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 639/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº639/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração**. Contratado:**Maria das

Dores da Silva Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2365E423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 640/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº640/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração**. Contratado:**Maria Eliene Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E9F680E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 465/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº465/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Desmond de Barros Conserva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, CRAS II).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7D64DFF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 468/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº468/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Lázaro Victor Gonçalves Soares.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Administrativo, CREAS).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:748C0853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 480/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº480/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Sandra Kelle Gomes Magalhães.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Administrativo).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3E8D8037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 516/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº516/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Pedro Antoniom Xavier.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:35410C85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 517/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº517/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Maricelia Ferreira dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do

prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DE9593C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 518/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº518/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Aparecido dos Santos Rocha.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, SCFV).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F49A3781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 520/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº520/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Bruna Conceição Figueredo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, SCFV).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:89637F50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 521/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº521/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**João Leite Neto.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, SCFV).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9FF4CC99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 522/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº522/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Maria Aparecido Santino de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheira, SCFV).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F25053ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 002/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton º002/2022**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Eloiza Marcelina Ribeiro Cruz.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**01/07/2022.

Salgueiro, 06/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:97DFE01A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº027/2022

EMENTA: Antecipa o recesso escolar da rede municipal e estadual de ensino, no âmbito do Município de Saloá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO os grandes índices pluviométricos nas últimas 48 Horas, que ocasionaram sérios danos nas estradas vicinais, o que vem impossibilitando o deslocamento dos alunos da rede rural para as escolas situadas na zona urbana;

CONSIDERANDO que a segurança no transporte dos alunos é essencial neste momento;
DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o recesso escolar da rede municipal e estadual de ensino nos dias 11 de julho a 25 de Julho de 2022, para preservação da segurança dos alunos devidos as fortes chuvas ocorridas neste município**.**

Parágrafo único – Os serviços administrativos das escolas permanecem mantidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá em 10 de Julho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:EDDD1337

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2022

EMENTA: Prorrogação do recesso escolar da rede municipal e estadual de ensino, no âmbito do Município de Saloá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO os grandes índices pluviométricos que ocasionaram sérios danos nas estradas vicinais, o que vem impossibilitando o deslocamento dos alunos da rede rural para as escolas situadas na zona urbana;

CONSIDERANDO que a segurança no transporte dos alunos é essencial neste momento;
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o recesso escolar da rede municipal e estadual de ensino nos contido no Decreto Nº 027/2022, até o dia 29 de Julho de 2022, para preservação da segurança dos alunos devidos as fortes chuvas ocorridas neste município**.**

Parágrafo único – Os serviços administrativos das escolas permanecem mantidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá em 25 de Julho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:9815F74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos profissionais do magistério que recebem remuneração inferior ao piso salarial nacional, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Art. 45, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 67 do Ministério da Educação, a qual fixou o piso salarial do magistério em R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos),;

CONSIDERANDO que a Lei 11.738, estabeleceu piso salarial mínimo para os profissionais de educação, para uma carga horária de 200 horas;

CONSIDERANDO que o STF julgou ADIN 4167 improcedente gerando efeitos vinculantes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos servidores do Município de Saloá/PE que receberem remuneração inferior ao piso salarial nacional do magistério, no valor R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) equivalente a 200 horas mensais, conforme fixado na Portaria 67/2022.

Art. 2º. O abono de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente á complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 3º. O abono de que trata este Decreto não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos remuneratórios atuais ou que futuramente sejam concedidos aos servidores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de Janeiro de 2022, ficam revogadas as deposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:621A1B34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
PEDIDO DE COTAÇÃO

Solicitação de Cotação de Mercado OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos eletroeletrônicos para atender necessidades desta Casa Legislativa, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência abaixo.
INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: sanharocamaravereadores@gmail.com, ou obter mais informações através do telefone 87-98835-0770, até o dia 02 (dois) de agosto de 2022. As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, devidamente assinada pelo responsável da elaboração, em papel timbrado da

empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.
ITEM COTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:
2 (dois) Aparelhos de Ar condicionado de 30000 BTUS – 220V.
1 (uma) Cadeira de escritório (presidente), com braços, Giratória.
1 (um) Fogão de 4 bocas
1 (uma) Mesa retangular dobrável de 1,80m x 75cm.
2 (duas) Caixas acústicas, Ativa, Bi-amplificada – 800W RMS
2 (dois) Notebook – CORE-5, tela 15,6”
1 (um) Receptor com 2 microfones s/fio, banda alta de UHF – 660 / 690 MZH

Sanharó-PE, 27 de julho de 2022.

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER
Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:C82A9C63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA, portador da Carteira de Identidade n.º 7126817 SDS/PE e do CPF n.º 068.549.464-09.

Valor de R$: 78.220,00 (setenta e oito mil duzentos e vinte reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Julho de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito – (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A2B5AEE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024 /2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

EMPRESA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA com sede na RUA DONA MARIA DE SOUZA, 396 ‘GP’ B - PIEDADE, CEP 54.400-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.908.034/0001-02, vem através de seu representante legal o Senhor CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral nº. 4.145.400 SSP/PE e CPF/MF nº 666.650.604-97.

Valor de R$: 29.654,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Julho de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito – (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:97905E45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023 /2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ n.º 40.788.766/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maria do Carmo de Lima e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.373.258 e do CPF n.º 195.027.884-00.

Valor de R$: 51.903,60 (cinquenta e um mil, novecentos e três reais e sessenta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Julho de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito – (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:20F32237

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022 /2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

EMPRESA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23, com sede na RUA ESPIRITO SANTO, número 1440, LOJA, bairro / distrito LINHO, município ERECHIM - RS, CEP 99.704-396, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. IVANOR ZAIONS, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 19/09/1983, nº do CPF 008.980.470-80, documento de identidade 4083813041, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA MARANHAO, número 591, apartamento 403, bairro / distrito FATIMA, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.709-226.

Valor de R$: 53.668,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Julho de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito – (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:34B95A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

EMPRESA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374.0001/24 IE: 039/0189979 ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO, N°1647 BAIRRO: LINHO CIDADE: ERECHIM-RS CEP: 99704-480 FONE: (54) 3712-5630 CELULAR: (54) 99149786 - (54) 999789964, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Camila Liotto, portador da Carteira de Identidade n° 8102028589 e CPF n° 036.556.50-82.

Valor de R$: 64.397,00 (sessenta e quatro mil reais, trezentos e noventa e sete reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Julho de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito – (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6FA40445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 /2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob n° 40.256.200/0001-24, com sede na Rua Major Belmiro, 204, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-342,, Representando por seu Procurador o Sr. Luis Fernando Barbosa dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo – CPF: 706.354.594-93 – RG: 4.199.042 SDS/PB.
.

Valor de R$: 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Julho de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito – (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5D0AD71A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019 /2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Controlados destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00, sediada na Rua Buenopolis, nº 200, ANTIGA RUA DE ACESSO, GALPÃO B, 35 BI, Feira de Santana-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA, portador do Registro de Identidade nº 0941188256 e CPF nº 013.762.285-64.

Valor de R$: 17.890,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Julho de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito – (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:19D7FD2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº 013/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022; bem como no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **Ratifico** o ato da Senhora Presidente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação do Laboratório de Análises Clínicas, **TENCOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n°.: 20.352.426/0001-11, com sede localizada na Rua Inocêncio Gomes De Andrade, n° 696, Bairro Nossa Senhora da Penha, Município de Serra Talhada/PE, CEP: 56912-440, com o valor global de R$ 266.211,60 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos), objetivando a prestação de serviços especializados em exames laboratoriais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 21 de julho de 2022

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:07E627D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 003/2022

Processo de Licitação nº. 004/2022 - Pregão (Eletrônico) nº. 003/2022 - Objeto: contratação da aquisição de 06 (seis) equipamentos de ar condicionado, tipo Split; modelo cassete; destinados à Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, localizada na Rua Manoel Rufino de Melo nº 100, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: **10 (dez) de agosto de 2022 às 10:00**. Valor estimado: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais). **Informações:** Câmara de Vereadores situada na Rua Manoel Rufino de Melo nº. 100 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe (PE), fone: 81.3731.3084. O edital e anexos poderá ser obtido através dos e-mails: **www.bnc.org.br e** camaradevereadores@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br.

Santa Cruz do Capibaribe, 26/07/2022.

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:BDF6EAFE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (183/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.312.871/0001-46 tendo como OBJETO do contrato a aquisição De Medicamentos 1, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 1.280,00 (Mil, duzentos e oitenta reais). Com Vigência iniciada em 01/07/2022 e com termo final em 01/07/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (184/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 28.145.496/0001-00 tendo como OBJETO do contrato a aquisição De Medicamentos 1, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 95.310,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e dez reais). Com Vigência iniciada em 01/07/2022 e com termo final em 01/07/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (186/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.782.385/0001-40 tendo como OBJETO do contrato a aquisição De Medicamentos 1, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais). Com Vigência iniciada em 01/07/2022 e com termo final em 01/07/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (187/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF 28.013.023/0001-50 tendo como OBJETO do contrato a aquisição De Medicamentos 1, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 104.525,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Com Vigência iniciada em 01/07/2022 e com termo final em 01/07/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (188/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 31.908.034/0001-02 tendo como OBJETO do contrato a aquisição De Medicamentos 1, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 563.321,50 (Quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Com Vigência iniciada em 01/07/2022 e com termo final em 01/07/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (189/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.218.561/0001-39 tendo como OBJETO do contrato a aquisição De Medicamentos 1, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). Com Vigência iniciada em 01/07/2022 e com termo final em 01/07/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (190/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 00.874.929/0001-40 tendo como

OBJETO do contrato a aquisição De Medicamentos 1, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Com Vigência iniciada em 01/07/2022 e com termo final em 01/07/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (191/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.007.162/0001-26 tendo como OBJETO do contrato a aquisição De Medicamentos 1, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 96.750,00 (Noventa e seis mil e setecentos e ciquenta reais). Com Vigência iniciada em 01/07/2022 e com termo final em 01/07/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1FC2F108

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 31.908.034/0001-02 tendo como OBJETO do contrato a aquisição De Medicamentos 2, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 29.864,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Com Vigência iniciada em 04/07/2022 e com termo final em 04/07/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF 35.250.918/0001-73 tendo como OBJETO do contrato a aquisição De Medicamentos 2, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 98.151,00 (Noventa e oito mil, cento e cinquenta e um reais). Com Vigência iniciada em 04/07/2022 e com termo final em 04/07/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:82833091

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, firma com o prestador de serviço **JAILSON BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF 054.472.174-82 tendo como OBJETO a contratação para fornecimento de farelo de milho para produção de ração, para alimentação dos animais que são apreendidos em via pública e que se encontram no curral Público no Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 17.990,00 (Dezessete mil e novecentos e noventa reais). Com Vigência iniciada em 27/07/2022 e com termo final em 27/12/2022.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8700A4B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2022

PORTARIA N.º 108/2022.

Designa os Agentes de Desenvolvimento do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e bem como o Acordo de Parceria Institucional firmado com o SEBRAE;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora, Sra. **ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS**, CPF nº 115.309.634-00 e o servidor, Sr. **LUCAS SOUSA DOS SANTOS**, CPF nº 122.364.814-11, como Agentes de Desenvolvimento do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da Lei Complementar N°123/06 e suas alterações, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais e no desenvolvimento de Projeto e Ações de empreendedorismo.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 27 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:BE7199E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022
PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº-007 /2022

ERRATA DE EDITAL

Onde se lê: No Termo de Referencia item 12 Despesas com motorista pela contratada e o combustível que venha a ser anotada no período em que o veiculo esteja a serviços são de Responsabilidade do Contratante.

Leia-se: Despesas com motorista pela contratada e o combustível que venha a ser anotada no período em que o veiculo esteja a serviços são de Responsabilidade da Contratada.

São Benedito do Sul, 27 de julho de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:893F8764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 049/2022 - PROC. 020/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº049/2022 – Processo nº020/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº009/2021 – SRP.
Contrato nº049/2022 – Processo nº020/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº009/2021 –SRP. CPL – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de material didático, para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Valor R$ 56.296,03 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos); vigência: 05 (cinco) meses; 12/07/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 12/07/2022 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:79593C75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº007/2022 – Processo nº026/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº012/2021 – SRP.
Contrato nº007/2022 – Processo nº026/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº012/2021 –SRP. CPL – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.613.876/0001-62; Valor R$ 48.689,84 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); vigência: 12 (doze) meses; 19/07/2022 à 19/07/2023.

São Bento do Una, 19/07/2022 –

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3F93BE7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 003/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - SRP - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022**, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, com entrega parcelada, com cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, para atender aos usuários da rede municipal de assistência social em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.** Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 809.700,00** (Oitocentos e nove mil e setecentos reais), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **09 de agosto de 2022**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 09 de agosto de 2022**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 09 de agosto de 2022** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 27 de julho de 2022

DAIANE GALDINO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BAB432E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 053/2022 - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº053/2022 – Processo nº011/2022 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº004/2022 – SRP.
Contrato nº053/2022 – Processo nº011/2022 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº004/2022 –SRP. CPL – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Valor R$ 102.760,00 (cento e dois mil setecentos e sessenta reais); vigência: 05 (cinco) meses; 26/07/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 26/07/2022 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8940DC38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 052/2022 - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº052/2022 – Processo nº011/2022 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº004/2022 – SRP.
Contrato nº052/2022 – Processo nº011/2022 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº004/2022 –SRP. CPL – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): JOSEMARCIA GOMES DA SILVA; CNPJ: 19.771.678/0001-04; Valor R$ 6.908,00 (seis mil novecentos e oito reais); vigência: 05 (cinco) meses; 26/07/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 26/07/2022 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:573DBC2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 012/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 071/2022. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. Valor - R$ 223,75 (duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 11/07/2022 à 11/07/2023.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 27/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:69DE96A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 012/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 070/2022. GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. Valor - R$ 5.507,30 (cinco mil quinhentos e sete reais e trinta centavos). Vigência: 11/07/2022 à 11/07/2023.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 27/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:00B1070F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 069/2022 CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33. Valor R$ 6.944,05 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). Vigência: 01/07/2022 à 01/07/2023.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 27/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E9C8CAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos destinados a substituição de lâmpadas queimadas e

na manutenção da Iluminação Pública do Município e equipamentos de segurança individual, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 149/2022. Contratado: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45. Valor Contratado: R$ R$ 7.110,55 (sete mil cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 24/03/2022 à 24/03/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D8FD0B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. **OBJETO:** Constitui por objeto a Construção de Centro Administrativo (Velório) do Cemitério na Cidade De São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Contrato nº 214/2022. TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.357.688/0001-05. Valor - R$ 371.737,70 (trezentos e setenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 15/06/2022 à 15/09/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:66E6FE74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. **OBJETO:** Constitui por objeto a Aquisição de brinquedos tipo playground destinados ao Parque Olga Mendonça e às Escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Contrato nº 215/2022. FABRIK DESIGN BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.228.183/0001-72. Valor - R$ 117.646,00 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais). Vigência: 29/06/2022 à 29/06/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:358EE372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 216/2022. Contratado: MAGNO KELVIN GONÇALVES DE LIMA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.283.171/0001-50. Valor Contratado: R$ 253.400,84 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 01/07/2022 à 01/07/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1C1325F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 012/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 217/2022. GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. Valor - R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais). Vigência: 06/07/2022 à 06/07/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:01F2A0EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
DISPENSA Nº 002/2022

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratar diretamente a empresaSIMONE GOMES DA CRUZ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.535.430/0001-64, sediada na Av Governador Carlos de Lima Cavalcante, 1710, – CEP: 53.030-260 – Casa Caiada – Olinda – PE, no Valor Global de R$ 42.849,30 (Quarenta e dois mil, oitocentos e

quarenta e nove reais e trinta centavos)., para prestação de serviços com atividades formativas para realização do Encontro Pedagógico para os profissionais da Rede Municipal de Educação de São José da Coroa Grande - PE, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F9CA905C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
DISPENSA Nº 002/2022

CONTRATO Nº 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – DISPENSA Nº 002/2022, OBJETO: Prestação de serviços com atividades formativas para realização do Encontro Pedagógico para os profissionais da Rede Municipal de Educação de São José da Coroa Grande - PE, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Constantino Gomes, S/N, Centro – São José da Coroa Grande/PE, inscrita no CNPJ sob n.º 30.470.589/0001-52. CONTRATADA: SIMONE GOMES DA CRUZ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.535.430/0001-64, sediada na Av Governador Carlos de Lima Cavalcante, 1710, – CEP: 53.030-260 – Casa Caiada – Olinda – PE. VALOR GLOBAL: R$ 42.849,30 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:4192D10C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R$ 329.969,90.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 28/07/2022 até o dia 09/08/2022, 08:00h, no sitio https://bnc.org.br/. Abertura e julgamento das propostas dia 09/08/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 09/08/2022, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 27 de julho de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F5B477ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 786/2022

São Lourenço da Mata, 14 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 786/2022

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Deputado Federal Sr. OSSESIO JOSÉ DA SILVA-PRB

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, ao ***Deputado Federal Sr. OSSESIO JOSÉ DA SILVA - PRB***

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 14 de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:1A6A5393

CÃMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 787/2022

São Lourenço da Mata, 21 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 787/2022

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata ao Senhor RAIKP MORALES

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, ao Senhor **RAIKP MORALES.**
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 21 de junho de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:B5968C75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Processo nº 037/2022 - Pregão Eletrônico Nº 024/2022 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **I - ALVES & ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF

sob o n° 39.910.612/0001-57, **para assinatura do instrumento contratual/ata de registro de preços**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviço de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nitroso, cilindros, PPU's, umidificadores e válvulas com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, nas Unidades Básicas do SAMU municipal ,nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Matriz da Luz e Vila do Reinado e para as demandas de pacientes atendidos a partir de Ordem Judicial do Município de São Lourenço da Mata – P**E**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de julho de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9FB75309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº285/2022

PORTARIA Nº 285/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ LAURENTINO DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 017.824.358-24,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA,** a partir de 11 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **507/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:06495A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº286/2022

PORTARIA Nº 286/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ALBERTINA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 696.547.864-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 18 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **518/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:13366473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº287/2022

PORTARIA Nº 287/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **SÍLVIO RICARDO CALDAS NASCIMENTO**, escrito(a) no **CPF: 278.522.104-49,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **DENTISTA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 11 de Abril de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **525/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:730D086A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº288/2022

PORTARIA Nº 288/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) contratado(a), **ENOCK SILVA DE FARIAS**, escrito(a) no **CPF: 067.965.224-86,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir de 18 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **519/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:60B1228E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº289/2022

PORTARIA Nº 289/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF: 767.422.704-97, Mat. 1541-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO,** para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **515/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:21CBDFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº290/2022

PORTARIA Nº 290/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **PAULO GOMES NETO, CPF: 068.912.094-04, Mat. 3341-0, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a), **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES,** conforme requerimento protocolado sob o nº **533/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:42F50729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº291/2022

PORTARIA Nº 291/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **PATRÍCIA ALVES DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 641.407.684-87,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (POSTO MÉDICO DA BELA VISTA),** a partir do dia **22 de Março de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **522/2022.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DE7C2112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº292/2022

PORTARIA Nº 292/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR DEFINITIVAMENTE a servidora efetiva **ALEXANDRA NEVES DE OLIVEIRA SILVA,** inscrito(a) no **CPF: 036.041.734-50,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS),** a partir de 15 de Março de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 523/2022.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:89958D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº293/2022

PORTARIA Nº 293/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **LÊDA MARIA MACHADO DE ARAÚJO, CPF: 215.225.704-97, Mat. 2004-32, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **548/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:98F3C67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº294/2022

PORTARIA Nº 294/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **ALEXANDRA BARBOSA ARAÚJO DA SILVA, CPF: 036.230.204-94, Mat. 40496, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **537/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:89ACAD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº295/2022

PORTARIA Nº 295/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **VERA LÚCIA DE QUEIROZ SILVA SOUZA, CPF: 375.117.184-34, Mat. 40513, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **539/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:77D2E73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº296/2022

PORTARIA Nº 296/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARCELO JUSTINO DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 045.457.194-14,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (U.B.S. – ROZINA LABANCA),** a partir de 14 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **534/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1213F399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº297/2022

PORTARIA Nº 297/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ELIANE GOMES DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 537.270.534-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS,** a partir de 11 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **546/22.**
Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D077833D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº298/2022

PORTARIA Nº 298/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **FERNANDO MARQUES DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 720.288.824-68,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **MOTORISTA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** a partir de 04 de Abril de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **496/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8DD7D832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº300/2022

PORTARIA Nº 300/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **LUCIANA HENRIQUE DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 011.380.034-76,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (U.B.S. PREGO),** a partir de 22 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **530/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:209C7250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº299/2022

PORTARIA Nº 299/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **SÍLVIO JOSÉ PORTA SABALLOS**, escrito(a) no **CPF: 284.310.144-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **DENTISTA,** lotado(a) no(a) **POSTO MÉDICO MUNICIPAL DE UMUARAMA,** a partir de 14 de Abril de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **541/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:21821562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº301/2022

PORTARIA Nº 301/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA,** inscrita no **CPF: 014.095.034-61,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA,** a partir do dia **15 de Março de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **524/22.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8AD0116B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº302/2022

PORTARIA Nº 302/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 10 (dez) anos, a servidora efetiva **RIVANY FELICIANO DO NASCIMENTO**, inscrita no **CPF: 869.561.674-68**, exercendo a função de **Professora,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS),** conforme Parecer Jurídico nº 67/22-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **411/2022.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:704466C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº303/2022

PORTARIA Nº 303/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 10 (dez) anos, a servidora efetiva **DEISE DÉBORA DE PAIVA FERREIRA**, inscrita no **CPF: 020.577.924-71**, exercendo a função de **Professora,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA),** conforme Parecer Jurídico nº 66/22-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **406/2022.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3BCE7510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº304/2022

PORTARIA Nº 304/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MOACIR AVELINO DA COSTA, CPF: 247.667.804-00, Mat. 0473-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **426/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1FB1BCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº305/2022

PORTARIA Nº 305/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **VERÔNICA LUCIA DA SILVA SANTIAGO, CPF: 021.455.034-63, Mat. 0076-0, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORRÊA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **506/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8DBD2278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº306/2022

PORTARIA Nº 306/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço 10 (dez) anos, a servidora efetiva **MARIA JOSÉ DA SILVA**, inscrita no **CPF: 767.422.704-97**, exercendo a função de **Professora,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DR. HENRIQUE MONTEIRO,** conforme Parecer Jurídico nº 65/22-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **222/2022.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A3E99C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº307/2022

PORTARIA Nº 307/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF: 767.422.704-97, Mat. 7493, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL DR. HENRIQUE MONTEIRO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **439/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AA7E0050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº208/2022

PORTARIA Nº 308/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **JOÃO BATISTA DO REGO, Mat. 8902-2,** escrito(a) no **CPF: 342.405.784-34** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir de 18 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **397/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DDD8A11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº308/2022

PORTARIA Nº 308/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **JOÃO BATISTA DO REGO, Mat. 8902-2,** escrito(a) no **CPF: 342.405.784-34** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL**

CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir de 18 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **397/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E96D933B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº309/2022

PORTARIA Nº 309/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **RANILSA MENDES DE CASTRO DIAS, Mat. 8998-0,** escrito(a) no **CPF: 774.168.054-49** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **545/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:23F892D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº310/2022

PORTARIA Nº 310/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA, Mat. 3305-6,** escrito(a) no **CPF: 660.035.804-10** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir de 01 de Abril de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **387/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DEEF3A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº311/2022

PORTARIA Nº 311/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **FLÁVIA MARIA FERREIRA, Mat. 9095-8,** escrito(a) no **CPF: 328.061.834-72** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir de 01 de Maio de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **504/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:15BC729E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº312/2022

PORTARIA Nº 312/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MARISTELA LIGIA IRINEU, Mat. 0582-6,** escrito(a) no **CPF: 743.958.154-72** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **487/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:22D9EDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº313/2022

PORTARIA Nº 313/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DA PENHA VASCONCELOS, Mat. 1130-6,** escrito(a) no **CPF: 311.043.804-63** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA**

MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir de 18 de Abril de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **566/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:023AC096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº314/2022

PORTARIA Nº 314/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **TEREZA VIRGÍNIA ALVES DO NASCIMENTO, Mat. 0232-0,** escrito(a) no **CPF: 710.884.744-20** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir de 18 de Abril de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **554/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:05E229EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº315/2022

PORTARIA Nº 315/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **TEREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 1306-8,** escrito(a) no **CPF: 425.494.934-00** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir de 01 de Abril de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **451/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D9838B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº316/2022

PORTARIA Nº 316/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **VERÔNICA GOMES DE MELO, Mat. 8966-8,** escrito(a) no **CPF: 578.597.794-04** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio,** a partir de 11 de Abril de 2022, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **555/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F6E2BBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº317/2022

PORTARIA Nº 317/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **TEREZINHA MARIA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 455.848.424-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 11 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **564/22.**
Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A28C255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº317/2022

PORTARIA Nº 317/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **TEREZINHA MARIA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 455.848.424-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,**

a partir de 11 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **564/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1F920339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº318/2022

PORTARIA Nº 318/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DEUSDEDITH JOSÉ GOMES FILHO**, escrito(a) no **CPF: 551.669.384-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA,** a partir de 01 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **550/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8A30A191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº319/2022

PORTARIA Nº 319/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **GECI DEODATO RODRIGUES**, escrito(a) no **CPF: 415.829.694-34,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 17 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **557/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D30518C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº320/2022

PORTARIA Nº 320/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 783.906.804-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 11 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **539/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2D3D4001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº321/2022

PORTARIA Nº 321/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MOACIR AVELINO DA COSTA, Mat. 0473-8,** escrito(a) no **CPF: 247.667.804-00,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio,** a partir de 18 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **427/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:96175570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº322/2022

PORTARIA Nº 322/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANGÉLICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO,** inscrito(a) **CPF: 447.892.384-15,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia **10 de Fevereiro de 2022**,

conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **561/2022.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ABEE7703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº323/2022

PORTARIA Nº 323/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ANA LÚCIA BARBOSA,** inscrito(a) **CPF: 244.074.024-15,** exercendo o cargo de **MÉDICA PEDIATRA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia **01 de Março de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **560/2022.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:497E08BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº324/2022

PORTARIA Nº 324/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) contratado(a), **ANA CLAÚDIA CARNEIRO DE LIMA ARAÚJO**, escrito(a) no **CPF: 719.294.284-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** (**USF- MURIBARA),** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **682/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:22E919F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº325/2022

PORTARIA Nº 325/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA CECILIA DE ARAÚJO**, escrito(a) no **CPF: 767.897.214-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA,** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **674/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:84550451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
326/2022

PORTARIA Nº 326/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ERIVANDA MARIA CRUZ DE LIMA**, escrito(a) no **CPF: 519.324.664-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO,** lotado(a) no(a) **ECOORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 12 de Março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **558/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8BD34B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº326/2022

PORTARIA Nº 326/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ERIVANDA MARIA CRUZ DE LIMA**, escrito(a) no **CPF: 519.324.664-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO,** lotado(a) no(a) **ECOORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 12 de Março de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **558/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3F9E0ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº327/2022

PORTARIA Nº 327/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ERIVANDA MARIA CRUZ DE LIMA**, escrito(a) no **CPF: 519.324.664-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 11 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **559/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F2929CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº328/2022

PORTARIA Nº 328/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **RÚBRIA CHAVES**, escrito(a) no **CPF: 459.194.454-91,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CENTRO SOCIAL URBANO),** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **683/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:153D5338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº329/2022

PORTARIA Nº 329/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA**, escrito(a) no **CPF: 023.791.284-80,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **671/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:18CE2200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº330/2022

PORTARIA Nº 330/2022 – SEC. ADM.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte PORTARIA :

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos e obter esclarecimentos em razão das documentações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania (Ofício nº 498/2021-SDSMTPC, cópia da Portaria nº 03/20211, cópia do e-mail e pen drive), onde apresentam denúncias de maus tratos, supostamente cometidas pela servidora contratada **GISELY DO NASCIMENTO DE SOUZA, CPF nº 065.577.694-05,** fato ocorrido no Serviço de Acolhimento Institucional Ivanilda Maria da Silva.
Art. 2º - Fica incumbida de proceder esta Sindicância os membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar sua conclusão no prazo de 30 dias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Lei Orgânica do Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 25 de Abril de 2022

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:88F3A232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº331/2022

PORTARIA Nº 331/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARINÊS MARIA CABRAL DE FREITAS**, escrito(a) no **CPF: 868.246.004-15,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 04 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **698/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:164A50FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº332/2022

PORTARIA Nº 332/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **NEIDE RAFAEL GOMES FERREIRA**, escrito(a) no **CPF: 455.613.384-04,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 20 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **691/22.**
Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BD2D6A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº333/2022

PORTARIA Nº 333/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **FLÁVIA CARNEIRO LEÃO, Mat. 8909-4,** escrito(a) no **CPF: 711.732.934-34,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (Um) mês**, referente ao **2º decênio,** a partir de 01 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **670/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D6BA9067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº334/2022

PORTARIA Nº 334/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **GILDO CARNEIRO CAVALCANTI**, escrito(a) no **CPF: 689.604.504-30,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **PNI (CASA DE VACINAS),** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **702/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1DA4D601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº335/2022

PORTARIA Nº 335/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **COSMA DAMIANA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 707.280.204-59,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA,** a partir de 01 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **694/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8C8D5EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº335/2022

PORTARIA Nº 335/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **COSMA DAMIANA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 707.280.204-59,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA,** a partir de 01 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **694/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2E6EDED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº336/2022

PORTARIA Nº 336/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO E SILVA**, escrito(a) no **CPF: 743.227.294-87,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **685/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E6FEC100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº337/2022

PORTARIA Nº 337/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA GOMES DE SOUZA**, escrito(a) no **CPF: 029.319.694-00,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **UBS - VARZEA FRIA,** a partir de 01 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **672/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:10CC974E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº338/2022

PORTARIA Nº 338/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) contratado(a), **ADRIANO NICOLAU DE MELO**, escrito(a) no **CPF: 995.699.304-20,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **687/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A6164E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº339/2022

PORTARIA Nº 339/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) contratado(a), **ROSINEIDE MARIA DA SILVA SANTANA**, escrito(a) no **CPF: 037.234.834-37,** Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **PSF – NOVA TIUMA I,** a partir de 01 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **569/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2A68E0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº340/2022

PORTARIA Nº 340/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) contratado(a), **ROBERTA LEONARDO DE SANTANA**, escrito(a) no **CPF: 086.750.434-06,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **686/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A9745064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº341/2022

PORTARIA Nº 341/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) contratado(a), **ARISTOTELES ALVES DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 818.607.494-53,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **688/22.**
Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A6FDBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº342/2022

PORTARIA Nº 342/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) contratado(a), **PAULO ANDRE PEREIRA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 080.692.584-11,** Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **690/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AA685FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº343/2022

PORTARIA Nº 343/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **LINDINALVA DA ROCHA PINTO, CPF: 594.595.904-97, Mat. 40485, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **552/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D34FB129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº344/2022

PORTARIA Nº 344/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JACIARA MARIA DOS SANTOS LEÃO**, escrito(a) no **CPF: 718.599.774-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES,** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **705/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0469F00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº345/2022

PORTARIA Nº 345/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANA RODRIGUES DOS SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 257.558.464-72,** Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA,** a partir de 02 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **673/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D882791B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº346/2022

PORTARIA Nº 346/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ALEXSANDRA BARBOSA ARAÚJO DA SILVA, Mat. 40496,** escrito(a) no **CPF: 036.230.204-94,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao **1º decênio,** a partir de 25 de Abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **722/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:73CBDFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº347/2022

PORTARIA Nº 347/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LEANDRA MARIA DA SILVA SOUZA, Mat. 2004-21,** escrito(a) no **CPF: 010.296.284-75,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE CÂNDIDA ACIOLY, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio,** a partir de 01 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **551/22.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Abril de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:506B9F33

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2022. Processo Nº: 00005/2022. SMI/SLM. Compra. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%) PARA ATENDER A ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO DE LAJES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A. CNPJ: 00.075.017/0005-31. Valor R$ 26.350,00.

São Lourenço da Mata, 27/07/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ -
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0E0AC87B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR PARA CASA DA VACINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28/07/2022.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02/08/2022.

As interessadas em apresentar propostas de preços e obter maiores informações poderão adquirir o Projeto Básito, na Sala da CPLOSE, no seguinte endereço: Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata-PE, no horário das 7h às 13:00h ou pelo e-mail:cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 27/07/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO
Agente de contratação

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A6C94B2C

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 0006/2022. Processo Nº: 0006/2022. SMS/SLM. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ANEXO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF E A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E FISIOTERAPIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 23.198.833/0001-04. Valor R$ 52.051,06(cinquenta e dois mil cinquenta e um reais e seis centavos).

São Lourenço da Mata, 27/07/2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO –
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:48082552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022-PMSVF

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETRARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 902.477,58 (novecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. -Abertura das Propostas: 09.08.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 09.08.2022 às 10:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 27 de julho de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9D520222

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PROCESSO Nº 024/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de São Vicente Férrer.
PE. Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 024/2021, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15. 451.3230.1120.0000 – Pavimentação de vias Públicas, Elemento:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.. Vigência 06 meses: 19/07/2022 à 19/01/2023. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ 17.363.675/0001-06. Data de assinatura 18/07/2022.

São Vicente Férrer-PE, 27 de julho de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2F9EF324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL: Processo Licitatório N° 070/2022

Pregão Eletrônico N° 042/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 0 KM, 2 LUGARES, 2 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 136.666,67 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos)

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia 09 de agosto de 2022 às 08:30, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado e que o mesmo irá ocorrer na data acima citada as 09:00 horas. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com .

Serrita/PE, 27 de julho de 2022.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CA1F0925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2022. Tomada de Preços nº. 003/2022. CPL.Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO GRANÍTICO E MEIO FIO GRANÍTICO E DE CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Valor Estimado:R$ 226.544,30. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 16.08.2022; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 11.08.2022. Sertânia, 27 de Julho de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A2FBC0C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2022. Processo nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PDDE. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R$ 72.815,89. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 14 de Julho de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DC15F425

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2022. Processo nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PDDE. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP – CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Valor Contratado: R$ 1.440,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 14 de Julho de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:60EDD9BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2022. Processo nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PDDE. Contratada: S J COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - EPP – CNPJ nº 10.612.788/0001-80. Valor Contratado: R$ 1.535,45. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 14 de Julho de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F9280662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2022. Processo nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. CPL. FORNECIMENTO PARECELADO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE. Contratada: FERREIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME – CNPJ nº 01.413.986/0001-94. Valor Contratado: R$ 47.180,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 19 de Julho de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FD0CBE3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2022. Processo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 40.788.766/0001-05. Valor Contratado: R$ 149.731,14. Vigência: até 31.12.2022. Sertânia, 14 de Julho de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C636056D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2022. Processo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 26.754.510/0001-48. Valor Contratado: R$ 20.710,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 14 de Julho de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0598DBEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2022. Processo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 23.312.871/0001-46. Valor Contratado: R$ 1.183,80. Vigência: até 31.12.2022. Sertânia, 14 de Julho de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8D2F4719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2022. Processo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP – CNPJ nº 10.279.430/0001-48. Valor Contratado: R$ 1.183,80. Vigência: até 31.12.2022. Sertânia, 14 de Julho de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C965F522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2022. Processo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA - ME – CNPJ nº 31.908.034/0001-02. Valor Contratado: R$ 65.493,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 14 de Julho de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:43057CFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2022. Processo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ nº 36.191.620/0001-00. Valor Contratado: R$ 65.493,00. Vigência: até 31.12.2022. Sertânia, 14 de Julho de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9902C2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.532/2022

LEI Nº 1.532/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME EMENDA CONSTITUTIONAL 120/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º. O pagamento do piso nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias fica condicionado ao repasse pela União ao Município, nos termos dos §§ 7º, 8º e 9º do art. 198, da Constituição Federal.
§ 1º. O reajuste anual somente vigorará após o repasse do aumento das verbas por parte do Ministério da Saúde, devendo para tanto, ser verificado o extrato de repasse fundo a fundo do Ministério da Saúde.
§ 2º. Caso seja verificado a cada ano, que a União efetuou repasse de recursos financeiros retroativos ao Município, visando atender ao disposto na Emenda Constitucional n° 120/2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a repasse aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SIRINHAÉM, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:418C93A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 048/2022 – Concorrência Pública Nº 001/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA (TIPO 1) PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital. Valor máximo aceitável: R$ 3.678.426,88 (Três Milhões Seiscentos e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito centavos). **Data da sessão: 30/08/2022** às 10h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim.2@outlook.com.

Surubim/PE, 27 de julho de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5E856DBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 070/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** a Lei 794, de 14 de Março de 2016; **CONSIDERANDO a** Portaria n° 067/2022, de 28 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao servidor público, Sr. **GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 60.063-4, responsável pela função de **GERENCIADOR DO SISTEMA** da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Tabira, na operação do SAGRES, módulo Licitações e Contratos – LICON a gratificação referente a Lei nº 794 de 14 de março de 2016.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 01 de julho de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E3A611C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 076/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras; **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde nº 0447/2022/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DIAS,** Titular do cargo de **Cozinheira**, Matrícula 96.327-8, referente ao plantão de 12h do dia 22 de junho de 2022.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 22 de junho de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AA7BBF90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 075/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o oficio 0446/2022/SMS,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 03 plantões de 24h e 01 plantão de 12h, prestados nos dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2022, cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) os de 24h, e R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) o de 12h, cumulando o total de R$ **8.050,00 (onze mil e quinhentos reais),** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AC11BF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0364/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0562/2022 da servidora interessada; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 019/2004 de 02 de fevereiro de 2004; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 038/2004 de 16 de fevereiro de 2004; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0226/2003 de 25 de novembro de 2003; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo nº 022-PM/2022,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o pedido de recontagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria, feito pela servidora, a senhora **SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS,** titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.390-3.
Art. 2º -. Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de julho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:46AAE35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0363/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0704/2022 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **GENITTANIA HONORATO GOMES ROCHA,** titular do cargo de Técnico em Enfermagem**,** matrícula nº 40.464-9.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de julho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7FCAF2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GABINETE N° 075/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o oficio 0446/2022/SMS,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 03 plantões de 24h e 01 plantão de 12h, prestados nos dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2022, cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) os de 24h, e R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) o de 12h, cumulando o total de R$ **8.050,00 (onze mil e quinhentos reais),** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FBEB5EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0362/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob nº 0769/2022 com certidão de nascimento em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1o – **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **IRENILDA JACINTO DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 10.178-9, titular do cargo de margarida, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 02/07/2022 a 28/12/2022.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de julho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5E4152A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 002/2022
Número do Contrato: 082/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Rosilene Tonatto Spazzini - EPP
CNPJ: 07.045.994/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material e equipamento de construção para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 14 de julho de 2022.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:EA882F28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato Nº 076/2022 referente ao Processo Nº: 011/2022. Dispensa de Licitação Nº:001/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS, com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades Básicas de Saúde – UBS's, através do Fundo Municipal de Saúde, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 30 (trinta) dias, publicado na página 101, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 22/07/2022.
Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40.Valor:R$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais). Data de assinatura: 21/07/2022. Vigência: 30 (trinta) dias.

ONDE SE LÊ: Taquaritinga do Norte, 21 de julho de 2022. ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-Presidente da FUNDATA.

LEIA-SE: Taquaritinga do Norte, 21 de julho de 2022. POLIANA SANTANA ANDRADE – Secretária de Saúde.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 27 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BAB7A87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, por não apresentar documentação, Certificado Normal Médio (Magistério) ou Licenciatura em Pedagogia conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019, Capítulo I nos termos 1.3. letras g e h, a nomeação de **Maria Roseane Bezerra dos Santos,** no cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal deste Município, constante da Portaria nº 271/2022, publicada no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE em 16 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4C0F7491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos dos Arts. 26 e 27, da Lei nº 1.809/2014, a nomeação de **Valdinei Luiz da Silva,** no cargo de Motorista I, CNH "A/B", do Quadro de Pessoal deste Município, constante da Portaria nº 202/2022, publicada no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE de 04 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3F3D5DB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 046/2022, Processo Licitatório 032/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 – **Sessão dia 15/08/2022** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Topografia para levantamentos de áreas referentes ao programa MORADIA LEGAL e de obras de pavimentação, esgotamento sanitário, construções e reformas planejadas para os órgãos Municipais. Valor máximo admitido R$ 78.321,00**.** Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), DAT 27/07/2022,

ASS Luzia Alves de Carvalho – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DCD501C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS)

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) Nº 028/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS, FERRAGENS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE. Valor total máximo: R$ 1.702.643,06 (um milhão, setecentos e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos). Data e hora da abertura: 10/08/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 27 de julho de 2022.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:E0E23DBB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº.010/2022

Processo Administrativo SEDUC nº 01/2022
Adesão da Ata de Registro de Preços N° 073/PMCSA-SME/2021 Cabo de Santo Agostinho
Pregão Eletrônico n° 064/PMCSA-SME/2021

OBJETO: Aquisição de Material Escolar para distribuição e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino
CONTRATADA:GRÁFICA E EDITORA QUINTA DAS FONTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.224.894/0001-82.

VALOR GLOBAL:R$ 871.113,50 (oitocentos e setenta e um mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:25.07.2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3CB08336

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

CONTRATADA:COMERCIAL VITAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.400.219/0001-20.
Processo Licitatório PMT nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 030/2021
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 47, 50 e 76 da ARP 107/2021
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8B273299

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 104/2021

Processo Licitatório PMT nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 030/2021
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 6, 7 e 80 da ARP 104/2021

CONTRATADA:RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.693.051/0001-16
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B19FB074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de TRACUNHAÉM – PE. Valor Estimado **R$ 408.320,00 (quatrocentos e oito mil trezentos e vinte reais).** Recebimento de Propostas a partir: 28/07/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:10 de agosto de 2022**. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, pelo o site www.tracunhaem.pe.gov.br ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: cpltracunahem@hotmail.com.

Tracunhaém/PE, 26 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:3D93B3C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 009/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 185 de Maio de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à Contratação de empresa especializada na área de Saúde, para realização/confecção de Próteses Dentárias, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos para atender a demanda da população do Município de Triunfo, sendo vencedora a empresa: **ELVIS KERLLYS OLIVEIRA B. DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.202.031/0001-90, localizada na Av. Miguel Nunes de Souza, nº 754, Bairro São Cristovão, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.903-120, para o item 01 - Prótese Dentária Total Superior (PTS) ou Prótese inferior (PTI) compreendendo: Placa Acrílica para registro de morda em cera; cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005); gengiva normal ou caracterização e palato rosa ou incolor. Trinta próteses dentarias por mês parciais e totais, levando em conta a tonalidade da pele e os dentes devem seguir cor, tamanho e qualidade necessárias a uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes. (PERÍODO DE DOSE MESES), perfazendo valor global de R$ **81.600,00 (Oitenta e um mil seiscentos reais).**

Triunfo, 26 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:831C85AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 009/2022, referente à Contratação de empresa especializada na área de Saúde, para realização/confecção de Próteses Dentárias, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos para atender a demanda da população do Município de Triunfo, sendo vencedora a empresa: **ELVIS KERLLYS OLIVEIRA B. DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.202.031/0001-90, localizada na Av. Miguel Nunes de Souza, nº 754, Bairro São Cristovão, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.903-120, para o item 01 - Prótese Dentária Total Superior (PTS) ou Prótese inferior (PTI) compreendendo: Placa Acrílica para registro de morda em cera; cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005); gengiva normal ou caracterização e palato rosa ou incolor.Trinta próteses dentarias por mês parciais e totais, levando em conta a tonalidade da pele e os dentes devem seguir cor, tamanho e qualidade necessárias a uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes. (PERÍODO DE DOSE MESES), perfazendo valor global de R$ **81.600,00 (Oitenta e um mil seiscentos reais)** considerando que a referida empresa foi julgada e declarada vencedora do certame.

Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, Nº 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 26 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:394D135D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N.º 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palcos, equipamento de sonorização, equipamentos de iluminação profissional, toldos, banheiros químicos, geradores de energia 180 KVA e 260 KVA, disciplinador de área VIP, fechamentos, gride para palco em alumínio, painel de LED em alta definição e alumínio portais, praticáveis, camarim, e trio elétrico, para atender a demanda das festividades do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Triunfo – PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei n° 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.1001.1003.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/O GABINETE DO PREFEITO
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Valor do contrato: R$ 377.804,20 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos);

Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 22/07/2022;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa**;**

Contratada: KE SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.009/0001-32, localizada na Rua Boa Vista n.º 336 – Bairro Centro da Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP:56.850-000, neste ato representado pelo(a) **Kaio Emanoel de Araújo Silva.**

Triunfo, 22 de Julho de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7067E626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO** *Registro de preços para o fornecimento de medicamentos da atenção básica e medicamentos controlados para o Fundo Municipal de Saúde*. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 3.202.932,50 (três milhões duzentos e dois mil novecentos e trinta e dois reais cinqüenta)**, ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/08/2022 às 10:01. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,** Tupanatinga, 28 de julho de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:888D8284

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 575 DE 27 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Reajusta o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias a nível municipal de acordo nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
Parágrafo Único – As demais vantagens e gratificações pagas aos ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Combate às Endemias será calculado com base nos valores estabelecidos por esta Lei.
Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se for o caso.
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará através de ato próprio, no que couber, as disposições desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, em especial.especial a Lei Municipal nº. 477, de 28 de fevereiro 2019, retroagindo seus efeitos a maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 28 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:57A131AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 27 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que o art. 9° da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDMILSON RODRIGUES IRMÃO**, inscrição nº. ACS-AC-0110, inscrito no CPF sob o nº. 310.705.708-85, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, convocado pelo Edital de Convocação do Candidato Aprovado no Cadastro de Reserva e concluído com aproveitamento o "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2E7B55AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 009/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇAO OU TANAPRAXIA E ORNAMENTAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 119.732,00
ABERTURA: 10/08/2022 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 27 de julho de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:AEE8D78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2022.
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.
OBJETO: A contratação através de credenciamento ou Chamamento público, de forma continua, durante 12 (doze) meses, de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de atividades meio, para atendimento as Secretarias do Município de VENTUROSA/PE;

A prefeitura municipal de Venturosa comunica o recebimento de envelope de Habilitação do processo licitatório supracitado, enviado pela empresa COOPTRANSC – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO CAETANO E REGIÃO, CNPJ Nº 10.564.563/0001-66, marcando a sessão pública para abertura do envelope para o dia **29/07/2022 às 10h00min**, na sala de licitação da prefeitura de Venturosa.

Venturosa, 27 de julho de 2022.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:19ED6BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 63/2021

O Município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo de concessão de reajuste ao Contrato nº 63/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 34/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como **objeto** a **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços preventiva e corretiva de funilaria, pintura, filtros, reboque, vidraçaria, capotaria,**

tapeçaria, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE e a empresa
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ nº 25.165.749/0001-10.
Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato nº 63/2021, correspondente ao valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil)**, o qual passará de **700.000,00 (setecentos mil reais)** para R$ **875.000,00** (oitocentos e setenta e cinco mil reais).
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 16/05/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B1E21EF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 36/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo de concessão de reajuste ao Contrato nº 36/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 34/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como **objeto** a **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços preventiva e corretiva de funilaria, pintura, filtros, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios.**

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE e a empresa
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ nº 25.165.749/0001-10.
Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato nº 36/2021, correspondente ao valor de **R$ 112.612,**50 (cento e doze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), o qual passará de **450.450,00** (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta rea**is)** para R$ **563.062,50** (quinhentos e sessenta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Demais cláusulas permanecem inalteradas

Vicência/PE, 16/05/2022

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5BAE5DBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI PROCESSO Nº. 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO Nº. 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Unidade Mista e Assistência Farmacêutica, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE. Valor Estimado **R$ 1.920.851,16 (hum milhão novecentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 28/07/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:11 de agosto de 2022**. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 22 de julho 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D38D6632

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI PROCESSO Nº. 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO Nº. 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE. Valor Estimado **R$ 797.984,64 (setecentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 28/07/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:12 de agosto de 2022**. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 22 de julho 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3126ABC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
CANCELAMENTO DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão resolve cancelar os primeiros termos aditivos dos respectivos contratos nº 009/2022; nº 010/2022; nº 011/2022; nº 012/2022; nº 013/2022; nº 014/2022; nº 015/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021.

Vitória de Santo Antão - PE, 27 de julho de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:A86AA491

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**, formação de registro de preços para aquisição de CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, com agregados pétreos, cap 50/70, modificado por aditivos que retardam a cura, não emulsionado em usina de asfalto e não sendo pmf, podendo ser aplicado a frio e inclusive sob chuva. Usado para operações de pavimentação e arruamentos podendo ser estocado por até 05 (cinco) dias, também podendo ser aplicado em buracos com água sem perda de coesão, aderência ao pavimento e trabalhabilidade, dispensando imprimação e pintura de ligação, inclusive despesas com a entrega do material em VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE,**HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI**, CNPJ Nº 24.500.544/0001-80, localizada na Rua Rua José Ricardo da Silva Barbosa, CEP: 55.155-000, Valor R$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais);

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de julho de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:A0C0F856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2022

Contrato N°: 109/2022. Processo N°: 013/2022. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Contratada: UNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global R$ 253.244,50. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023.

Xexéu/PE, 12 de Julho de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:469C3C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.517/0001-48, representada pelo seu titular, o Prefeito **THIAGO GONÇALVES DE LIMA,** brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana desta cidade, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA CAVALCANTI DE ALIMENTOS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua São Domingos, 337, São José, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-310, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57**, neste ato representada por **Celso Cavalcanti do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barreto Coelho, 561, Magano, Garanhuns-PE, CEP 55.294-540 inscrito no CPF/MF sob o nº 143.310124-68 e RG nº 134.536-8 SSP-PE, doravante denominado **DISTRATADO**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do **Contrato nº. 050/2022**, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO
A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, c/c Art. 78, I e IV da mesma Lei.

Inexecução contratual, haja vista a expedição de Ordem de Fornecimento para entrega de produtos, no prazo estabelecido de 05 dias úteis, e não entrega por parte do contratado, sem qualquer justificativa ou motivação, ensejando sérios prejuízos ao fornecimento da merenda escolar, diante do início das aulas do ano letivo de 2022.

A contratada foi NOTIFICADA no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição 3108 de 13/06/2022, assegurado o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, onde decorrido o prazo, a mesma não fez qualquer defesa das motivações que levaram ao descumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, demais documentos pertinentes à contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

Xexéu/PE, 22 de Junho de 2022.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:19874ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021– PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.517/0001-48, representada pelo seu titular, o Prefeito **THIAGO GONÇALVES DE LIMA,** brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana desta cidade, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **SHIFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**., estabelecida a Rua Ananias Lacerda de Andrade, n° 68, loja 01, Jardim Caetés, Abreu e Lima – PE, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16**, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **MARCIO CARDIM PRATES,** brasileiro, solteiro, representante comercial portador do RG nº 4432619 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 847.431.824-68, residente e domiciliado na 2ª Travessa Edilásio de Lima Mendes, nº 79-A, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **DISTRATADO**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do **Contrato nº. 073/2021**, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO
A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, c/c Art. 78, I e IV da mesma Lei.
A empresa contratada não atendeu ao pedido de fornecimento a municipalidade, ensejando em prejuízos ao Fundo Municipal de Educação.

A contratada foi NOTIFICADA no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição 3056 de 29/03/2022, assegurado o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, onde decorrido o prazo, a mesma não fez qualquer defesa das motivações que levaram ao descumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, demais documentos pertinentes à contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

Xexéu/PE, 07 de Abril de 2022.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:30F42085

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021– PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.517/0001-48, representada pelo seu titular, o Prefeito **THIAGO GONÇALVES DE LIMA,** brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana desta cidade, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**, estabelecida a Rua Padre Leopoldo Greco, nº 33, Zumbi, Recife/PE, CEP: 50.726-670, inscrito(a) no CNPJ sob o nº**24.511.689/0001-87**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9149004 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 102.004.054-89, residente e domiciliado na Rua Poete Zezito Neves, nº281 Aptº 501, Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominado **DISTRATADO**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do **Contrato nº. 072/2021**, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO
A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, c/c Art. 78, I e IV da mesma Lei.
A empresa contratada não atendeu ao pedido de fornecimento a municipalidade, ensejando em prejuízos ao Fundo Municipal de Educação.

A contratada foi NOTIFICADA no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição 3052 de 23/03/2022, assegurado o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, onde decorrido o prazo, a mesma não fez qualquer defesa das motivações que levaram ao descumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, demais documentos pertinentes à contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

Xexeu/PE, 04 de Abril de 2022.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BCF4A030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$169.200,00 (Cento e sessenta e nove mil e Duzentos reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.200,00
Total Geral:		**169.200,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
17520000	Recursos vinculados ao trânsito	169.200,00
Total Geral:		**169.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de junho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DF091AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4507/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4507/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA FILHO**, Matrícula **3552** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 327/2022

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 26 de julho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:9B7FAFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4183/2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 4183/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ**, Matrícula nº 23.670, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 324/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 21 de julho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:2DBDCDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4497/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4497/2022, formulado pela servidora **MARIA LUCIA CARVALHO DE LIMA**, Matrícula 23.036, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 318/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 18 de julho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Camilla Maria Andrade Silva
Código Identificador:8D96CAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4535/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4535/2022, formulado pelo servidor **MARCOS FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 3656, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 326/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de julho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Camilla Maria Andrade Silva
Código Identificador:D83F4206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 7250/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de gratificação de incentivo à permanência, tombado sob o número 7250/2021, formulado pelo(a) servidor(a) **Célia Maria dos Santos Correia de Andrade**, Matrícula 10911, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 311/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:914098DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 148/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 03.06.2022 a 02.07.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **VERONICA FREITAS DA SILVA Matricula 10634** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Brig. Aldo Pinho Alves), atendendo ao Ofício nº 1061/22, datado de 02 de maio de 2022, ao requerimento nº 2847/22, datado de 06 de maio de 2022 e ao Parecer n° 204/22, datado de 18de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de maio de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:69691A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 208/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2022 a 31.08.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **JESINETE SANTOS FERREIRA matrícula 12444** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Dom Helder Câmara), atendendo ao requerimento nº 3746/2022, datado de 13 de junho de 2022, Oficio SECSA nº 960/2022 datado de 10 de junho de 2022 e ao Parecer n° 281/2022, datado de 28 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de julho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2D090B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 054/2022 - TP N° 005/2022

AVISO DE 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o **resultado dos envelopes das propostas de preços**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA.**". A Presidente da Comissão procedeu com o encaminhamento do processo por meio do Ofício nº 397/2022 – Gerência de Licitações/SECAD, no dia 04 de julho de 2022, para Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, o qual atestou pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa: **COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI (CNPJ N° 70.086.111/0001-48),** por ter apresentado toda a documentação exigida na análise documental dos preços e cumprindo as exigências editalícias. Sendo então a única empresa CLASSIFICADA e VENCEDORA no que se refere à proposta mais vantajosa: **COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI (CNPJ N° 70.086.111/0001-48)**, no valor de **R$ 2.987.921,54 (Dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Paulista/PE, 27 de julho de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:F8585AD6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 181/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 059/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L: nº. 449/2019 do dia 15/04/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF: nº 11.620.053/0001-21
OBJETO: **Termo Aditivo de Alteração/Substituição de Secretaria e Gestor** ao **Contrato nº 001/2020**, **referente a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, **POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, fica Alterado/Substituído a Secretaria e o Gestor, **passando** da Controladoria Geral do Município, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/n°, Centro - Paulista/PE, **para** Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com sede na Rua Sairé, s/nº, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, bem como passando a responder como Gestor do contrato o Secretário nomeado através da Portaria nº 1689/2021, Sr. George Washington Jaime de Freitas, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.201.344-10, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com fundamento na cláusula quarta e Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO ÚNICO. Justificativa. A alteração se faz necessário para dar continuidade aos serviços prestados pelo escritório e pela necessidade de uma assessoria especializada na área de licitações e contratos disponibilizada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, considerando o grande volume de atribuições da mesma e o volume de valores envolvidos nos contratos firmados.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria da Obras e Serviços Públicos
Atividade: 2132 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações de Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Elemento: 33.90.35 – Serviços de Consultoria.
Fonte: 1500000 – Recursos Não Vinculado de Impostos.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho tão logo seja aberto o sistema contábil do Município para o presente Exercício.

Paulista/PE, 28 de março de 2022.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos do Paulista

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:115180FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 025/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 025/2022
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de demolição e desmontagem da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Gov. Carlos Wilson. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 29/07/2022.

Paulista, 27 de julho de 2022.

RAYSSA CHAVES SILVA
Engenheira Civil

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:EE064F6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.227, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.100.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º.: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 181	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.146 - ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Despesa 446	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	600.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 168	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00
Despesa 169	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**25 - Energia**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Ação:	**4.308 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE ILUMINADA**	
Despesa 427	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.100.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 177	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	1.600.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**	
Despesa 299	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**194 - RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE**	
Ação:	**2.401 - APOIO AS AÇÕES DE CERTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DO SELO EMPRESARIAL**	
Despesa 637	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	520.000,00

	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**144 - CABO EM MOVIMENTO**	
Ação:	**3.67 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO**	
Despesa 346	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	450.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**182 - Defesa Civil**	
Programa:	**89 - DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Ação:	**1.186 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Despesa 401	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	130.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.260 - APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 360	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	70.000,00

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**1.155 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 353	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	115.000,00

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**541 - Preservação e Conservação Ambiental**	
Programa:	**14 - CABO RESPIRAR MELHOR**	
Ação:	**2.368 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO RESPIRAR MELHOR**	
Despesa 511	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	115.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 3.100.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14.07.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -
Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:07AC0B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PEDIDO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
SECRETARIA DE SAÚDE
Solicitação de Cotação de Mercado
OBJETO: Insumos e Equipamentos Laboratoriais.
INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 03 (três) de agosto de 2022.
As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

PEDIDO DE COTAÇÕES INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD.**
01	Ácido clorídrico 37% 1L	FRASCO	12
02	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho Médio, não estéril, uso único, confeccionada em látex de borracha natural, c/ textura uniforme e lisa, ambidestra, isenta de pó lubrificante.	CAIXA	25
03	Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 2 ml, bico cateter. Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. Nº 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	CAIXA	8
04	Agulha hipodérmica descartável. Medida 20 x 0,55 mm. Caixa com 100 unidades	CAIXA	2
05	Cálices sedimentação Hoffman.	UNID	50
06	Garrafão de água destilada contendo 5 litros	UNID	20
07	Lâmina microscopia vidros fosca	UNID	300
08	Lápis demográfico preto	UNID	8
09	Solução de Lugol 2%. Frasco contendo 1 Litro	UNID	3
10	Ponteiras descartáveis para pipetas automáticas de volume inferior a 500 microlitros (ponteiras amarelas)	UNID	500
11	Esparadrapo microporoso (antialérgico), medindo 10cm x 4,5m, Rolo	UNID	8
12	Tubo capilar micro hematócrito.	UNID	6.000
13	Tubo de ensaio 10 cm com tampa	UNID	600
14	Tubo de ensaio 7 cm com tampa	UNID	600
15	Fitas tira teste sumário urina tipo I	UNID	6.000
16	Kit ácido úrico 200ml	UNID	20
17	Colesterol total 200ml	UNID	25
18	Glicose 500ml	UNID	10
19	Kits ureia colorimétrica enzimática 500ml	UNID	10
20	Reagente ALT (cinético) 100ml	UNID	12
21	Reagente AST (cinético) 100ml	UNID	12
22	Reagente bilirrubina direta (cinético) 105ml	UNID	5
23	Reagente bilirrubina total (cinético) 105ml	UNID	5
24	Reagente colesterol HDL (colorimétrico) 25ml	UNID	6
25	Reagente creatinina (colorimétrico) 250ml	UNID	6
26	Reagente fosfatase alcalina (cinético) 100ml.	UNID	6
27	Reagente GAMA-GT (cinético) 100ml.	UNID	6
28	Reagente triglicerídeos (enzimático) 100ml	UNID	25
29	Reagente Ureia Enzimática 500ml.	UNID	25
30	Anti A	UNID	4
31	Anti B	UNID	4
32	Anti D	UNID	4
33	Soro Controle RH	UNID	4
34	Corante panótico rápido	KIT	12
35	Reagente ASLO Látex 100 testes	UNID	3
36	Reagente diluente para o aparelho de hemograma 20 litros	UNID	40
37	Reagente fator reumatoide Látex 100 testes	FRASCO	5
38	Reagente pisante para o aparelho de hemograma 1000ml	UNID	40
39	Reagente proteína C reativa Látex 100 testes	UNID	20
40	Reagente TP 100 testes	UNID	10
41	Teste rápido B-HCG	UNID	500
42	Reagente VDRL 5ml 9/250 testes	UNID	10
43	Anticoagulante Fluoreto 200ml	UNID	8
44	Anticoagulante EDTA 200ml	UNID	8
45	Teste DÍMERO D C/10 testes	KIT	10
46	Teste hemoglobina glicada C/10 testes	KIT	10
47	Teste rápido citomegalovírus IgM E IgG C/20 testes	KIT	8
48	Teste rápido coronavírus IgM E IgG C/ 20 testes	KIT	50
49	Teste rápido HIV tipo I E II IgM E IgG C/ 20 testes	KIT	8
50	Teste rápido VDRL 5ml C 250 testes	KIT	50
51	Aparelho 100% automatizado para hemograma completo com plaquetas e leucograma (60 leituras/hora)	UNID	1
52	Aparelho banho maria	UNID	1
53	Aparelho coagulograma realização de testes TP e TTPA	UNID	1
54	Aparelho de hemoglobina glicada A1 e D DIMERO	UNID	1
55	Aparelho homogeinizador tubo sangue	UNID	1
56	Aparelho semi-automático para realização de testes bioquímicos (glicemia, colesterol total e frações, triglicerídeos, ureia, creatinina, gama-GT, amilase sérica, bilirrubinas totais e freções, ALT/AST, ácido úrico, fosfatase alcalina)	UNID	1
57	Contador de células sanguíneas hematológicas	UNID	1
58	Estufa esterelização e secagem 40 Litros	UNID	1
59	Agitador de Kline	UNID	4
60	Ponteiro azul tipo Gilson sem filtro 100 a 1000 microlitros (ul)	UNID	500
61	Placa de Neubauer	UNID	5
62	Pipetador automático 5 a 20 microlitros	UNID	5
63	Pipetador automático 20 a 100 microlitros	UNID	5
64	Pipetador automático de 100 a 1000 microlitros	UNID	3
65	Lâmpada 6v 20w	UNID	10
66	Liquido de Turk 500ml	UNID	10

Camutanga-PE, 27 de julho de 2022.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:C0BEC840

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADEILDO LUIZ DA SILVA	2021 A 2022	9325995	04.07.2022 A 03.08.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ADERLAN GONÇALVES PEREIRA	2019 A 2020	60096968	01.07.2022 A 31.07.2022	MOTORISTA
ALBERTO MAGNO RODRIGUES CAMPOS	2021 A 2022	6629	04.07.2022 A 03.08.2022	AGENTE DE SAÚDE
ANTONIO LUCIO DE ARAUJO FILHO	2021 A 2022	26295	04.07.2022 A 03.08.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
BARTOLOMEU FÁBIO TENÓRIO NOÉ	2020 A 2021	60100446	11.07.2022 A 10.08.2022	DIRETOR DE PATRIMÔNIO
DJACI SALVADOR XAVIER	2021 A 2022	9302986	05.07.2022 A 04.08.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCA MARIA DA SILVA	2020 A 2021	96976	04.07.2022 A 03.08.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	2021 A 2022	60100507	01.07.2022 A 31.07.2022	GUARDA MUNICIPAL
JOSEFA ROSANA DA SILVA	2020 A 2021	60097115	01.07.2022 A 31.07.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
LILIANE NUNES VIEIRA	2020 A 2021	100033	04.07.2022 A 03.08.2022	ASSISTENTE SOCIAL
LINDOMAR PEREIRA DE CARVALHO	2021 A 2022	60100057	04.07.2022 A 03.08.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
LUCICLEIDE NUNES SILVA	2020 A 2021	9325795	01.07.2022 A 31.07.2022	TECNICA EM ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	2021 A 2022	8081	04.07.2022 A 03.08.2022	AGENTE DE SAUDE
LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR	2018 A 2019	200	04.07.2022 A 03.08.2022	ENGENHEIRO CIVIL
MARIA APARECIDA VASCO DA SILVA RAMOS	2019 A 2020	6823	01.07.2022 A 31.07.2022	AGENTE DE SAUDE
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS ANDRADE	2021 A 2022	38095	11.07.2022 A 10.08.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
MEIRYANNE WEDJA DA SILVA PINHEIRO	2021 A 2022	60100515	05.07.2022 A 04.08.2022	ODONTOLOGA
MONICA FERREIRA ALBUQUERQUE	2021 A 2022	5009935	04.07.2022 A 03.08.2022	AGENTE DE SAUDE
NAERCIO DAMIAO DE MEDEIROS	2019 A 2020	60096974	11.07.2022 A 10.08.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
PATRICIA GONÇALVES CASSIANO ALVES	2021 A 2022	60100372	04.07.2022 A 03.08.2022	ASSISTENTE SOCIAL
PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	2020 A 2021	9342195	04.07.2022 A 03.08.2022	FISCAL
RICARDO BRUNO SANTANA SOUZA E SILVA	2021 A 2022	60100143	03.07.2022 A 02.08.2022	MEDICO
ROSIANE MENDES DA SILVA	2020 A 2021	6722	01.07.2022 A 31.07.2022	AGENTE DE SAUDE
SORAIA DE ARAUJO	2021 A 2022	60097146	01.07.2022 A 31.07.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA	2021 A 2022	60100365	04.07.2022 A 03.08.2022	GUARDA MUNICIPAL
TOMASIA MARQUES FERREIRA	2020 A 2021	60097102	01.07.2022 A 31.07.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
VALDELAN RODRIGUES ANDRADE	2020 A 2021	5009553	01.07.2022 A 31.07.2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
WANDERLEY ERIKSON PEREIRA DA SILVA	2021 A 2022	5009862	04.07.2022 A 03.08.2022	AGENTE DE ENDEMIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:E8B886C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022 – PREFEITURA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI						
CNPJ Nº. 40.254.264/0001-96						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA, COM ASPECTOS SÓLIDOS COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR CLARA, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PARASITAS E DETRITOS	KG	ÁGUA AZUL	4000	R$ 3,60	R$ 14.400,00

	ANIMAIS E VEGETAIS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE; NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO O PRODUTO E A EMBALAGEM TAMBÉM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS. 1KG					
2	ARROZ PARBORIZADO BRANCO DO TIPO I, DE CLASSE LONGO FINA, DE BOA QUALIDADE, POLIDO DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTOS DE SUJIDADES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE MORFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, TRANSPARENTE E INCOLOR EMBALAGEM EM PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADO E EM EMBALAGENS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR DA ANVISA 1KG.	KG	MARIANO	4000	R$ 3,70	R$ 14.800,00
3	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	PURO LEITE	4000	R$ 3,98	R$ 15.920,00
4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO DO TIPO MARIA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM FILME BOPP, O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 400GRAMAS.	UNID	CAPRICHE	6000	R$ 4,50	R$ 27.000,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO E ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, CONTENDO GLÚTEN. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE: PROTEÍNAS= 11G, LIPÍDIOS= 15G, GLICÍDIOS= 67G. O PRODUTO ASSIM COMO SUA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 20 PACOTES COM 400 GRAMAS	UNID	MARILAN	6000	R$ 4,30	R$ 25.800,00
7	CAFÉ PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.PACOTE COM 20 PACOTES DE 250GRAMAS.	UNID	SANTA CLARA	1000	R$ 6,60	R$ 6.600,00
8	CANELA EM PÓ, ESTANDO O MESMO FINO E HOMOGÊNEO; COM APECTO E CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM COM 20G.	UNID	SEMPRE VIVA	500	R$ 2,84	R$ 1.420,00
9	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SADIOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO12/78 A CNNPAS. CONTENDO 100GRAMAS	UNID	CORINGA	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00
10	COMINHO CONDIMENTO MISTO EM PÓ, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO TRANSPARENTE.PACOTE CONTENDO 100GRAMAS	UNID	REI DE OURO	1500	R$ 0,80	R$ 1.200,00
12	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA SECA FINA, TIPO I, BRANCA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS, IMPUREZAS, SUJIDADES, ODOR FORTE E INTENSO, NÃO DEVENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTENDO 1KG.	KG	DAMA	200	R$ 3,80	R$ 760,00
16	FLOCOS DE CEREAIS, COMPOSTO POR CEREAL INTEGRAL COM VITAMINAS E FERRO, EMBALAGEM COM 210GR.	UNID	QUAKER	500	R$ 4,28	R$ 2.140,00
18	GOIABADA, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO, TIPO GOIABADA, COM CONSISTENCIA CREMOSA, INSENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, ORDOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM POTES DE 600 GRAMAS, COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DE SUA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	PRAEIRA	3000	R$ 5,15	R$ 15.450,00
19	LEITE DE COCO, DO FRUTO DO COQUEIRO, ADQUADAMENTE PRENSADA ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS AQUADOS, NÃO PASSANDO POR NENHUM TRATAMENTO QUIMICO. EMBALAGEM COM 500ML.	UNID	TAMBAÚ	500	R$ 4,46	R$ 2.230,00
21	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM ADIÇÃO DE SAL, LEITE EM PÓ E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, COMPOSTO DE 62% DE GORDURA, LEITE, ÁGUA E VITAMINA A (1.500U.I/100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICA, ANTIOXIDANTES: EDTA - CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS, ATÓXICO EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃOVIGENTE. NÃO CONTENDO GLÚTEN COM 250 GRAMAS.	UNID	DELINE	2000	R$ 3,35	R$ 6.700,00
22	MASSA ALIMENTÍCIA (MACARRÃO) DE BOA QUALIDADE, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E	UNID	ALLIANÇA	7000	R$ 3,35	R$ 23.450,00

	DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COMPOSTO DE MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS. COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI VIGENTE. CONTENDO 500GRAMAS					
24	MISTURA A BASE DE AMIDO, TIPO CREMOGEMA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE, SABOR TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE.EMBALAGEM COM 200G	UNID	CREMOGEMA	2000	R$ 3,90	R$ 7.800,00
25	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL ISENTA DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS COM 900 ML, O PRODUTO DEVE SER REFINADO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINA E. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	SOYA	1500	R$ 9,80	R$ 14.700,00
26	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL ISENTA DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAS COM 900 ML, O PRODUTO DEVE SER REFINADO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINA E. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	SOYA	1501	R$ 9,80	R$ 14.709,80
29	BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE SUJIDADES ADERENTES AS CASCAS, ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA, ODOR E SABOR ESTRANHO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO SER GRAÚDA. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA M.A 69 DE 21/02/95 E PORTARIA M.A 523 DE 28/08/96. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICA, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
30	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA M.A Nº 529 DE 18/03/97. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	200	R$ 4,90	R$ 980,00
31	CEBOLA CLASSE MÉDIO TIPO ESPECIAL, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PARASITA E LARVAS, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA M.A Nº 529 DE 18/03/97. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	2000	R$ 4,49	R$ 8.980,00
32	CENOURA DE PRIMEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO, SEM RAMA, FRESCA. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	2000	R$ 4,49	R$ 8.980,00
33	CHUCHU CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESANDO ENTRE 300 E 400 GRAMAS A UNIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIAM.A. 412 DE 07/10/86. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDOS, ESTÁ FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSO, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	IN NATURA	1000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
34	MAÇÃ EM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE, COMPACTO E FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHOSTÍPICOS DA VARIEDADE.	KG	IN NATURA	2000	R$ 6,49	R$ 12.980,00
35	MAMÃO FORMOSA PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DE ÓTIMA QUALIDADE, CHEIRO, SABOR PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO COR EM CONFORMIDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADOS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, SENDO BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO ODOR AGRADÁVEL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM APRESENTAR SUJIDADES, PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, MOFO SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	IN NATURA	2000	R$ 3,19	R$ 6.380,00
36	MELANCIA EM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE, COMPACTO E FIRME COM COLORAÇÃO ETAMANHOS TÍPICOS DA VARIEDADE.	KG	IN NATURA	3000	R$ 2,29	R$ 6.870,00

37	MELÃO EM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE, COMPACTO E FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHOSTÍPICOS DA VARIEDADE.	KG	IN NATURA	2000	R$ 3,29	R$ 6.580,00
38	PIMENTÃO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MACHUCADOS, MANCHAS QUE POSSAM ALTERAR A APARÊNCIA E QUALIDADE E ISENTO DE QUALQUER PRODUTO TÓXICO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	IN NATURA	500	R$ 3,49	R$ 1.745,00
39	TOMATE SALADA, PRODUTO FRESCO DE BOA QUALIDADE COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE, COMPACTO E FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, APRESENTANDO TAMBÉM ODOR AGRADÁVEL, SEM APRESENTAR MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, FERRUGENS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A APARÊNCIA E A QUALIDADE DO PRODUTO, NECESSITANDO ESTAR INSETOS, PARASITAS E LARVAS. DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA M.A. Nº 533 DE 30/08/95. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA.	KG	IN NATURA	2000	R$ 4,49	R$ 8.980,00
40	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM OU PALETA, SEM OSSO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA; COM ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALADA EM EMBALAGENS PRÓPRIA SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	KG	MASTERBOI	3000	R$ 23,00	R$ 69.000,00
41	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, RESFRIADA, LIMPA, SEM NERVOS, SEM TENDÕES, SEM APONERVOSES, SEM GORDURA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; INSPECIONADA PELO SIF. APRESENTAR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃORDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS.	KG	FRIBOI	3000	R$ 11,00	R$ 33.000,00
42	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE É RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99.	KG	MAX BEEF	3000	R$ 30,00	R$ 90.000,00
43	FIGADO CONGELADO, COM ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, NA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITASE LARVAS.	KG	MASTERBOI	500	R$ 13,95	R$ 6.975,00
44	FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, COM ASPECTOS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS.	KG	FRINSCAL	300	R$ 27,30	R$ 8.190,00
45	FILÉ DE POLACA, CONGELADO, COM ASPECTOS , CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS.	KG	DO SUL	300	R$ 33,50	R$ 10.050,00
46	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEMNOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS.	KG	MAURICEA	6000	R$ 10,40	R$ 62.400,00
47	OVO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO COM CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, TIPO ESPECIAL DE 55 A 60 GRAMAS DE PESO POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI 3.748 DE 12/07/93, ARTIGO 687, COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, BRANCO, GRANDE, DEVENDO APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, PERFURAÇÕES, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, RACHADURAS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADA DECAIXA DE PAPELÃO ONDULADO. BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJA	MAURICEA	1500	R$ 13,40	R$ 20.100,00
TOTAL COMERCIAL SÃO VICENTE						**R$ 572.769,80**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE***
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI***
	CNPJ Nº. 40.254.264/0001-96
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4EFB0C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - PREFEITURA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: FRANCISCO ANTONIO BATISTA EPP						
CNPJ Nº. 27.605.903/0001-52						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E D, EMULSIFICANTE DE SOJA, DE ORIGEM ANIMAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, DEVENDO SER DE COR BRANCA, INTEGRAL, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO, OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS DESDE QUE SEJAM COMPROVADOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITO, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CARACTERÍSTICOS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.CONTENDO 200GRAMAS	UNID	BETANIA	10000	R$5,69	R$56.900,00
TOTAL						**R$56.900,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**FRANCISCO ANTONIO BATISTA EPP**
	CNPJ Nº. 27.605.903/0001-52
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0BAA1908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREFEITURA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: PANIFICADORA MACAPARANA LTDA - ME						
CNPJ: 11.371.156/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
49	PÃO TIPO FRANCÊS - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL. COM VIDA ÚTIL DE 6 HORAS. EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACONDICIONADOS PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. EM UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 50G (CINQUENTA GRAMAS).	KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4000	R$7,95	R$31.800,00
50	PÃO TIPO SEDA - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G DE FARINHA DE TRIGO, 1G DE SAL, 0,4G DE REFIRÇADOR; 2 A4 ML DE ÁGUA; 0,2G DE AÇÚCAR, 1,2G DE FERMENTO BIÓLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, COM MATPERIA PRIMA DE QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM VIDA ÚTIL DE 6 HORAS. EM EMBALAGEM APROPRIADA, ACONDICIONADOS PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. EM UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 50G (CINQUENTA GRAMAS).	KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4000	R$8,95	R$35.800,00
TOTAL						**R$67.600,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE***
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***PANIFICADORA MACAPARANA LTDA - ME***
	CNPJ: 11.371.156/0001-03
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:17093563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022 – PREFEITURA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.450.370/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	FEIJÃO CARIOCA TIPO I, NATURAL, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADOS, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI, DEVENDO OBEDECER A PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A. PACOTE CONTENDO 1 KG	kg	DA VOVÓ	3000	R$8,24	R$24.720,00
TOTAL						**R$24.720,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**
	CNPJ: 19.450.370/0001-59
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5A9125D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022 – PREFEITURA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: UNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 33.204.941/0001-04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
5	BISCOITO RECHEADO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÓLEO VEGETAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU, CHOCOLATE BRANCO, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FERRO, VITAMINA A, GORDURA VEGETAL, CORANTE DE CARAMELO III, FERMENTO QUÍMICOS, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO AMÔNIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTARICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO E CORANTE NATURAL CARMIM. CONTÉM GLÚTEN. DIVERSOS SABORES EM UNIDADES INDIVIDUAIS. 60 GRAMAS/CADA	UNID	1,445	40000	R$ 1,07	R$ 42.800,00
11	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES, SEM PELE E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERÁ SER: PROTEÍNAS= 2G, LIPÍDIOS= 0.1G E GLICÍDIOS= 9.7G, SÓDIO= 316.67 A 430MG. DEVE ESTAR INTACTO, APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, UNIDADE DE 340GRAMAS.	UNID	XAVANTE	3000	R$ 1,49	R$ 4.470,00
13	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO ESPECIAL, OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS DE COR BRANCA, ISENTOS DE SUJIDADES, MATÉRIAS TERROSOS E PARASITOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECERALEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADOS SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM AS INFORMAÇÕES: NOME	KG	PRIMOR	600	R$ 5,64	R$ 3.384,00

	DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PACOTE 1 KG.					
14	FARINHA LÁCTEA, COMPOSTA POR MULTI GRÃOS CEVADA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CENTEIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. EMBALADA EM SACHÊ COM 210GR.	UNID	MARATA	1500	R$ 4,86	R$ 7.290,00
17	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO COMPOSTO POR FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE GRÃOS DE MILHO LIMPOS, SADIOS, DEGERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS COMO NOME DA MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA LEI. PACOTE CONTENDO 500GRAMAS	UNID	DONA JULIA	10000	R$ 1,43	R$ 14.300,00
23	MILHO PARA MUNGUZÁ, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, INSENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO 15 % DE UMIDADE. EMBALAGEM COM 500GRAMAS.	UNID	KIVITA	300	R$ 1,89	R$ 567,00
27	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA. CONSERVANTE, METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 500ML.	CAIXA	MARATA	600	R$ 1,39	R$ 834,00
28	ALHO IN NATURA, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO, NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, FIRME E INTACTO, DO TIPO ESPECIAL, CLASSE 6, ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, COM TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE SADIOS E SEM SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE. RESPEITANDO A PORTARIA Nº 242 DE 17/09/92 E PORTARIA Nº 127 DE 04/10/91 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA.	KG	IN NATURA	500	R$ 14,59	R$ 7.295,00
48	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (SABORIZADA DE FRANGO) OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	UNID.	DONA JULIA	2000	R$ 3,21	R$ 6.420,00
TOTAL						**R$87.360,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**UNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**
	CNPJ: 33.204.941/0001-04
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9AEF231D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 1.480.078,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setenta e oito reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 1.480.078,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setenta e oito reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 28 de Junho de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Julho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545208102.293 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**1.480.078,00**
TOTAL		**1.480.078,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
9999904992.989 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**1.023.678,00**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215111.570 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**5.000,00**
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**4.400,00**
0618209051.180 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**3.000,00**
0618209051.181 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**3.000,00**
0618209052.272 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**3.000,00**
0618209052.274 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**3.000,00**
1545108101.191 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**52.000,00**
1545108101.191 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**3.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**62.000,00**
1545108101.193 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**2.000,00**
1545108101.562 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
1545108102.290 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**40.000,00**
1545110031.198 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**16.000,00**
1545110031.198 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**40.000,00**
1545208102.295 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**5.000,00**
1751208061.563 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**15.000,00**
1854110022.297 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**5.000,00**
2678208081.209 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**10.000,00**
2678208082.304 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
2781208101.210 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS, MELHORIAS DO ESPAÇO O CARECÃO –	**500**	**15.000,00**

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**1.480.078,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B0AC4569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

SECETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Orobó, através da Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório visando a aquisição parcelada de livros didáticos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Orobó/PE, conforme abaixo elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**KIT DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO PELAS SEGUINTES OBRAS:** **APRENDENDO PORTUGUÊS**: **REDAÇÃO E GRAMÁTICA** Autor: Igor Oliveira Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 128 páginas **REFORÇO BRASIL**: **MATEMÁTICA** Autor: Luciana Batista de Souza Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 104 páginas	423	Kit		
2	**KIT DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 2º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO PELAS SEGUINTES OBRAS:** **APRENDENDO PORTUGUÊS: REDAÇÃO E GRAMÁTICA** Autor: Igor Oliveira Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 128 páginas **REFORÇO BRASIL**: **MATEMÁTICA** Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 104 páginas	279	Kit		
3	**KIT DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO PELAS SEGUINTES OBRAS:** **APRENDENDO PORTUGUÊS: REDAÇÃO E GRAMÁTICA** Autor: Belisa Monteiro Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 144 páginas **REFORÇO BRASIL**: **MATEMÁTICA** Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 104 páginas	347	Kit		
4	**KIT DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO PELAS SEGUINTES OBRAS:** **APRENDENDO PORTUGUÊS**: **Redação e Gramática** Autor: Samantha Abreu Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido /128 páginas **REFORÇO BRASIL**: **Matemática** Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 104 páginas	371	Kit		
5	**KIT DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO PELAS SEGUINTES OBRAS:** **APRENDENDO PORTUGUÊS**: **REDAÇÃO E GRAMÁTICA** Autor: Samantha Abreu Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 160 páginas **REFORÇO BRASIL**: **MATEMÁTICA** Autor: Morgana Cavalcanti, Caio Assunção e Regina de Freitas Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 104 páginas	371	Kit		
6	**KIT DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO PELAS SEGUINTES OBRAS:** **OFICINA DE ESCRITA: DA IDEIA AO TEXTO** Autor: Augusto Silva, Marco Saliba, Luana Vignon Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 168 páginas **APRENDENDO MATEMÁTICA**: **VOL. 1 – SISTEMAS DE NUMERAÇÃO** Autor: Luana Vignon, Nelson Fidalgo Peres Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 96 páginas **APRENDENDO MATEMÁTICA**: **VOL. 2 – NÚMEROS NATURAIS E SUAS OPERAÇÕES** Autor: Luana Vignon, Nelson Fidalgo Peres Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 96 páginas	442	Kit		
7	**KIT DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 7º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO PELAS SEGUINTES OBRAS:** **OFICINA DE ESCRITA: DA IDEIA AO TEXTO** Autor: Augusto Silva, Marco Saliba, Luana Vignon Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 168 páginas **APRENDENDO MATEMÁTICA**: **VOL. 1 – NÚMEROS INTEIROS, RACIONAIS E SUAS OPERAÇÕES** Autor: Luana Vignon, Nelson Fidalgo Peres Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 96 páginas **APRENDENDO MATEMÁTICA**: **VOL. 2 – EQUAÇÕES DE 1º GRAU, PLANO CARTESIANO, RAZÃO E PROPORÇÃO** Autor: Luana Vignon, Nelson Fidalgo Peres Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 96 páginas	404	Kit		
8	**KIT DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 8º ANO – ENSINO**	368	Kit		

	FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO PELAS SEGUINTES OBRAS: **OFICINA DE ESCRITA: DA IDEIA AO TEXTO** Autor: Augusto Silva, Marco Saliba, Luana Vignon Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 168 páginas **APRENDENDO MATEMÁTICA**: **VOL. 1 – POTENCIAÇÃO, RADICIAÇÃO E NÚMEROS IRRACIONAIS** Autor: Belisa Monteiro, Sandra Regina Famula Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 96 páginas **APRENDENDO MATEMÁTICA**: **VOL. 2 – NÚMEROS REAIS, MONÔMIOS E POLINÔMIOS** 8º ano – Ensino Fundamental Anos Finais Autor: Belisa Monteiro, Sandra Regina Famula Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 96 páginas				
9	**KIT DE LIVROS DIDÁTICOS 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COMPOSTO PELAS SEGUINTES OBRAS:** **OFICINA DE ESCRITA: DA IDEIA AO TEXTO** Autor: Augusto Silva, Marco Saliba, Luana Vignon Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 168 páginas **APRENDENDO MATEMÁTICA**: **VOL. 1 – POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO, EQUAÇÕES DO 2º GRAU, FUNÇÕES E SISTEMAS DE EQUAÇÃO** Autor: Belisa Monteiro, Sandra Regina Famula Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 96 páginas **APRENDENDO MATEMÁTICA**: **VOL. 2 – EDUCAÇÃO FINANCEIRA** Autor: Belisa Monteiro, Sandra Regina Famula Formato – 20,5 x 27,5 cm / Colorido / 96 páginas	355	Kit		

As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo de CNPJ;
3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
4 - Informar prazo de entrega
5 - Informar condições de pagamento
6- Validade da cotação
As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com, até o dia 01/08/2022.

Orobó/PE, 27 de julho de 2022.

MARIA SANTANA AGUIAR SOUZA INTERAMINENSE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E28F644F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Aos 12 (doze) dia do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE** , inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349– Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013 de 05 /07/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de para o fornecimento parcelado de medicamentos de Controle Hospitalar destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA, portador da Carteira de Identidade n.º 7126817 SDS/PE e do CPF n.º 068.549.464-09.

MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCAR**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CPR	60000	EMS	0,35	21.000,00
11	CLONAZEPAM 2 MG/ML	CPR	50000	EMS	0,30	15.000,00
17	DIAZEPAM 5 MG	CPR	25000	GERMED	0,31	7.990,00
18	DIAZEPAN 10 MG.	COMP	35000	SANTISA	0,19	6.980,00
21	VALPRAICO DE SODIO	CPR	2000	IPOLABOR	0,68	1.350,00
29	HALOPERIDOL 2 MG/ML	VD	500	UNIÃO/QUIMICA	4,80	2.400,00
30	HALOPERIDOL 5 MG	CPR	40000	CRISTALIA	0,50	20.300,00
31	HALOPERIDOL DECANOATIO 70,2ML/ML	AMP	300	UNIÃO/QUIMICA	10,66	3.200,00
						78.220,00

TOTAL R$: 78.220,00 (setenta e oito mil duzentos e vinte reais)

Empresa: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.191.620/0001-00, sediada na Rua Buenopolis, nº 200, ANTIGA RUA DE ACESSO, GALPÃO B, 35 BI, Feira de Santana-BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA, portador do Registro de Identidade nº 0941188256 e CPF nº 013.762.285-64.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCAR	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	BROMAZEPAN 6 MG	CPR	13000	TEUTO	0,19	2.470,00
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	40000	TEUTO	0,27	10.800,00
43	TRAMADOL 50 MG/ML 1 ML	AMP	1000	TEUTO	2,74	2.740,00
50	DIAZEPAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	2000	TEUTO	0,94	1.880,00
						17.890,00

Valor total da Empresa: R$: 17.890,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais).

Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob n° 40.256.200/0001-24, com sede na Rua Major Belmiro, 204, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-342,, Representando por seu Procurador o Sr. Luis Fernando Barbosa dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo – CPF: 706.354.594-93 – RG: 4.199.042 SDS/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCAR	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
15	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	CPR	CRISTALIA	36000	0,45	16.200,00
49	DIAZEPAN 10 MG COM 2ML INJETÁVEL	AMP	SANTIZA	3000	0,93	2.790,00
						18.990,00

VALOR R$: 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais)

Empresa: **EMPRESA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 42.092.374.0001/24 IE: 039/0189979 ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO, N°1647 BAIRRO: LINHO CIDADE: ERECHIM-RS CEP: 99704-480 FONE: (54) 3712-5630 CELULAR: (54) 99149786 - (54) 999789964, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Camila Liotto, portador da Carteira de Identidade n° 8102028589 e CPF n° 036.556.50-82.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	ALPRAZOLAM MG	CPR	GERMED	5000	0,62	3.095,00
8	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CPR	IPOLABOR	20000	1,44	28.780,00
9	CITALOPRAM, 20 MG, COMPRIMIDO	FR	ZYDUS	8000	0,40	3.200,00
10	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPR	GEOLAB	30000	0,11	3.300,00
23	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	CPR	TEUTO	5000	0,30	1.495,00
32	HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1M	AMP	UNIÃO/ QUIMICA	500	4,99	2.495,00
37	OXCARBAMAZEPINA, 300 MG, COMPRIMIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE.	CPR	RANBAXY	3000	2,03	6.090,00
39	RIPERIDONA 1 GM	CPR	PRATI	12000	0,22	2.664,00
40	RISPERIDONA 2 MG	CPR	UNIÃO/QUIMICA	10000	0,17	1.700,00
44	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	CPR	GEOLAB	5000	0,56	2.795,00
46	ALPRAZOLAN 2MG	CPR	NOVA /QUIMICA	5000	0,80	3.995,00
48	CITALOPRAM, 20 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE	CPR	ZYDUS	12000	0,40	4.788,00
						64.397,00

VALOR R$: 64.397,00 (sessenta e quatro mil reais, trezentos e noventa e sete reais)

Empresa: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23, com sede na RUA ESPIRITO SANTO, número 1440, LOJA, bairro / distrito LINHO, município ERECHIM - RS, CEP 99.704-396, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. IVANOR ZAIONS, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 19/09/1983, nº do CPF 008.980.470-80, documento de identidade 4083813041, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA MARANHAO, número 591, apartamento 403, bairro / distrito FATIMA, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.709-226.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCAR	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
25	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	TEUTO	40000	0,52	20.680,00
28	FLUOXETINA 20 MG	CPR	MEDIQUIMICA	50000	0,61	30.600,00
42	SERTRALINA 50 MG	CPR	GEOLAB	12000	0,20	2.388,00
						53.668,00

VALOR R$: 53.668,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Empresa: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ n.º 40.788.766/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maria do Carmo de Lima e Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.373.258 e do CPF n.º 195.027.884-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCAR	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	AMP	CRISTALIA	800	3,50	2.800,00
3	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	CPR	CRISTALIA	5000	0,23	1.150,00
7	CARBAMAZEPINA 400 MG	CPR	CRISTALIA	3000	0,76	2.280,00
13	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CPR	CRISTALIA	35000	0,15	5.250,00
22	FENITOINA 50MG/ML IM/IV SOL. INJ. 5MLAMPOLA COM 5 ML DE FENITOÍNA 50 MG/ML, EM	AMP	HIPOLABOR	200	3,30	660,00

	SOLUÇÃOINJETÁVEL					
26	FENOBARBITAL 40 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	VD	CRISTALIA	600	5,98	3.588,00
27	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	700	2,85	1.995,00
33	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	FR	HIPOLABOR	4200	0,78	3.276,00
45	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CPR	DIOLAB	10000	0,69	6.900,00
47	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	VD	HIPOLABOR	800	11,44	9.152,00
52	NEULEPTIL 4% C/ 20ML	FR	SANOFI	350	37,14	12.999,00
53	SUCCINILCOLINA 100 MG/ ML	FRASCO	BLAU	80	23,17	1.853,60
						51.903,60

VALOR R$: 51.903,60 (cinquenta e um mil, novecentos e três reais e sessenta centavos)

Empresa; **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA** com sede na RUA DONA MARIA DE SOUZA, 396 'GP' B - PIEDADE, CEP 54.400-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.908.034/0001-02, vem através de seu representante legal o Senhor CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral nº. 4.145.400 SSP/PE e CPF/MF nº 666.650.604-97.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCAR	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
14	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML	AMP	CRISTALIA	1000	2,84	2.840,00
20	VALPRAICO DE SODIO XAROPE	FR	HIPOLABOR	200	4,67	934,00
34	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CPR	CRISTALIA	20000	0,48	9.600,00
35	LEVOMEPROMAZINA 4% C/ 20 ML	FR	CRISTALIA	150	11,00	1.650,00
36	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	500	5,86	2.930,00
41	RISPERIDONA 3 MG	CPR	PRATI/DONADOZZIN	10000	0,21	2.100,00
54	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML - 100 ML-XAROPE	VD	HIPOLABOR	2000	4,80	9.600,00
						29.654,00

VALOR R$: 29.654,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

VALOR GLOBAL desta Ata Registro de Preços R$ 314.722,60 (trezentos e quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 0013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 dia do mês de Julho de 2022

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:03E29D92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58 , DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.465

01613732/0001-10	Exercício: 2022

DECRETO
Nº 58 , DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.465

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					50.000,00				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	943		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	50.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			542 000	Complementação da União - VAAT					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	828		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	-50.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
Anulação (-)					-50.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de julho de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:657FD156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56 , DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10	Exercício: 2022

DECRETO
Nº 56 , DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$319.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					319.000,00			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	314		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	54.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	317		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	323		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	24.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	345		10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	19.000,00			

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	375		10.301.0017.2061.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica - Farmácia Básica	15.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			621 000	SUS - Recursos do Governo Estadual				
	388		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	169.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	664		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	678		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	782		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	344		10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	-68.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	376		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-162.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	382		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-89.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					-319.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 15 de julho de 2022

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:259C5F5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57 , DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10
Exercício: 2022
DECRETO Nº 57 , DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.254.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.254.000,00			
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	60		04.122.0011.2011.0000	Resgate de Dívida Contratada	10.000,00			
			4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	66		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	128		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	15.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	134		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	50.000,00			

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	219		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	02	01	FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA		
	243		09.272.0015.2050.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência	1.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	299		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	127.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	301		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	80.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	303		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	304		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
	310		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	314		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	315		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
	323		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	332		10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	50.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPS	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	378		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	650		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	652		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	30.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	654		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	780		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	817		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	50.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			541 000	Complementação da União - VAAF	
	820		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	250.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			541 000	Complementação da União - VAAF	
	821		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	50.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	822		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

			541 000	Complementação da União - VAAF	
	825		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	10.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			541 000	Complementação da União - VAAF	
	827		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	10.000,00
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
	832		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	30.000,00
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
	894		12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	85.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
	896		12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	70.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
	183		26.782.0013.1038.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município	-60.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	02	01	FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA		
02	02	01	FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA		
	252		09.272.0015.2051.0000	Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	-1.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	376		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-320.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	605		08.244.0016.2108.0000	Manutenção de Beneficios Eventuais	-7.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			660 000	Recursos do FNAS	
	622		08.244.0016.2111.0000	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Familia e do	-10.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			660 000	Recursos do FNAS	
	655		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-30.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			660 000	Recursos do FNAS	
	660		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-11.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	661		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-15.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			660 000	Recursos do FNAS	
	676		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-30.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			660 000	Recursos do FNAS	
	679		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			660 000	Recursos do FNAS	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	774		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	777		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-130.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	783		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-133.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	790		12.361.0012.2019.0000	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			550 000	Transferência do Salário-Educação	
	795		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-100.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01 00

			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	796		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-70.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	800		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-40.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	806		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-67.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	879		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-30.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	880		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-50.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					-1.254.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de julho de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:7B23A1A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
CONVOCAÇÃO - PROC.008/2022 - INEXGIBILIDADE 002/2022 - CRDENCIAMENTO 002/2022 - FME.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES RURAIS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2022, esta Comissão torna pública os selecionados para fornecerem gêneros alimentícios de Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do ano letivo de 2022, os Agricultores relacionados abaixo:

NOME: JOSÉ BERNARDO SILVA					
ITENS	**DISCRIMINAÇÃO**	**EMBALAGEM**	**QUANT.**	**VALOR Kg/Und R$**	**VALOR TOTAL**
01	**ABOBRINHA**	**KG**	**200**	3,27	654,00
02	**ALFACE lisa**	**UND**	**1.000**	1,88	1.880,00
04	**BATATA DOCE**	**KG**	**700**	4,23	2.961,00
12	**COENTRO VERDE**	**UND**	**1.000**	1,64	1.640,00
13	**COUVE FOLHA**	**UND**	**300**	1,58	474,00
14	**FEIJÃO CARIOCA tipo 2**	**KG**	**200**	6,89	1.378,00
15	**FEIJÃO DE CORDA (descascado)**	**KG**	**200**	6,70	1.340,00
17	**FEIJÃO PRETO, tipo 1ª**	**KG**	**150**	6,70	1.005,00
19	**JERIMUM DE LEITE fresco**	**KG**	**200**	2,97	594,00
20	**MAXIXE, fresco**	**KG**	**300**	3,02	906,00
22	**PIMENTÃO fresco**	**UND**	**600**	0,83	498,00
32	**MELANCIA fresca**	**KG**	**4.000**	1,65	6.600,00
VALOR TOTAL R$					**19.930,00**

GRUPO INFORMAL UNA DO SIMÃO - Sítio Una do Simão					
CÍCERA MARIA MORAES DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**total**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	132	R$ 427,68
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	240	R$ 6.004,80
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	36	R$ 623,88
54.	**DOCE DE LEITE**	KG	R$ 19,63	25	R$ 490,75
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	250	R$ 1.375,00
58.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA**	KG	R$ 9,67	180	R$ 1.740,60
61.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA**	KG	R$ 9,17	180	R$ 1.650,60
65.	**QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO**	KG	R$ 23,89	300	R$ 7.167,00
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	660	R$ 1.821,60
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	220	R$ 704,00
Valor total					**R$ 22.005,91**
IRENICE FERNANDES DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**total**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	165	R$ 534,60

44.	**CARNE DE CAPRINO**	KG	R$ 27,55	200	R$ 5.510,00
46.	**OVO DE GALINHA BRANCO**	UND	R$ 0,56	4.650	R$ 2.604,00
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	24	R$ 415,92
51.	**BOLO DE CENOURA**	KG	R$ 18,85	74	R$ 1.394,90
55.	**DOCE DE MAMÃO**	KG	R$ 18,78	23	R$ 431,94
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	250	R$ 1.375,00
58.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA**	KG	R$ 9,67	200	R$ 1.934,00
65.	**QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO**	KG	R$ 23,89	300	R$ 7.167,00
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	250	R$ 690,00
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	220	R$ 704,00
VALOR TOTAL					**R$ 22.761,36**
VANUSA FERNANDES DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	165	R$ 534,60
17.	**FEIJÃO CARIOCA**	KG	R$ 8,62	300	R$ 2.586,00
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	114	R$ 1.016,88
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	24	R$ 415,92
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	27	R$ 505,44
54.	**DOCE DE LEITE**	KG	R$ 19,63	13	R$ 255,19
55.	**DOCE DE MAMÃO**	KG	R$ 18,78	14	R$ 262,92
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	250	R$ 1.375,00
65.	**QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO**	KG	R$ 23,89	300	R$ 7.167,00
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	880	R$ 2.428,80
Valor total					**R$ 16.547,75**
IVENE FERNANDES DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	165	R$ 534,60
23.	**JERIMUM DE LEITE**	KG	R$ 3,70	100	R$ 370,00
44.	**CARNE DE CAPRINO**	KG	R$ 27,55	500	R$ 13.775,00
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	150	R$ 3.753,00
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	35	R$ 606,55
55.	**DOCE DE MAMÃO**	KG	R$ 18,78	14	R$ 262,92
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	495	R$ 2.722,50
Valor total					**R$ 22.024,57**
PALOMA SOUZA DE ANDRADE					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	99	R$ 320,76
23.	**JERIMUM DE LEITE**	KG	R$ 3,70	135	R$ 499,50
39.	**MELANCIA**	KG	R$ 2,14	1.000	R$ 2.140,00
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	20	R$ 346,60
55.	**DOCE DE MAMÃO**	KG	R$ 18,78	14	R$ 262,92
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	250	R$ 1.375,00
Valor total					**R$ 4.944,78**
POLLYANNA SILVA DOS SANTOS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	165	R$ 534,60
44.	**CARNE DE CAPRINO**	KG	R$ 27,55	300	R$ 8.265,00
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	240	R$ 6.004,80
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	5.400	R$ 4.158,00
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	350	R$ 1.925,00
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	450	R$ 1.242,00
Valor total					**R$ 22.129,40**
IRAENE FERNANDES DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	165	R$ 534,60
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	190	R$ 1.694,80
46.	**OVO DE GALINHA BRANCO**	UND	R$ 0,56	3.720	R$ 2.083,20
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	16	R$ 299,52
51.	**BOLO DE CENOURA**	KG	R$ 18,85	37	R$ 697,45
52.	**DOCE DE BANANA**	KG	R$ 16,40	17	R$ 278,80
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	460	R$ 1.269,60
Valor total					**R$ 6.857,97**
SALOMÃO MORAES CORREIA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	330	1.069,20
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	486	4.335,12
54.	**DOCE DE LEITE**	KG	R$ 19,63	13	255,19
66.	**QUEIJO DE CABRA**	KG	R$ 26,20	750	19.650,00
Valor total					**25.309,51**
LARISSA MORAES DE SOUZA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	304	R$ 2.711,68
37.	**LIMÃO VERDE**	KG	R$ 5,45	200	R$ 1.090,00
54.	**DOCE DE LEITE**	KG	R$ 19,63	15	R$ 294,45
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	297	R$ 1.633,50
64.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU**	KG	R$ 9,25	100	R$ 925,00
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	880	R$ 2.428,80
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	2.640	R$ 8.448,00
Valor total					**R$ 17.531,43**
SIMONE MORAES CORREIA DE MATOS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	297	R$ 962,28

23.	**JERIMUM DE LEITE**	KG	R$ 3,70	70	R$ 259,00
37.	**LIMÃO VERDE**	KG	R$ 5,45	200	R$ 1.090,00
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	400	R$ 2.200,00
64.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU**	KG	R$ 9,25	150	R$ 1.387,50
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	1.760	R$ 4.857,60
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	1.980	R$ 6.336,00
Valor total					**R$ 17.092,38**
GRUPO INFORMAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Sítio Baixa					
ADEMIR PACHECO CAMPOS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	2.800	2.156,00
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	247	1.358,50
58.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA**	KG	R$ 9,67	1.000	9.670,00
59.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ**	KG	R$ 9,90	500	4.950,00
60.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÚ**	KG	R$ 10,25	250	2.562,50
61.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA**	KG	R$ 9,17	250	2.292,50
62.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA**	KG	R$ 9,43	300	2.829,00
63.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ**	KG	R$ 11,53	600	6.918,00
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	270	745,20
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	280	896,00
Valor total					**R$ 34.377,70**
LUMMA EVILLIN CAMPOS CARVALHO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	4.075	3.137,75
48.	**BOLINHO TIPO BACIA**	UND	R$ 1,44	1.476	2.125,44
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	25	433,25
52.	**DOCE DE BANANA**	KG	R$ 16,40	17	278,80
53.	**DOCE DE GOIABA**	KG	R$ 16,81	21	353,01
54.	**DOCE DE LEITE**	KG	R$ 19,63	15	294,45
55.	**DOCE DE MAMÃO**	KG	R$ 18,78	14	262,92
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	744	4.092,00
58.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA**	KG	R$ 9,67	300	2.901,00
61.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA**	KG	R$ 9,17	300	2.751,00
64.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU**	KG	R$ 9,25	300	2.775,00
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	460	1.269,60
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	450	1.440,00
Valor total					**R$ 22.114,22**
SABRINA VASCONCELOS DE AZEVEDO VALENÇA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
46.	**OVO DE GALINHA BRANCO**	UND	R$ 0,56	22.134	12.395,04
Valor total					**R$ 12.395,04**
MIRTES PEREIRA DE LIMA PIMENTEL					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
23.	**JERIMUM DE LEITE**	KG	R$ 3,70	35	R$ 129,50
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	120	R$ 3.002,40
52.	**DOCE DE BANANA**	KG	R$ 16,40	31	R$ 508,40
53.	**DOCE DE GOIABA**	KG	R$ 16,81	35	R$ 588,35
54.	**DOCE DE LEITE**	KG	R$ 19,63	27	R$ 530,01
55.	**DOCE DE MAMÃO**	KG	R$ 18,78	24	R$ 450,72
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	460	R$ 1.269,60
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	460	R$ 1.472,00
Valor total					**R$ 7.950,98**
MARIA MADALENA PEREIRA DE LIMA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	144	R$ 3.602,88
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	2.800	R$ 2.156,00
48.	**BOLINHO TIPO BACIA**	UND	R$ 1,44	1.476	R$ 2.125,44
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	27	R$ 505,44
52.	**DOCE DE BANANA**	KG	R$ 16,40	17	R$ 278,80
53.	**DOCE DE GOIABA**	KG	R$ 16,81	22	R$ 369,82
54.	**DOCE DE LEITE**	KG	R$ 19,63	15	R$ 294,45
55.	**DOCE DE MAMÃO**	KG	R$ 18,78	14	R$ 262,92
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	500	R$ 2.750,00
61.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA**	KG	R$ 9,17	500	R$ 4.585,00
64.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU**	KG	R$ 9,25	400	R$ 3.700,00
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	270	R$ 745,20
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	300	R$ 960,00
Valor total					**R$ 22.335,95**
GRUPO INFORMAL SÃO MIGUEL - Sítio Tapuio, Malhada, Caracol e Campo Verde					
JOSÉ CLOVES VASCONCELOS DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	192	R$ 4.803,84
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	25	R$ 433,25
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	37	R$ 692,64
54.	**DOCE DE LEITE**	KG	R$ 19,63	41	R$ 804,83
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA**	KG	R$ 5,50	1.740	R$ 9.570,00

	REFRIGERADA				
Valor total					**R$ 16.304,56**
VALDERICE FIGUEROA MARTINS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	385	R$ 9.632,70
48.	**BOLINHO TIPO BACIA**	UND	R$ 1,44	1.845	R$ 2.656,80
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	39	R$ 675,87
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	37	R$ 692,64
Valor total					**R$ 13.658,01**
CARLA MARIA DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	60	R$ 1.501,20
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	39	R$ 675,87
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	37	R$ 692,64
52.	**DOCE DE BANANA**	KG	R$ 16,40	68	R$ 1.115,20
53.	**DOCE DE GOIABA**	KG	R$ 16,81	75	R$ 1.260,75
54.	**DOCE DE LEITE**	KG	R$ 19,63	25	R$ 490,75
55.	**DOCE DE MAMÃO**	KG	R$ 18,78	50	R$ 939,00
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	250	R$ 1.375,00
65.	**QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO**	KG	R$ 23,89	200	R$ 4.778,00
Valor total					**R$ 12.828,41**
JOSELIA DE MORAES SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
48.	**BOLINHO TIPO BACIA**	UND	R$ 1,44	738	1.062,72
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	39	675,87
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	34	636,48
Valor total					**R$ 2.375,07**
GRUPO INFORMAL NOSSASENHORA APARECIDA – Sítio Gama e Vizinhos					
CLARICE AMORIM DE OLIVEIRA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	84	R$ 272,16
17.	**FEIJÃO CARIOCA**	KG	R$ 8,62	600	R$ 5.172,00
18.	**FEIJÃO DE CORDA**	KG	R$ 8,52	300	R$ 2.556,00
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	228	R$ 2.033,76
23.	**JERIMUM DE LEITE**	KG	R$ 3,70	100	R$ 370,00
24.	**MAXIXE**	KG	R$ 5,07	190	R$ 963,30
44.	**CARNE DE CAPRINO**	KG	R$ 27,55	300	R$ 8.265,00
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	120	R$ 3.002,40
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	2.800	R$ 2.156,00
66.	**QUEIJO DE CABRA**	KG	R$ 26,20	150	R$ 3.930,00
Valor total					**R$ 28.720,62**
MARIA VERÔNICA TERTO DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
2.	**ALFACE**	UND	R$ 2,26	260	R$ 587,60
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	330	R$ 1.069,20
14.	**COENTRO VERDE**	UND	R$ 2,20	270	R$ 594,00
17.	**FEIJÃO CARIOCA**	KG	R$ 8,62	300	R$ 2.586,00
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	153	R$ 1.364,76
20.	**FEIJÃO VERDE**	KG	R$ 10,75	200	R$ 2.150,00
23.	**JERIMUM DE LEITE**	KG	R$ 3,70	65	R$ 240,50
24.	**MAXIXE**	KG	R$ 5,07	100	R$ 507,00
39.	**MELANCIA**	KG	R$ 2,14	6.000	R$ 12.840,00
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	2.800	R$ 2.156,00
Valor total					**R$ 24.095,06**
ARINELSON JOSÉ DA SILVA LIMA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
1.	**ABOBRINHA**	KG	R$ 3,50	130	455,00
17.	**FEIJÃO CARIOCA**	KG	R$ 8,62	300	2586,00
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	190	1694,80
20.	**FEIJÃO VERDE**	KG	R$ 10,75	200	2150,00
44.	**CARNE DE CAPRINO**	KG	R$ 27,55	300	8265,00
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	192	4803,84
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	5.400	4158,00
Valor total					**R$ 24.112,64**
JONAS NEMESIO DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
44.	**CARNE DE CAPRINO**	KG	R$ 27,55	400	R$ 11.020,00
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	482	R$ 12.059,64
66.	**QUEIJO DE CABRA**	KG	R$ 26,20	150	R$ 3.930,00
Valor total					**R$ 27.009,64**
SAULO SILVA DOS SANTOS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	330	1.069,20
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	190	1.694,80
37.	**LIMÃO VERDE**	KG	R$ 5,45	500	2.725,00
39.	**MELANCIA**	KG	R$ 2,14	7.000	14.980,00
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	8.100	6.237,00
Valor total					**R$ 26.706,00**
MARIA ROSENILDA ALVES DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
1.	**ABOBRINHA**	KG	R$ 3,50	100	R$ 350,00
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	495	R$ 1.603,80
9.	**CEBOLA BRANCA** .	KG	R$ 6,50	1.000	R$ 6.500,00
15.	**COUVE FOLHA**	UND	R$ 2,55	500	R$ 1.275,00
18.	**FEIJÃO DE CORDA**	KG	R$ 8,52	400	R$ 3.408,00
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	115	R$ 1.025,80
23.	**JERIMUM DE LEITE**	KG	R$ 3,70	35	R$ 129,50
24.	**MAXIXE**	KG	R$ 5,07	200	R$ 1.014,00

30.	**SALSA**	UND	R$ 3,52	240	R$ 844,80
39.	**MELANCIA**	KG	R$ 2,14	2.000	R$ 4.280,00
Valor total					**R$ 20.430,90**
ARMANDO ALVES DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
1.	**ABOBRINHA**	KG	R$ 3,50	100	R$ 350,00
2.	**ALFACE**	UND	R$ 2,26	260	R$ 587,60
9.	**CEBOLA BRANCA .**	KG	R$ 6,50	800	R$ 5.200,00
11.	**CEBOLINHA VERDE**	UND	R$ 2,20	230	R$ 506,00
14.	**COENTRO VERDE**	UND	R$ 2,20	270	R$ 594,00
15.	**COUVE FOLHA**	UND	R$ 2,55	500	R$ 1.275,00
16.	**ESPINAFRE**	UND	R$ 2,98	1.000	R$ 2.980,00
18.	**FEIJÃO DE CORDA**	KG	R$ 8,52	300	R$ 2.556,00
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	115	R$ 1.025,80
20.	**FEIJÃO VERDE**	KG	R$ 10,75	500	R$ 5.375,00
24.	**MAXIXE**	KG	R$ 5,07	200	R$ 1.014,00
29.	**RÚCULA**	UND	R$ 2,73	500	R$ 1.365,00
30.	**SALSA**	UND	R$ 3,52	300	R$ 1.056,00
39.	**MELANCIA**	KG	R$ 2,14	4.000	R$ 8.560,00
Valor total					**R$ 32.444,40**
JOSINALDO GERALDO NASCIMENTO DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
10.	**CEBOLA ROXA**	KG	R$ 7,31	1.000	7.310,00
23.	**JERIMUM DE LEITE**	KG	R$ 3,70	35	129,50
31.	**TOMATE**	KG	R$ 7,02	3.000	21.060,00
33.	**BANANA PRATA**	KG	R$ 4,92	1.500	7.380,00
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	1.600	1.232,00
Valor total					**R$ 37.111,50**
MARINEZ ALVES DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
9.	**CEBOLA BRANCA .**	KG	R$ 6,50	800	R$ 5.200,00
15.	**COUVE FOLHA**	UND	R$ 2,55	500	R$ 1.275,00
16.	**ESPINAFRE**	UND	R$ 2,98	500	R$ 1.490,00
18.	**FEIJÃO DE CORDA**	KG	R$ 8,52	300	R$ 2.556,00
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	115	R$ 1.025,80
20.	**FEIJÃO VERDE**	KG	R$ 10,75	500	R$ 5.375,00
23.	**JERIMUM DE LEITE**	KG	R$ 3,70	35	R$ 129,50
24.	**MAXIXE**	KG	R$ 5,07	200	R$ 1.014,00
29.	**RÚCULA**	UND	R$ 2,73	130	R$ 354,90
Valor total					**R$ 18.420,20**
SIDNEY RONNY FARIAS DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
1.	**ABOBRINHA**	KG	R$ 3,50	125	R$ 437,50
11.	**CEBOLINHA VERDE**	UND	R$ 2,20	230	R$ 506,00
15.	**COUVE FOLHA**	UND	R$ 2,55	500	R$ 1.275,00
16.	**ESPINAFRE**	UND	R$ 2,98	400	R$ 1.192,00
20.	**FEIJÃO VERDE**	KG	R$ 10,75	400	R$ 4.300,00
23.	**JERIMUM DE LEITE**	KG	R$ 3,70	35	R$ 129,50
24.	**MAXIXE**	KG	R$ 5,07	200	R$ 1.014,00
29.	**RÚCULA**	UND	R$ 2,73	400	R$ 1.092,00
30.	**SALSA**	UND	R$ 3,52	400	R$ 1.408,00
Valor total					**R$ 11.354,00**
DAVID RAMON VALERIO SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	340	R$ 8.506,80
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	8.100	R$ 6.237,00
Valor total					**R$ 14.743,80**
GRUPO INFORMAL SANTO ANTONIO – Sítio Açude Novo					
SUYLLEN IRACI ANDRADE DOS SANTOS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	6.480	4.989,60
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	44	762,52
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	49	917,28
51.	**BOLO DE CENOURA**	KG	R$ 18,85	134	2.525,90
Valor total					**R$ 9.195,30**
JOSÉ MARCONDES SILVA DOS SANTOS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	340	R$ 8.506,80
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	6.750	R$ 5.197,50
Valor total					**R$ 13.704,30**
MARIA MERCIA ANDRADE DOS SANTOS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	340	R$ 8.506,80
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	19.750	R$ 15.207,50
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	87	R$ 1.507,71
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	99	R$ 1.853,28
51.	**BOLO DE CENOURA**	KG	R$ 18,85	264	R$ 4.976,40
Valor total					**R$ 32.051,69**
GRUPO INFORMAL NOVA ESPERANÇA – Sítio Maniçoba dos Soares e vizinhos					
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
46.	**OVO DE GALINHA BRANCO**	UND	R$ 0,56	2.790	1.562,40
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	8.100	6.237,00
65.	**QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO**	KG	R$ 23,89	500	11.945,00
Valor total					**R$ 19.744,40**
QUITÉRIA MACEDO DE ALMEIDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	28	R$ 485,24
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	27	R$ 505,44

52.	**DOCE DE BANANA**	KG	R$ 16,40	30	R$ 492,00
53.	**DOCE DE GOIABA**	KG	R$ 16,81	35	R$ 588,35
61.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA**	KG	R$ 9,17	1.000	R$ 9.170,00
63.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ**	KG	R$ 11,53	1.000	R$ 11.530,00
Valor total					**R$ 22.771,03**
CILENE ARAUJO DE SOUZA LIRA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	198	R$ 641,52
18.	**FEIJÃO DE CORDA**	KG	R$ 8,52	1.200	R$ 10.224,00
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	460	R$ 4.103,20
52.	**DOCE DE BANANA**	KG	R$ 16,40	30	R$ 492,00
55.	**DOCE DE MAMÃO**	KG	R$ 18,78	23	R$ 431,94
58.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA**	KG	R$ 9,67	300	R$ 2.901,00
64.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UMBU**	KG	R$ 9,25	200	R$ 1.850,00
Valor total					**R$ 20.643,66**
MARIA ANGELICA ARAUJO JESSE					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	48	R$ 831,84
52.	**DOCE DE BANANA**	KG	R$ 16,40	20	R$ 328,00
53.	**DOCE DE GOIABA**	KG	R$ 16,81	22	R$ 369,82
54.	**DOCE DE LEITE**	KG	R$ 19,63	41	R$ 804,83
55.	**DOCE DE MAMÃO**	KG	R$ 18,78	15	R$ 281,70
65.	**QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO**	KG	R$ 23,89	500	R$ 11.945,00
Valor total					**R$ 14.561,19**
ZILMA HOLANDA DOS SANTOS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	36	R$ 623,88
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	19	R$ 355,68
51.	**BOLO DE CENOURA**	KG	R$ 18,85	37	R$ 697,45
53.	**DOCE DE GOIABA**	KG	R$ 16,81	35	R$ 588,35
54.	**DOCE DE LEITE**	KG	R$ 19,63	15	R$ 294,45
55.	**DOCE DE MAMÃO**	KG	R$ 18,78	23	R$ 431,94
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	250	R$ 1.375,00
58.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA**	KG	R$ 9,67	500	R$ 4.835,00
61.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA**	KG	R$ 9,17	500	R$ 4.585,00
Valor total					**R$ 13.786,75**
GRUPO INFORMA SÃO JOÃO - Sítio Açude Novo					
JANETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
48.	**BOLINHO TIPO BACIA**	UND	R$ 1,44	7.380	10.627,20
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	43	745,19
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	68	1.272,96
Valor total					**R$ 12.645,35**
ALINE OLIVEIRA BARBOSA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
48.	**BOLINHO TIPO BACIA**	UND	R$ 1,44	7.380	10.627,20
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	43	745,19
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	68	1.272,96
Valor total					**R$ 12.645,35**
GRUPO INFORMAL SÃO VICENTE – Sítio Caiana e Vizinhos					
VANUZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
48.	**BOLINHO TIPO BACIA**	UND	R$ 1,44	1.105	1.591,20
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	25	433,25
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	30	561,60
51.	**BOLO DE CENOURA**	KG	R$ 18,85	74	1.394,90
Valor total					**R$ 3.980,95**
CRISTIANA DA SILVA CAVALCANTE					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	240	R$ 6.004,80
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	48	R$ 831,84
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	55	R$ 1.029,60
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	745	R$ 4.097,50
Valor total					**R$ 11.963,74**
ELIVELTON ADRIANO PEREIRA DE QUEIROZ					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
46.	**OVO DE GALINHA BRANCO**	UND	R$ 0,56	8.928	R$ 4.999,68
Valor total					**R$ 4.999,68**
VALDEJANE DA SILVA CAVALCANTE					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
46.	**OVO DE GALINHA BRANCO**	UND	R$ 0,56	8.928	R$ 4.999,68
Valor total					**R$ 4.999,68**
JOSÉ IRANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
46.	**OVO DE GALINHA BRANCO**	UND	R$ 0,56	9.300	R$ 5.208,00
Valor total					**R$ 5.208,00**
JOSÉ RAFAEL LIMA DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
46.	**OVO DE GALINHA BRANCO**	UND	R$ 0,56	1.981	R$ 1.109,36
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	25	R$ 433,25
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	30	R$ 561,60
Valor total					**R$ 2.104,21**

MARIA JOSÉ LEMOS DE MELO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	230	R$ 2.051,60
48.	**BOLINHO TIPO BACIA**	UND	R$ 1,44	1.400	R$ 2.016,00
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	36	R$ 623,88
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	41	R$ 767,52
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	880	R$ 2.428,80
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	890	R$ 2.848,00
Valor total					**R$ 10.735,80**
GRUPO INFORMAL ARMAZÉM - Sítio Armazém					
BRASILIANA PRUDENCIO DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	330	1.069,20
39.	**MELANCIA**	KG	R$ 2,14	3.000	6.420,00
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	25	433,25
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	30	561,60
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	1.487	8.178,50
Valor total					**R$ 16.662,55**
SANDRA IVANESE DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
45.	**GALINHA CAIPIRA**	KG	R$ 25,02	240	R$ 6.004,80
47.	**OVO DE GALINHA CAIPIRA**	UND	R$ 0,77	5.500	R$ 4.235,00
62.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA**	KG	R$ 9,43	420	R$ 3.960,60
63.	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ**	KG	R$ 11,53	200	R$ 2.306,00
65.	**QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO**	KG	R$ 23,89	500	R$ 11.945,00
Valor total					**R$ 28.451,40**
MARIA VERONICA CAVALCANTE SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
48.	**BOLINHO TIPO BACIA**	UND	R$ 1,44	1.400	2.016,00
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	39	675,87
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	41	767,52
Valor total					**R$ 3.459,39**
GRUPO INFORMAL PIMENTEL - Sítio Pimentel					
GILSON NASCIMENTO DE MELO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
46.	**OVO DE GALINHA BRANCO**	UND	R$ 0,56	14.012	R$ 7.846,72
Valor total					**R$ 7.846,72**
JOSÉ FERREIRA DE MELO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
46.	**OVO DE GALINHA BRANCO**	UND	R$ 0,56	14.012	R$ 7.846,72
Valor total					**R$ 7.846,72**
GRUPO INFORMAL VARZEA DO ALEGRE E MACAMBIRA - Sítio Vaezea do Alegre e Macambira					
JOSÉ GOMES DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
1.	**ABOBRINHA**	KG	R$ 3,50	450	R$ 1.575,00
2.	**ALFACE**	UND	R$ 2,26	510	R$ 1.152,60
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	165	R$ 534,60
7.	**BRÓCOLIS**	KG	R$ 8,31	500	R$ 4.155,00
11.	**CEBOLINHA VERDE**	UND	R$ 2,20	455	R$ 1.001,00
12.	**CENOURA FRESCA**	KG	R$ 5,43	200	R$ 1.086,00
14.	**COENTRO VERDE**	UND	R$ 2,20	530	R$ 1.166,00
23.	**JERIMUM DE LEITE**	KG	R$ 3,70	160	R$ 592,00
39.	**MELANCIA**	KG	R$ 2,14	10.000	R$ 21.400,00
Valor total					**R$ 32.662,20**
ELZA BRITTO DE ALMEIDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	55	R$ 953,15
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	61	R$ 1.141,92
52.	**DOCE DE BANANA**	KG	R$ 16,40	15	R$ 246,00
55.	**DOCE DE MAMÃO**	KG	R$ 18,78	17	R$ 319,26
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	120	R$ 660,00
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	1.760	R$ 4.857,60
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	1.320	R$ 4.224,00
Valor total					**R$ 12.401,93**
MARIA RONALDA CORDEIRO DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	495	1.603,80
56.	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA**	KG	R$ 5,50	576	3.168,00
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	745	4.097,50
Valor total					**R$ 8.869,30**
DIRCEU CORDEIRO DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	429	1.389,96
56.	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA**	KG	R$ 5,50	640	3.520,00
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	745	4.097,50
Valor total					**R$ 9.007,46**
ELIAS JOÃO DE SOUSA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	396	1.283,04
56.	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA**	KG	R$ 5,50	640	3.520,00
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	745	4.097,50
Valor total					**R$ 8.900,54**
MARIA SIMONE BESERRA DE ALMEIDA COSTA					

Item	Produto	Unid.	valor unit.	QUANT	TOTAL
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	34	R$ 589,22
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	38	R$ 711,36
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	2.200	R$ 6.072,00
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	2.200	R$ 7.040,00
Valor total					**R$ 14.412,58**
JOSÉ GERALDO FERREIRA DE AZEVEDO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
4.	**BATATA DOCE**	KG	R$ 3,24	165	R$ 534,60
17.	**FEIJÃO CARIOCA**	KG	R$ 8,62	240	R$ 2.068,80
18.	**FEIJÃO DE CORDA**	KG	R$ 8,52	300	R$ 2.556,00
19.	**FEIJÃO PRETO**	KG	R$ 8,92	70	R$ 624,40
23.	**JERIMUM DE LEITE**	KG	R$ 3,70	100	R$ 370,00
56.	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA**	KG	R$ 5,50	162	R$ 891,00
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	1.239	R$ 6.814,50
Valor total					**R$ 13.859,30**
GRUPO INFORMAL RESISTÊNCIA - Sítio Tapuio, cantinho e Serrote do Gado Bravo					
ELIAS DE SOUZA LIMA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
57.	**MACAXEIRA DESCASCADA REFRIGERADA**	KG	R$ 5,50	3.471	19.090,50
Valor total					**R$ 19.090,50**
ARMANDO CADETE DA COSTA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
56.	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA**	KG	R$ 5,50	640	3.520,00
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	1.100	3.036,00
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	1.320	4.224,00
Valor total					**R$ 10.780,00**
LEONARDA PEREIRA DOS SANTOS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	48	R$ 831,84
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	82	R$ 1.535,04
67.	**TAPIOCA PRONTA COM COCO**	UND	R$ 2,76	460	R$ 1.269,60
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	460	R$ 1.472,00
Valor total					**R$ 5.108,48**
JOSÉ SENIVALDO FIGUEROA MARTINS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	60	R$ 1.039,80
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	68	R$ 1.272,96
51.	**BOLO DE CENOURA**	KG	R$ 18,85	110	R$ 2.073,50
56.	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA**	KG	R$ 5,50	512	R$ 2.816,00
Valor total					**R$ 7.202,26**
VANESSA CHAVES DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
49.	**BOLO DE TRIGO SIMPLES**	KG	R$ 17,33	60	R$ 1.039,80
50.	**BOLO DE TRIGO FORMIGUEIRO**	KG	R$ 18,72	69	R$ 1.291,68
68.	**TAPIOCA PRONTA COM QUEIJO**	UND	R$ 3,20	460	R$ 1.472,00
Valor total					**R$ 3.803,48**
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREED. RURAIS DE CAETES E REGIÃO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
8.	**CARÁ**	KG	R$ 3,64	4.600	R$ 16.744,00
12.	**CENOURA FRESCA**	KG	R$ 5,43	1.560	R$ 8.470,80
13.	**CHUCHU**	KG	R$ 3,47	905	R$ 3.140,35
22.	**INHAME**	KG	R$ 6,50	4.600	R$ 29.900,00
25.	**PEPINO**	KG	R$ 3,06	905	R$ 2.769,30
26.	**PIMENTÃO**	KG	R$ 3,32	750	R$ 2.490,00
27.	**REPOLHO BRANCO**	UND	R$ 3,67	730	R$ 2.679,10
31.	**TOMATE**	KG	R$ 7,02	1.625	R$ 11.407,50
32.	**BANANA COMPRIDA**	KG	R$ 5,33	16.700	R$ 89.011,00
33.	**BANANA PRATA**	KG	R$ 4,92	17.000	R$ 83.640,00
34.	**GOIABA**	KG	R$ 3,67	10.505	R$ 38.553,35
36.	**LARANJA PÊRA**	KG	R$ 3,52	19.130	R$ 67.337,60
39.	**MELANCIA**	KG	R$ 2,14	18.316	R$ 39.196,24
40.	**MELÃO AMARELO**	KG	R$ 3,16	970	R$ 3.065,20
41.	**MELÃO VERDE**	KG	R$ 5,03	970	R$ 4.879,10
42.	**MAMÃO PAPAIA**	KG	R$ 4,72	770	R$ 3.634,40
VALOR TOTAL					**R$ 406.917,94**
GRUPO INFORMAL SÍTIO MINÉ - CALÇADOS-PE					
MARCIA REJANE DE MELO SILVA MEDEIROS					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
35.	**LARANJA CRAVO**	KG	R$ 5,11	1.000	R$ 5.110,00
36.	**LARANJA PÊRA**	KG	R$ 3,52	4.000	R$ 14.080,00
39.	**MELANCIA**	KG	R$ 2,14	6.079	R$ 13.009,06
VALOR TOTAL					**R$ 32.199,06**
JANIELI GONÇALVES DE MELO SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
6.	**BETERRABA**	KG	R$ 3,36	500	R$ 1.680,00
8.	**CARÁ**	KG	R$ 3,64	500	R$ 1.820,00
10.	**CEBOLA ROXA**	KG	R$ 7,31	500	R$ 3.655,00
13.	**CHUCHU**	KG	R$ 3,47	400	R$ 1.388,00
15.	**COUVE FOLHA**	UND	R$ 2,55	55	R$ 140,25
17.	**FEIJÃO CARIOCA**	KG	R$ 8,62	300	R$ 2.586,00
22.	**INHAME**	KG	R$ 6,50	500	R$ 3.250,00
26.	**PIMENTÃO**	KG	R$ 3,32	200	R$ 664,00
27.	**REPOLHO BRANCO**	UND	R$ 3,67	300	R$ 1.101,00
32.	**BANANA COMPRIDA**	KG	R$ 5,33	500	R$ 2.665,00
37.	**LIMÃO VERDE**	KG	R$ 5,45	200	R$ 1.090,00
38.	**MAÇÃ NACIONAL**	KG	R$ 7,10	500	R$ 3.550,00

42.	**MAMÃO PAPAIA**	KG	R$ 4,72	200	R$ 944,00
43.	**MANGA ROSA**	KG	R$ 4,95	200	R$ 990,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.523,25**
MARIA DAS MERCES SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
9.	**CEBOLA BRANCA** .	KG	R$ 6,50	955	R$6.207,50
12.	**CENOURA FRESCA**	KG	R$ 5,43	500	R$ 2.715,00
34.	**GOIABA**	KG	R$ 3,67	3.000	R$ 11.010,00
VALOR TOTAL					**R$ 19.932,50**
MARIA LUCIENE DA SILVA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
33.	**BANANA PRATA**	KG	R$ 4,92	4.290	R$ 21.106,80
VALOR TOTAL					**R$ 21.106,80**
ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
3.	**ALHO**	KG	R$ 25,47	150	R$ 3.820,50
5.	**BATATA INGLESA**	KG	R$ 3,89	1.600	R$ 6.224,00
31.	**TOMATE**	KG	R$ 7,02	300	R$ 2.106,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.150,50**
COOPERATIVA AGRICOLA DE PERNAMBUCO - COOPERAGRI					
Item	**Produto**	**Unid.**	**valor unit.**	**QUANT**	**TOTAL**
35.	**LARANJA CRAVO**	KG	R$ 5,11	11.215	R$ 57.308,65
37.	**LIMÃO VERDE**	KG	R$ 5,45	4.150	R$ 22.617,50
38.	**MAÇÃ NACIONAL**	KG	R$ 7,10	1.075	R$ 7.632,50
43.	**MANGA ROSA**	KG	R$ 4,95	770	R$ 3.811,50
VALOR TOTAL					**R$ 91.370,15**

Os Agricultores relacionados acima deverão apresentar no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar desta data, no departamento de infraestrutura, as amostras dos produtos para avaliação e seleção dos mesmos pela equipe técnica do Fundo municipal de Educação de São Bento do Una.

São Bento do Una, 25 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Secretário

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Membro

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:11A64856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022

DECRETO Nº 034/2022

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de Sao Lourenco da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.nº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.525.000,00 (quatro milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA	**FONTE**		**VALORES**
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		30.000,00
		Total Projeto	**30.000,00**
		Total Unidade	**30.000,00**
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	**FONTE**		**VALORES**
0412200212.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		20.000,00
		Total Projeto	**30.000,00**
		Total Unidade	**30.000,00**
02.15 - FUNDEB	**FONTE**		**VALORES**
1236101882.257 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540.0000		2.500.000,00
		Total Projeto	**2.500.000,00**
		Total Unidade	**2.500.000,00**

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**FONTE**		**VALORES**
1012200212.262 ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	602.0000		60.000,00
		Total Projeto	**60.000,00**
1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		45.000,00
		Total Projeto	**75.000,00**
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600.0000		20.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		50.000,00
		Total Projeto	**70.000,00**
1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600.0000		10.000,00
		Total Projeto	**10.000,00**
1030404282.279 VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		20.000,00
		Total Projeto	**20.000,00**
		Total Unidade	**235.000,00**
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**FONTE**		**VALORES**
0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660.0000		50.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	660.0000		10.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660.0000		40.000,00
		Total Projeto	**110.000,00**
0824404862.284 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.0000		500.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	661.0000		1.000.000,00
		Total Projeto	**1.500.000,00**
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		20.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660.0000		40.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		30.000,00
		Total Projeto	**120.000,00**
		Total Unidade	**1.730.000,00**

Total Geral: 4.525.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA	**FONTES**		**VALORES**
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		300.000,00
		Total Projeto	**300.000,00**
0830604272.225 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		40.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.0000		60.000,00
		Total Projeto	**100.000,00**
		Total Unidade	**400.000,00**
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	**FONTES**		**VALORES**
0412300322.237 REST. E MODERN. DAS AÇÕES ADMINIST. E TRIBUTÁRIAS			
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.0000		30.000,00
		Total Projeto	**30.000,00**
		Total Unidade	**30.000,00**
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	**FONTES**		**VALORES**
1545103231.125 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		500.000,00
		Total Projeto	**500.000,00**
1545103231.134 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		500.000,00
		Total Projeto	**500.000,00**
		Total Unidade	**1.000.000,00**
02.15 - FUNDEB	**FONTES**		**VALORES**
1236101882.258 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.1070		2.500.000,00
		Total Projeto	**2.500.000,00**
		Total Unidade	**2.500.000,00**
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**FONTES**		**VALORES**
1012200212.262 ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		80.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	602.0000		20.000,00
		Total Projeto	**100.000,00**
1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		40.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.1002		20.000,00
33904100 - CONTRIBUIÇÕES	500.1002		25.000,00
		Total Projeto	**85.000,00**
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600.0000		10.000,00
		Total Projeto	**10.000,00**
1030104282.267 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAUDE - PACS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		20.000,00
		Total Projeto	**20.000,00**
1030404282.279 VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		10.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		5.000,00
		Total Projeto	**20.000,00**
		Total Unidade	**235.000,00**
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**FONTES**		**VALORES**
0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.0000		40.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	660.0000		20.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661.0000		100.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		30.000,00
		Total Projeto	**190.000,00**
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.0000		100.000,00
		Total Projeto	**100.000,00**
0824404862.286 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		40.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		30.000,00
		Total Projeto	**70.000,00**
		Total Unidade	**360.000,00**

Total Geral: 4.525.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito-

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO
-Secretario de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES
-Procurador Geral-

Sao Lourenco da Mata, 25/07/2022.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CFE9C03F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 037/2022 - Pregão Eletrônico Nº 024/2022 - Comissão: CPL.
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução de serviço de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nitroso, cilindros, PPU's, umidificadores e válvulas com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, nas Unidades Básicas do SAMU municipal ,nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Matriz da Luz e Vila do Reinado e para as demandas de pacientes atendidos a partir de Ordem Judicial do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I - ALVES & ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 39.910.612/0001-57, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com **99,5%** de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade d**e 10 m³,** conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M³	520	R$ 148,30	R$ 77.116,00
2	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com **99,5%** de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **7 m³**, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M³	600	R$ 124,20	R$ 74.520,00
3	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com **99,5% de** pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade d**e 6 m³**, **co**nforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M³	800	R$ 92,00	R$ 73.600,00
4	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da **ABNT com 99,5%** de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade d**e 1 m³,** conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M³	900	R$ 84,50	R$ 76.050,00
5	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade d**e 3 m³,** conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.	M³	600	R$ 107,20	R$ 64.320,00
6	**Recarga de Oxigênio Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: oxigênio, com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT com 99,5% de	M³	500	R$ 131,10	R$ 65.550,00

	pureza. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade d**e 4 m³,** conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 483539.				
7	**Recarga de Ar Comprimido Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **10 m³**, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	M³	500	R$ 143,50	R$ 71.750,00
8	**Recarga de Ar Comprimido Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **7 m³**, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	M³	550	R$ 132,50	R$ 72.875,00
9	**Recarga de Ar Comprimido Medicinal** - Descrição: Recarga de gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de **4 m³**, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 366184.	M³	500	R$ 123,50	R$ 61.750,00
10	**Recarga de Óxido nitroso** - Descrição: Recarga de Gás comprimido, nome: óxido nitroso, aspecto físico: incolor, odor e sabor adocicado, fórmula química: n2o, massa molecular: 38,63 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: cas 10024-97-2. A contratada deverá efetuar recarga de cilindro acondicionado em torpedo com capacidade de 28kg, conforme demanda das unidades de saúde e ambulâncias. Cod. CATMAT: 422898.	KG	15	R$ 4.934,00	R$ 74.010,00
Valor total					**R$ 711.541,00**

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de julho de 2022.

CLAUDIO JOSE ALBANEZ FALCAO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A2B0D79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 038/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2022, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	AÇUCAR	QUILO	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00
2	ARROS BRANCO	QUILO	110	R$ 3,99	R$ 438,90
3	ARROZ PARBOLIZADO	QUILO	480	R$ 3,97	R$ 1.905,60
4	AVEIA EM FLOCOS 165G	CAIXA	70	R$ 3,84	R$ 268,80
5	BISCOITO CHEMER CKAKER	PACOTE	130	R$ 4,84	R$ 629,20
6	BISCOITO DOCE (MARIA)	PACOTE	130	R$ 4,79	R$ 622,70
7	CAFÉ (MARATÁ)	PACOTE	300	R$ 8,69	R$ 2.607,00
8	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	CX COM 24 CAIXETES	20	R$ 25,00	R$ 500,00
9	CHARQUE 500G	UNIDADE	130	R$ 18,30	R$ 2.379,00
10	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	130	R$ 2,95	R$ 383,50
11	CUSCUZ 500G	UNIDADE	300	R$ 1,89	R$ 567,00
12	EXTRATO DE TOMATE 320G	UNIDADE	130	R$ 2,58	R$ 335,40
13	FARINHA DE MANDIOCA DA FINA	QUILO	30	R$ 4,39	R$ 131,70
14	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	90	R$ 6,37	R$ 573,30
15	FARINHA TRIGO COM FERMENTO	QUILO	100	R$ 5,95	R$ 595,00
16	FEIJÃO CARIOCA	QUILO	300	R$ 8,29	R$ 2.487,00
17	FEIJÃO CORDA	QUILO	120	R$ 5,99	R$ 718,80
18	FERMENTO 100G	UNIDADE	30	R$ 3,34	R$ 100,20
19	GOMA PARA TAPIOCA	QUILO	80	R$ 7,19	R$ 575,20
20	LEITE EM PÓ 200G	PACOTE	300	R$ 7,49	R$ 2.247,00
21	MACARRÃO 500G	UNIDADE	450	R$ 3,24	R$ 1.458,00
22	MAIONESE 500G	FRASCO	120	R$ 6,49	R$ 778,80
23	MANTEGA 250G	UNIDADE	260	R$ 3,24	R$ 842,40
24	MORTADELA 3,5K	UNIDADE	60	R$ 38,00	R$ 2.280,00
25	MUSSARELA	QUILO	30	R$ 45,10	R$ 1.353,00
26	ÓLEO	LATAS	130	R$ 11,69	R$ 1.519,70
27	OVOS	BANDEJA C/ 15 UND	250	R$ 8,99	R$ 2.247,50
28	PÃO INTEGRAL DE FORMA 500G	PACOTE	70	R$ 6,39	R$ 447,30
29	PRESUNTO	QUILO	10	R$ 16,99	R$ 169,90
30	QUEIJO QUALHO	QUILO	50	R$ 25,83	R$ 1.291,50
31	RAPADURA	UNIDADE	450	R$ 2,09	R$ 940,50
32	REFRESCO EM PÓ 25G	CAIXA COM 15 UND 25G	210	R$ 12,89	R$ 2.706,90
33	REFRIGERANTE	GARRAFA DE 2L	30	R$ 4,89	R$ 146,70
34	SAL	FARDO C/ 25KG	2	R$ 17,49	R$ 34,98
35	SALSICHA	QUILO	50	R$ 10,79	R$ 539,50
36	SARDINHA 125G	UNIDADE	110	R$ 4,49	R$ 493,90
37	VINAGRE 500ML	UNIDADE	70	R$ 1,49	R$ 104,30
38	XEREN 500G	UNIDADE	110	R$ 2,49	R$ 273,90
39	AGUA SANITARIA 1 LITRO	CAIXA COM 12 L	60	R$ 19,99	R$ 1.199,40

40	ALVEJANTE SEM CLORO EM PÓ 400G	PACOTE	50	R$ 13,99	R$ 699,50
41	AVENTAL	UNIDADE	40	R$ 3,49	R$ 139,60
42	COPO DESCARTAVEL 180ML	CX C/ 12 PCT	80	R$ 36,99	R$ 2.959,20
43	DESINFETANTE BACTERICIDA 2LITROS	UNIDADE	50	R$ 2,29	R$ 114,50
44	DESINFETANTE MULTIUSO 500 ML	UNIDADE	50	R$ 1,14	R$ 57,00
45	DESORISADOR DE AMBIENTES BOM AR 360ML	UNIDADE	70	R$ 6,99	R$ 489,30
46	DETERGENTE 2 LITROS	UNIDADE	70	R$ 4,49	R$ 314,30
47	ESCOVA MULTIUSO	UNIDADE	40	R$ 1,59	R$ 63,60
48	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	40	R$ 4,49	R$ 179,60
49	ESPONJA DE AÇO	FARDO C/ 14 PCT	20	R$ 14,99	R$ 299,80
50	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	150	R$ 0,39	R$ 58,50
51	FILME DE PVC 28CMx15M	UNIDADE	70	R$ 4,29	R$ 300,30
52	FLANELAS GRANDE	UNIDADE	50	R$ 1,99	R$ 99,50
53	INSETICIDA 360 ML	UNIDADE	40	R$ 8,99	R$ 359,60
54	LIMPA VIDROS 500 ML	UNIDADE	40	R$ 3,99	R$ 159,60
55	LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJO 1 LITRO	UNIDADE	40	R$ 4,99	R$ 199,60
56	LUVAS TAMANHO GRANDE	PAR	100	R$ 3,99	R$ 399,00
57	LUVAS TAMANHO MÉDIO	PAR	100	R$ 3,99	R$ 399,00
58	LUVAS TAMANHO PEQUENA	PAR	100	R$ 3,99	R$ 399,00
59	PÁLITOS DE DENTE CAIXA COM 100 UND	CAIXA	40	R$ 0,59	R$ 23,60
60	PANO DE CHÃO	UNIDADE	60	R$ 4,49	R$ 269,40
61	PAPEL ALUMINIO 7,5Mx30CM	UNIDADE	70	R$ 3,49	R$ 244,30
62	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	FARDO C/16 PCT	50	R$ 27,99	R$ 1.399,50
63	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	FARDOS C/12 PCT	80	R$ 21,99	R$ 1.759,20
64	PASTILHA SANITÁRIA	UNIDADE	200	R$ 1,19	R$ 238,00
65	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UNIDADE	40	R$ 1,19	R$ 47,60
66	RODO COM CABO	UNIDADE	40	R$ 3,89	R$ 155,60
67	SABÃO EM PASTA DE BRILHO 500G	UNIDADE	60	R$ 6,14	R$ 368,40
68	SABÃO EM PÓ 500G	FARDO C/ 20PCT	12	R$ 91,99	R$ 1.103,88
69	SABONETE EM BARRA 85G	UNIDADE	60	R$ 1,79	R$ 107,40
70	SABONETE LIQUÍDO 1 LITRO	LITRO	300	R$ 12,89	R$ 3.867,00
71	SACO PLÁSTICO 100 LITROS PRETO	PACOTE	300	R$ 2,29	R$ 687,00
72	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS AZUL	PACOTE	300	R$ 2,49	R$ 747,00
73	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS PRETO	PACOTE	300	R$ 2,49	R$ 747,00
74	SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS AZUL	PACOTE	300	R$ 2,49	R$ 747,00
75	SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS PRETO	PACOTE	300	R$ 2,49	R$ 747,00
76	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	50	R$ 4,19	R$ 209,50
77	VASSOURA MULTIUSO COM CABO	UNIDADE	50	R$ 7,99	R$ 399,50
			TOTAL		R$ 59.645,86

Em favor das empresas:
JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ n°: 40.165.983/0001-30, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 24, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76 e 77, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 58.353,66 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).
MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 171, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora dos itens: 10, 12 e 14, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 1.292,20 (mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 27 de julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:43D78DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 038/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2022, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	AÇUCAR	QUILO	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00
2	ARROS BRANCO	QUILO	110	R$ 3,99	R$ 438,90
3	ARROZ PARBOLIZADO	QUILO	480	R$ 3,97	R$ 1.905,60
4	AVEIA EM FLOCOS 165G	CAIXA	70	R$ 3,84	R$ 268,80
5	BISCOITO CHEMER CKAKER	PACOTE	130	R$ 4,84	R$ 629,20
6	BISCOITO DOCE (MARIA)	PACOTE	130	R$ 4,79	R$ 622,70
7	CAFÉ (MARATÁ)	PACOTE	300	R$ 8,69	R$ 2.607,00
8	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	CX COM 24 CAIXETES	20	R$ 25,00	R$ 500,00
9	CHARQUE 500G	UNIDADE	130	R$ 18,30	R$ 2.379,00
10	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	130	R$ 2,95	R$ 383,50
11	CUSCUZ 500G	UNIDADE	300	R$ 1,89	R$ 567,00
12	EXTRATO DE TOMATE 320G	UNIDADE	130	R$ 2,58	R$ 335,40
13	FARINHA DE MANDIOCA DA FINA	QUILO	30	R$ 4,39	R$ 131,70
14	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	90	R$ 6,37	R$ 573,30
15	FARINHA TRIGO COM FERMENTO	QUILO	100	R$ 5,95	R$ 595,00
16	FEIJÃO CARIOCA	QUILO	300	R$ 8,29	R$ 2.487,00
17	FEIJÃO CORDA	QUILO	120	R$ 5,99	R$ 718,80

18	FERMENTO 100G	UNIDADE	30	R$ 3,34	R$ 100,20
19	GOMA PARA TAPIOCA	QUILO	80	R$ 7,19	R$ 575,20
20	LEITE EM PÓ 200G	PACOTE	300	R$ 7,49	R$ 2.247,00
21	MACARRÃO 500G	UNIDADE	450	R$ 3,24	R$ 1.458,00
22	MAIONESE 500G	FRASCO	120	R$ 6,49	R$ 778,80
23	MANTEGA 250G	UNIDADE	260	R$ 3,24	R$ 842,40
24	MORTADELA 3,5K	UNIDADE	60	R$ 38,00	R$ 2.280,00
25	MUSSARELA	QUILO	30	R$ 45,10	R$ 1.353,00
26	ÓLEO	LATAS	130	R$ 11,69	R$ 1.519,70
27	OVOS	BANDEJA C/ 15 UND	250	R$ 8,99	R$ 2.247,50
28	PÃO INTEGRAL DE FORMA 500G	PACOTE	70	R$ 6,39	R$ 447,30
29	PRESUNTO	QUILO	10	R$ 16,99	R$ 169,90
30	QUEIJO QUALHO	QUILO	50	R$ 25,83	R$ 1.291,50
31	RAPADURA	UNIDADE	450	R$ 2,09	R$ 940,50
32	REFRESCO EM PÓ 25G	CAIXA COM 15 UND 25G	210	R$ 12,89	R$ 2.706,90
33	REFRIGERANTE	GARRAFA DE 2L	30	R$ 4,89	R$ 146,70
34	SAL	FARDO C/ 25KG	2	R$ 17,49	R$ 34,98
35	SALSICHA	QUILO	50	R$ 10,79	R$ 539,50
36	SARDINHA 125G	UNIDADE	110	R$ 4,49	R$ 493,90
37	VINAGRE 500ML	UNIDADE	70	R$ 1,49	R$ 104,30
38	XEREN 500G	UNIDADE	110	R$ 2,49	R$ 273,90
39	AGUA SANITARIA 1 LITRO	CAIXA COM 12 L	60	R$ 19,99	R$ 1.199,40
40	ALVEJANTE SEM CLORO EM PÓ 400G	PACOTE	50	R$ 13,99	R$ 699,50
41	AVENTAL	UNIDADE	40	R$ 3,49	R$ 139,60
42	COPO DESCARTAVEL 180ML	CX C/ 12 PCT	80	R$ 36,99	R$ 2.959,20
43	DESINFETANTE BACTERICIDA 2LITROS	UNIDADE	50	R$ 2,29	R$ 114,50
44	DESINFETANTE MULTIUSO 500 ML	UNIDADE	50	R$ 1,14	R$ 57,00
45	DESORISADOR DE AMBIENTES BOM AR 360ML	UNIDADE	70	R$ 6,99	R$ 489,30
46	DETERGENTE 2 LITROS	UNIDADE	70	R$ 4,49	R$ 314,30
47	ESCOVA MULTIUSO	UNIDADE	40	R$ 1,59	R$ 63,60
48	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	40	R$ 4,49	R$ 179,60
49	ESPONJA DE AÇO	FARDO C/ 14 PCT	20	R$ 14,99	R$ 299,80
50	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	150	R$ 0,39	R$ 58,50
51	FILME DE PVC 28CMx15M	UNIDADE	70	R$ 4,29	R$ 300,30
52	FLANELAS GRANDE	UNIDADE	50	R$ 1,99	R$ 99,50
53	INSETICIDA 360 ML	UNIDADE	40	R$ 8,99	R$ 359,60
54	LIMPA VIDROS 500 ML	UNIDADE	40	R$ 3,99	R$ 159,60
55	LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJO 1 LITRO	UNIDADE	40	R$ 4,99	R$ 199,60
56	LUVAS TAMANHO GRANDE	PAR	100	R$ 3,99	R$ 399,00
57	LUVAS TAMANHO MÉDIO	PAR	100	R$ 3,99	R$ 399,00
58	LUVAS TAMANHO PEQUENA	PAR	100	R$ 3,99	R$ 399,00
59	PÁLITOS DE DENTE CAIXA COM 100 UND	CAIXA	40	R$ 0,59	R$ 23,60
60	PANO DE CHÃO	UNIDADE	60	R$ 4,49	R$ 269,40
61	PAPEL ALUMINIO 7,5Mx30CM	UNIDADE	70	R$ 3,49	R$ 244,30
62	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	FARDO C/16 PCT	50	R$ 27,99	R$ 1.399,50
63	PAPEL TOALHA 2 ROLOS	FARDOS C/12 PCT	80	R$ 21,99	R$ 1.759,20
64	PASTILHA SANITÁRIA	UNIDADE	200	R$ 1,19	R$ 238,00
65	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UNIDADE	40	R$ 1,19	R$ 47,60
66	RODO COM CABO	UNIDADE	40	R$ 3,89	R$ 155,60
67	SABÃO EM PASTA DE BRILHO 500G	UNIDADE	60	R$ 6,14	R$ 368,40
68	SABÃO EM PÓ 500G	FARDO C/ 20PCT	12	R$ 91,99	R$ 1.103,88
69	SABONETE EM BARRA 85G	UNIDADE	60	R$ 1,79	R$ 107,40
70	SABONETE LIQUÍDO 1 LITRO	LITRO	300	R$ 12,89	R$ 3.867,00
71	SACO PLÁSTICO 100 LITROS PRETO	PACOTE	300	R$ 2,29	R$ 687,00
72	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS AZUL	PACOTE	300	R$ 2,49	R$ 747,00
73	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS PRETO	PACOTE	300	R$ 2,49	R$ 747,00
74	SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS AZUL	PACOTE	300	R$ 2,49	R$ 747,00
75	SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS PRETO	PACOTE	300	R$ 2,49	R$ 747,00
76	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	50	R$ 4,19	R$ 209,50
77	VASSOURA MULTIUSO COM CABO	UNIDADE	50	R$ 7,99	R$ 399,50
			TOTAL		R$ 59.645,86

Em favor das empresas:

JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ n°: 40.165.983/0001-30, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 24, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76 e 77, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 58.353,66 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).
MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 171, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora dos itens: 10, 12 e 14, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 1.292,20 (mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 27 de julho de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:361E1313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0357/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.319-9	ERINALDO DE SOUZA CORDEIRO	MOTORISTA	2019	01/08 a 30/08/2022
40.465-0	DANYLLO CORDEIRO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	2020	18/07 a 16/08/2022
40.426-0	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA	ACS	2021	01/08 a 30/08/2022
40.463-6	WILMA MARIA DANIEL SANTOS	ACS	2021	01/08 a 30/08/2022
40.400-5	MARIA DE LOURDES VIEIRA TIMOTÉO	ACS	2020	01/08 a 30/08/2022
10.128-9	REGINALDO MAURICIO DA SILVA	GARI	2020	01/08 a 30/08/2022
40.463-7	VANDUIRA MARIA CRISTOVÃO FEITOSA	ACS	2021	01/08 a 30/08/2022
40.399-4	MARIA DE LOURDES F. DA GRAÇA SOUZA	ACS	2021	01/08 a 30/08/2022
40.451-4	EDCLEIDON FERREIRA FREITAS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	2020	15/08 a 14/09/2022
40.465-5	JOSE JOSILTON DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	2020	22/08 a 20/09/2022
10.167-8	JUAREZ SILVA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	2020	01/08 a 30/08/2022
40.457-8	ZENITHY ROBSON PEREIRA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/08 a 30/08/2022
10.169-9	MARIA IMACULADA GOMES DE MELO	MARGARIDA	2020	11/07 a 09/08/2022
40.353-7	PEDRO CESAR DE ASSUNÇÃO GONZALES	MÉDICO GINECOLOGISTA	2019	01/08 a 30/08/2022
40.464-5	EMANUEL WAGNER SANTOS SILVA	ACS	2020	01/08 a 30/08/2022
40.342-6	SARA DA VEIGA GONZALES	ENFERMEIRA	2019	01/08 a 30/08/2022
10.014-5	CECILIA NOGUEIRA DA GRAÇA	TELEFONISTA	2020	01/08 a 30/08/2022
40405	MARIA IVANI FERREIRA BISPO	ACS	2019	01/08 a 30/08/2022
70.000-4	GILMARA SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	2021	01/08 a 30/08/2022
40.447-4	SIMONE GUTIELLY CLARA DE QUEIROZ	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	2021	01/08 a 30/08/2022
40.445-9	ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020	01/08 a 30/08/2022
40.446-2	MARIA EDILENE VASCONCELOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	2021	01/08 a 30/08/2022
40.020-3	MARIA DO SOCORRO M. ALVES SOARES	AGENTE DE SAÚDE	2020	08/08 a 06/09/2022
70.000-6	JOSE ORLANDO SANTANA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	2021	01/08 a 30/08/2022
10.132-3	VANDERLEI NASCIMENTO SILVA	GARI	2020	08/08 a 06/09/2022
10.175-6	JOSE AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	2021	01/08 a 30/08/2022
40.474-5	ELIZABETE LUIZ ANGELOS DA S. MOURA	ACS	2021	01/08 a 30/08/2022
40.445-8	PAULIANA ALEXANDRE FERREIRA	LAVADEIRA	2021	01/08 a 30/08/2022
40.333-3	JOSE LIMA DE VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019	01/08 a 30/08/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 18 de julho de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B2A0B281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luís Bandeira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 640.401.514-53, e portador do RG n°. 2.958.554 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 23, Centro, Tamandaré – PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 06/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de**

fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, CNPJ: 07.045.994/0001-01, com sede na Rua Frederico Ozanan, nº 83, Linho, Erechim - RS. CEP: 99.704-482, Telefone (54) 3321-8323, representada por sua representante legal, a Sra. ***Rosilene Tonatto Spazzini***, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Ernesto Pedrotti, nº 88, Esperança, Erechim - RS. RG Nº 6055659228 SJS/RS, CPF/MF Nº 671.323.080-68.

Valor Total registrado: R$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para vista e eventual contratação de empresa para **aquisição de material e equipamento de construção** para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Municipio de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
43	Capacete de segurança.	Unid.	Plasticor	50	18,00	900,00
44	Luva de algodão g.	Unid.	Super Safety	100	4,00	400,00
45	Luva latex g.	Unid.	Danny	100	7,90	790,00
46	Bota de segurança.	Unid.	Cartom	50	51,40	2.570,00
48	Óculos de segurança.	Unid.	Danny	50	6,00	300,00
100	Fita plástica zebrada.	Unid.	Plasticor	200	12,00	2.400,00
VALOR TOTAL						**7.360,00**

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Administração:
quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:
mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2001 – Gabinete do Prefeito – Ação: 2.2 – Gestão de Atividades do Gabinete e Representação Social do Prefeito – Despesa: 44 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
2002 – Secretaria de Administração e Finanças – Ação: 2.11 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças – Despesa: 52 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
2003 – Secretaria de Turismo e Cultura – Ação: 2.19 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo – Despesa: 63 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
2006 – Secretaria de Infraestrutura – Ação: 2.24 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura – Despesa: 73 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
2008 – Secretaria de Agricultura – Ação: 2.35 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura – Despesa: 101 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
2009 – Secretaria de Meio Ambiente – Ação: 2.42 – Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente – Despesa: 108 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.61 – Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde – Despesa: 122 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.62 – Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021 – Despesas: 130 e 131 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.65 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Despesas: 139 e 140 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação – Despesa: 198 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação – Despesas: 196 e 198 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
5006 – Secretaria de Educação - Ação: 1.31 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas, Quadras Poliesportivas e Bibliotecas, nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental – Despesa: 178 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
5010 – FUNDEB - Ação: 1.33 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas, Quadras Poliesportivas e Bibliotecas, ás Unidades Educacionais do Ensino Fundamental com Recurso – Despesa: 162 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
7007 – Secretaria de Assistência Social - Ação: 2.44 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social – Despesa: 15 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 14 de julho de 2022.

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
CNPJ Nº 07.045.994/0001-01
Contratada

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C82718CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 011, DE 27 DE JULHO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
044/2022	**ALCANCE NORDESTE COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.630.407/0001-44**	Processo Licitatório: **Nº 027/2021.** Pregão Eletrônico (SRP): **Nº 021/2021.**	Descumprimento de autorização de fornecimento (não fornecimento de itens).
045/2022	**ALCANCE NORDESTE COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.630.407/0001-44**	Processo Licitatório: **Nº 008/2021.** Pregão Eletrônico (SRP): **Nº 006/2021.**	Descumprimento de autorização de fornecimento (não fornecimento de itens).
049/2022	**MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **N° 22.940.455/0001-20.**	Processo Licitatório: **FMS Nº 019/2021.** Pregão Eletrônico (SRP): **Nº 014/2021.**	Descumprimento de autorização de fornecimento (não fornecimento de itens).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 27 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:E8CC8B4A

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
046/2022	**VIANORTE LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **N° 20.945.413/0001-56.**	Processo Licitatório: **Nº 037/2022.** Pregão Eletrônico (SRP): **Nº 023/2022.**	Deixou de entregar a documentação exigida no Edital.
047/2022	**CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o **N° 2.931.084/0001-10.**	Processo Licitatório: **Nº 037/2022.** Pregão Eletrônico (SRP): **Nº 023/2022.**	Apresentação de declaração falsa durante o Certame.
048/2022	**CONSTRUTORA AZEVEDO SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **N° 36.955.325/0001-75.**	Processo Licitatório: **Nº 037/2022.** Pregão Eletrônico (SRP): **Nº 023/2022.**	Deixou de entregar a documentação exigida no Edital.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 27 de julho de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:D6EC6209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$331.110,00 (Trezentos e trinta e um mil e Cento e dez reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

	16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.610,00
	20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	116.000,00
	8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
	22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	117.000,00
Total Geral:			**331.110,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	108.000,00
	2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.610,00
	15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
31901600 - 15000000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	116.000,00
	20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	2116	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500,00
33901600 - 15000000		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00
	22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições	12.500,00
	23101	**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	8010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS	
31901100 - 15000000		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
31901600 - 15000000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
	30102	**ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
46907700 - 15000000		Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	80.000,00
Total Geral:			**331.110,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de junho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F0370E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$832.910,00 (Oitocentos e trinta e dois mil e Novecentos e dez reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2015	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.280,00
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	169.630,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	390.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	130.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100.000,00
Total Geral:		**832.910,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	17.300,00
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2015	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.320,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	23.810,00
8033	GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
4521	PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	18.950,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.290,00
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9024	DIVERSOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	45.450,00
9025	APOIO À ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.300,00
30102	**ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
46907700 - 15000000	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	3.890,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4034	FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100.000,00
Total Geral:		**832.910,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 17 de junho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C3631117

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 013/2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo da ciência do Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados

efetuarem o pagamento da multa, solicitarem conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido.
Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, os autuados deverão comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil) nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADOS	CNPJ	AUTO Nº	DECISÃO
Green Comércio de Combustível e Conveniência LTDA	43.773.131/0001-14	057/2021	Manutenção
Shopping das Locações de Equipamento Eireli	13.764.811/0001-00	066/2021	Manutenção
Galvão Participações e Empreendimentos LTDA	21.545.097/0001-98	001/2022	Manutenção
AGF Empreendimentos Imobiliários LTDA	14.217.929/0001-81	002/2022	Majoração
Raia Drogasil S/A	61.585.865/2658-80	003/2022	Manutenção
Lira Júnior Construção Eireli	17.705.057/0001-99	004/2022	Manutenção
Lira Júnior Construção Eireli	17.705.057/0001-99	005/2022	Manutenção
Terratubos Recuperação e Fabricação de Artefatos Plásticos LTDA	08.087.569/0001-48	007/2022	Anulação
Castroannes Incorporações LTDA	16.904.910/0001-39	010/2022	Manutenção
RN Construções de Edifícios Eireli	14.269.081/0001-34	011/2022	Manutenção
RF Produtos e Equipamentos LTDA	11.073.310/0001-52	012/2022	Manutenção
Master Posto LTDA	08.349.534/0001-30	013/2022	Manutenção
W C dos Santos Controle de Pragas – ME	28.037.333/0001-04	016/2022	Manutenção
Posto Atlântida LTDA	03.771.831/0001-55	023/2022	Manutenção
Fokus Construção e Incorporação Eireli EPP	29.250.823/0001-57	024/2022	Manutenção
Maria da Penha Santos – ME (Farmácia Nossa Senhora da Penha)	00.567.911/0001-03	027/2022	Manutenção
Jorge Fernando Soares da Silva 10350532419 - ME (Tardezinha Premium Bar)	38.154.642/0001-18	029/2022	Manutenção

Paulista, 28 de julho de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:B510CABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 008/2022

Aos oito (oito) dias do mês de junho de 2022, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 009/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 009/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 08/06/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de aparelhos de cartuchos toners ORIGINAL ou SIMILAR/COMPATÍVEL, destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e Secretaria de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.416.437/0001-95, com sede à Rua Ernani Braga, 253 – Madalena – Recife – PE CEP: 50610-350; Telefone (081) 3445-9918, E-mails: milkma7@terra.com.br / milkmarecife@terra.com.br, neste ato representada pela senhora GECIANE BATISTA SANTIAGO, brasileira, residente a Rua Isaac Salazar, 170 – apt.1801 – Parnamirim – Recife/PE, inscrita no CPF 399.566.284-68 e RG nº 1.776.258 SSP/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CILINDRO BROTHER DR-B021 DCP-B7520DW DCP-B7535DW. CATMAT NÃO LOCALIZADO	Und	64	POTENCIAL	123,00	7.872,00

Valor Total registrado: R$ 7.872,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e dois reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 009/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 009/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	***GECIANE BATISTA SANTIAGO***
Secretário Municipal De Educação	Milkma Comercio E Servicos Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:6E96E337

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 009/2022

Aos oito (oito) dias do mês de junho de 2022, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 009/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 009/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em 08/06/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de aparelhos de cartuchos toners ORIGINAL ou SIMILAR/COMPATÍVEL, destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e Secretaria de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.692.456/0001-71, com sede à Rua Goiás, 862 Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010; Telefone (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773, E-mails: comercial2@fprinter.com.br/ licitacao2@fprinter.com.br, representada pelo Sr. DANIEL NICOLA, comerciante, brasileiro, portador do RG n° 29.440.676-1-SSP/SP e CPF n°216.721.888-57; residente e domiciliado a Rua Capitão Jose Ribeiro, 533 - Jd. Bernard, CEP 17209-030 - Jau - SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CARTUCHO TONER BROTHER L.2540DW - referência do Cartucho TN-2370 Compatível, cor preto. CATMAT 438946	Und	540	FASTPRINTER	30,99	16.734,60

Valor Total registrado: R$ 16.734,60 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 009/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 009/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	*DANIEL NICOLA*
Secretário Municipal De Educação	Bnb Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:1B5109F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 010/2022

Aos **13 (treze) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 011/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, Homologada em **04/07/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Freezers horizontais capacidade mínima 530L destinados às Escolas da rede Municipal de ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 03.829.590/0001-58, com sede à Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316 Bosque do Piranhas – São Bento/PB, CEP: 58.865-000, TEL: 83-9.8165-1278 – E-mail: nlequipamentossb@gmail.com; neste ato representada pelo Sr. **Alberto Carlos Araújo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Projetada nº 172 Centro - Riachão do Bacamarte/PB CEP: 58382-000, inscrito no RG Nº 1.302.898 SSP/PB e CPF/MF Nº 804.855.614-68.

Valor Total registrado: R$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Freezer Sistema Degelo: Automático Capacidade: 530 L Cor: Branca Tipo: Horizontal Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios Tensão Alimentação: 220 V Quantidade Tampas: 2 Um. **CatMat 345665**	Unid	15	METALFRIO-DA550	4.270,00	64.050,00
VALOR TOTAL						**64.050,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 011/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 011/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	*ALBERTO CARLOS ARAÚJO*
Secretário Municipal De Educação	Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:C9FBD7BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 011/2022

Aos **04 (quatro) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 013/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 04/07/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de impressoras multifuncionais, jato de tinta, sistema ecotank, destinadas às Escolas da rede Municipal de ensino e Secretaria de Educação.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-ME, CNPJ 03.829.590/0001-58, com sede à Rua Jarques Lucio da Silva, Nº316, Bosque do Piranhas, São Bento-PB, CEP: 58.865-000, Telefone 83) 8165-1278, Email: nlequipamentossb@gmail.com, representada pela Sra. Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, Brasileira, Casada, residente e domiciliada à Rua Inácio Soares, Nº 471, Bairro Bosque do Piranhas, São Bento-PB, CEP 58.865-000, Portadora da Cédula de identidade N° 617299 SSP/PB, CPF sob nº. 826.476.744-34.

Valor Total registrado: R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	IMPRESSORA - Tipo Impressão: Jato Tinta. Resolução Impressão: 5760 X 1440 Dpi. Tensão Alimentação: Bivolt V. Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 Dpi. Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank. Conectividade: Usb E Wifi. CatMat 449629	EPSON - L3250	UND	30	1.290,00	38.700,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 013/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	***NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS)***
Secretário Municipal De Educação	Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas-ME Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:3FAE85B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 012/2022

Aos **07 (sete) dias do mês de Julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 015/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 015/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 07/07/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de tonners e cilindros para impressoras Brother.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor
Empresa MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.416.437/0001-95, com sede à Rua Ernani Braga, Nº 253, Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-350, Telefone (81) 99607-2937, Email: milkmarecife@terra.com.br, representada pela Sra. Geciane Batista Santiago,

Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Isaac Salazar, Nº 170, Apt 180, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52.060-105, RG Nº 1.776.258-SSP/PE, CPF/MF Nº 399.566.284-68.

Valor Total registrado: R$ 15.108,00 (quinze mil e cento e oito reais)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	CARTUCHO TONER BROTHER MOD DCP-B7535DW - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TNB021, COR PRETO. CATMAT NÃO LOCALIZADO	POTENCIAL TNB021L	UN	384	29,50	11.328,00
2	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA BROTHER L.2540DW. COMPATÍVEL. REFERÊNCIA CILINDRO DR-2340.CATMAT 446245	POTENCIAL DR-2340	UN	90	42,00	3.780,00
VALOR TOTAL					15.108,00	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 015/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 015/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	*GECIANE BATISTA SANTIAGO*
Secretário Municipal De Educação	Milkma Comercio E Servicos Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:D0201385

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 013/2022

Aos **07 (sete) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 016/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 016/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 07/07/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção das escolas e prédios da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PE.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 5.289.720/0001-96, com sede à Rua Gomes Taborda, Nº 1147, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.630-250, Telefone (81) 9913-25761, Email: cej@hotmail.com.br, representada pelo Sr. Clovis Guimarães Marques da Fonseca, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Saúde, Nº 408, Apto. 101, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.731-020, RG Nº 1662363 SDS/PE, CPF/MF Nº 192.719.304-44

Valor Total registrado: R$ 46.743,15 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, PRETO CATMAT 470419	SIL	METRO	400	1,57	628,00
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, VERMELHO CATMAT 458457	SIL	METRO	400	1,57	628,00
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, VERDE CATMAT 428655	SIL	METRO	400	1,57	628,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, AZUL CATMAT 428654	SIL	METRO	400	1,57	628,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, BRANCO CATMAT 458458	SIL	METRO	400	1,57	628,00
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, PRETO CATMAT 458485	SIL	METRO	1000	3,79	3.790,00
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, CATMAT 458473	SIL	METRO	300	5,49	1.647,00
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, CATMAT 458466	SIL	METRO	100	10,04	1.004,00
9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, CATMAT 244477	TIGRE	UN	150	1,69	253,50
10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 3/4", PARA CIRCUITOS TERMINAIS, CATMAT 373698	PLASTUBOS	METRO	450	7,49	3.370,50
11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 1", PARA CIRCUITOS TERMINAIS, CATMAT 364704	PLASTUBOS	METRO	150	9,99	1.498,50
12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 25A CATMAT 484200	SOPRANO	UN	45	9,93	446,85
15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A CATMAT 324120	ANDALUZ	UN	5	324,54	1.622,70
16	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H CATMAT 382659	SCHNEIDER	UN	5	489,94	2.449,70
17	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM CATMAT 373629	BRASSOL	UN	30	40,89	1.226,70
18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA CATMAT 397916	MECTRONIC	UN	150	3,19	478,50
19	LUMINARIA DE SOBREPOR TUBULAR BRANCO FRIO LED 40W 120CM SLIM	PHILIPPS	UN	1000	24,1	24.100,00
20	PARAFUSO FENDA COM BUCHA 10MM	GERDAU	UN	2000	0,30	600,00
21	PARAFUSO FENDA COM BUCHA 8MM	GERDAU	UN	600	0,25	150,00
22	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA ELETRODUTO PVC 3/4"	SILVANA	UN	450	0,87	391,50
23	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA ELETRODUTO PVC 1"	SILVANA	UN	150	1,19	178,50
24	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	MECTRONIC	UN	30	7,84	235,20
25	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	MECTRONIC	UN	20	8,00	160,00
VALOR TOTAL					**46.743,15**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 016/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 016/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	***CLOVIS GUIMARÃES MARQUES DA FONSECA***
Secretário Municipal De Educação	C & J Comércio E Serviços LTDA-ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:94894D50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 014/2022

Aos **07 (sete) dias do mês de julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 016/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 016/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 07/07/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção das escolas e prédios da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PE.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI, CNPJ Nº 23.679.881/0001-14, com sede à Av. Caxangá, Nº 2354, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.731-000, Telefone (81) 9 9646-6031, Email: lcordeiro@hotmail.com.br, representada pelo Sr. Claudio Fernando de Moraes Ramos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Vicente do Rego Monteiro, N° 100, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.630-710, RG Nº 3156500 SDS/PE, CPF/MF Nº 651.002.474-87.

Valor Total registrado: R$ 701,70 (setecentos e um reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A CATMAT 458858	SOPRANO	UN	5	52,50	262,50
14	PLAFONIER LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM CATMAT 446452	JR	UN	80	5,49	439,20
VALOR TOTAL					701,70	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 016/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 016/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	*CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS*
Secretário Municipal De Educação	Claudio F. De Moraes Ramos Eireli
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:60CA4F1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 015/2022

Aos **15 (quinze) dias do mês de Julho de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 017/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 11/07/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de bebedouros industriais destinados às Escolas da rede Municipal de ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa **FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.036.083/0001-67**, com sede à Av. Leandro Barreto, Nº 1361, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP 50.790-000, Telefone 81 3455-9330, Email; ferruddcomercial@gmail.com, representada pelo Sr. José Rubenildo Pereira da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Padre Diogo Rodrigues, Nº 509, Barro, Recife-PE, CEP 50.900-110, RG Nº 2.353.698, SSP/PE, CPF/MF Nº 329.953.344-49.

Valor Total registrado: R$ 361.160,00 (trezentos e sessenta e um mil e cento e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL, 3 TORNEIRAS, CAPACIDADE ÁGUA:100 L; AÇO INOXIDÁVEL; VOLTAGEM:220 V CATMAT 452767 **(COTA PRINCIPAL 75%)**	UND	40	KNOX/KF10	2.720,00	108.880,00
2	BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL, 4 TORNEIRAS; CAPACIDADE ÁGUA:200 L; AÇO INOXIDÁVEL; VOLTAGEM:220 V. CATMAT 277414 **(COTA PRINCIPAL 75%)**	UND	47	KNOX/KF20	3.500,00	164.500,00
3	BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL, 3 TORNEIRAS, CAPACIDADE ÁGUA:100 L; AÇO INOXIDÁVEL; VOLTAGEM:220 V CATMAT 452767 **(COTA RESERVADA 25%)**	UND	13	KNOX/KF10	2.720,00	35.360,00
4	BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL, 4 TORNEIRAS; CAPACIDADE ÁGUA:200 L; AÇO INOXIDÁVEL; VOLTAGEM:220 V. CATMAT 277414 **(COTA RESERVADA 25%)**	UND	15	KNOX/KF20	3.500,00	52.500,00
VALOR TOTAL						**361.160,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 017/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 017/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	***JOSÉ RUBENILDO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal De Educação	Ferrudd Comercial LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:B5970C5D



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.164.488,18	130.955.601,31	27.312.247,23	20,86	73.337.077,58	56,00	57.618.523,73
RECEITAS CORRENTES	118.690.371,01	129.481.484,14	27.312.247,23	21,09	73.187.077,58	56,52	56.294.406,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.561.292,43	7.561.292,43	924.932,25	12,23	2.601.071,50	34,40	4.960.220,93
Impostos	7.288.358,45	7.288.358,45	876.765,11	12,03	2.386.390,14	32,74	4.901.968,31
Taxas	272.933,98	272.933,98	48.167,14	17,65	214.681,36	78,66	58.252,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.056.495,10	7.056.495,10	1.297.415,07	18,39	3.337.126,23	47,29	3.719.368,87
Contribuições Sociais	5.775.000,00	5.775.000,00	978.142,33	16,94	2.296.048,49	39,76	3.478.951,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.281.495,10	1.281.495,10	319.272,74	24,91	1.041.077,74	81,24	240.417,36
RECEITA PATRIMONIAL	6.678.500,00	6.678.500,00	923.783,03	13,83	2.268.450,11	33,97	4.410.049,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	26.989,00	0,00	84.546,00	0,00	-84.546,00
Valores Mobiliários	6.678.500,00	6.678.500,00	896.794,03	13,43	2.183.904,11	32,70	4.494.595,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.441,43	223.441,43	4.846,00	2,17	13.711,28	6,14	209.730,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	223.441,43	223.441,43	4.846,00	2,17	13.711,28	6,14	209.730,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.061.484,51	105.852.597,64	24.114.516,29	22,78	64.736.188,10	61,16	41.116.409,54
Transferências da União e de suas Entidades	54.058.229,71	64.849.342,84	14.365.217,44	22,15	36.892.774,00	56,89	27.956.568,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.026.797,43	8.026.797,43	2.208.735,56	27,52	5.319.699,92	66,27	2.707.097,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.962.457,37	32.962.457,37	7.540.563,29	22,88	22.523.714,18	68,33	10.438.743,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.109.157,54	2.109.157,54	46.754,59	2,22	230.530,36	10,93	1.878.627,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	349.157,54	349.157,54	43.611,23	12,49	221.278,34	63,37	127.879,20

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.760.000,00	1.760.000,00	3.143,36	0,18	9.252,02	0,53	1.750.747,98

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.474.117,17	1.474.117,17	0,00	0,00	150.000,00	10,18	1.324.117,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.317.367,17	1.317.367,17	0,00	0,00	150.000,00	11,39	1.167.367,17
Transferências da União e de suas Entidades	807.367,17	807.367,17	0,00	0,00	0,00	0,00	807.367,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	150.000,00	29,41	360.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.815.000,00	12.815.000,00	1.358.909,63	10,60	3.579.634,61	27,93	9.235.365,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.979.488,18	143.770.601,31	28.671.156,86	19,94	76.916.712,19	53,50	66.853.889,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.979.488,18	143.770.601,31	28.671.156,86	19,94	76.916.712,19	53,50	66.853.889,12
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.979.488,18	143.770.601,31	28.671.156,86	19,94	76.916.712,19	53,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.384.378,89			3.384.378,89		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.384.378,89			3.384.378,89		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.957.765,04	136.245.309,22	14.692.399,15	80.633.399,15	55.611.910,07	22.147.176,74	59.821.141,11	76.424.168,11	58.436.863,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	105.365.124,49	117.041.927,12	14.518.290,41	78.038.139,73	39.003.787,39	21.916.372,34	57.846.892,94	59.195.034,18	56.478.170,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.909.722,14	82.286.782,52	8.817.694,67	54.197.205,61	28.089.576,91	15.317.731,33	41.769.731,74	40.517.050,78	41.388.566,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.409.402,35	34.723.144,60	5.700.595,74	23.840.934,12	10.882.210,48	6.598.641,01	16.077.161,20	18.645.983,40	15.089.604,02	
DESPESAS DE CAPITAL	5.330.987,17	7.061.728,72	174.108,74	2.595.259,42	4.466.469,30	230.804,40	1.974.248,17	5.087.480,55	1.958.693,12	0,00
INVESTIMENTOS	4.403.977,07	6.098.718,62	152.819,44	1.700.474,65	4.398.243,97	71.786,37	1.392.366,65	4.706.351,97	1.376.811,60	
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.010,10	7.010,10	0,00	0,00	7.010,10	0,00	0,00	7.010,10	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	905.000,00	956.000,00	21.289,30	894.784,77	61.215,23	159.018,03	581.881,52	374.118,48	581.881,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.261.653,38	12.141.653,38			12.141.653,38			12.141.653,38		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.021.723,14	10.909.670,98	1.140.277,44	7.119.531,84	3.790.139,14	1.723.735,61	4.738.193,38	6.171.477,60	3.316.524,67	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.979.488,18	147.154.980,20	15.832.676,59	87.752.930,99	59.402.049,21	23.870.912,35	64.559.334,49	82.595.645,71	61.753.388,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.979.488,18	147.154.980,20	15.832.676,59	87.752.930,99	59.402.049,21	23.870.912,35	64.559.334,49	82.595.645,71	61.753.388,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			12.357.377,70		15.163.324,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.979.488,18	147.154.980,20	15.832.676,59	87.752.930,99		23.870.912,35	76.916.712,19		76.916.712,19	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.815.000,00	12.815.000,00	1.358.909,63	10,60	3.579.634,61	27,93	9.235.365,39
RECEITAS CORRENTES	12.815.000,00	12.815.000,00	1.358.909,63	10,60	3.579.634,61	27,93	9.235.365,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.815.000,00	12.815.000,00	1.358.909,63	10,60	3.579.634,61	27,93	9.235.365,39
Contribuições Sociais	12.815.000,00	12.815.000,00	1.358.909,63	10,60	3.579.634,61	27,93	9.235.365,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.021.723,14	10.909.670,98	1.140.277,44	7.119.531,84	3.790.139,14	1.723.735,61	4.738.193,38	6.171.477,60	3.316.524,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.025.050,50	9.912.998,34	1.140.277,44	7.119.531,84	2.793.466,50	1.723.735,61	4.738.193,38	5.174.804,96	3.316.524,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.470.000,00	8.185.947,84	1.140.277,44	7.119.531,84	1.066.416,00	1.723.735,61	4.738.193,38	3.447.754,46	3.316.524,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.050,50	34.050,50	0,00	0,00	34.050,50	0,00	0,00	34.050,50	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.491.000,00	1.693.000,00	0,00	0,00	1.693.000,00	0,00	0,00	1.693.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	996.672,64	996.672,64	0,00	0,00	996.672,64	0,00	0,00	996.672,64	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	996.672,64	996.672,64	0,00	0,00	996.672,64	0,00	0,00	996.672,64	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.957.765,04	136.245.309,22	14.692.399,15	80.633.399,15	91,89	55.611.910,07	22.147.176,74	59.821.141,11	92,66	76.424.168,11	0,00
Legislativa	4.247.000,00	4.247.000,00	163.833,78	3.058.649,70	3,49	1.188.350,30	628.949,53	1.861.352,67	2,88	2.385.647,33	0,00

Ação Legislativa	4.247.000,00	4.247.000,00	163.833,78	3.058.649,70	3,49	1.188.350,30	628.949,53	1.861.352,67	2,88	2.385.647,33	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.732.500,00	6.766.500,00	346.018,03	5.981.848,32	6,82	784.651,68	1.425.526,58	4.102.842,62	6,36	2.663.657,38	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.135.500,00	4.164.500,00	294.163,68	3.598.901,57	4,10	565.598,43	883.811,80	2.477.733,99	3,84	1.686.766,01	
Administração Financeira	2.522.000,00	2.552.000,00	44.974,35	2.376.066,75	2,71	175.933,25	534.834,78	1.618.228,63	2,51	933.771,37	
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	35.000,00	6.880,00	6.880,00	0,01	28.120,00	6.880,00	6.880,00	0,01	28.120,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.632.000,00	2.819.100,00	304.052,09	1.746.939,59	1,99	1.072.160,41	490.610,67	1.277.941,97	1,98	1.541.158,03	0,00
Assistência ao Idoso	59.000,00	39.000,00	3.568,92	9.628,92	0,01	29.371,08	2.989,00	9.049,00	0,01	29.951,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	735.500,00	758.400,00	70.671,59	435.703,59	0,50	322.696,41	125.023,63	323.538,53	0,50	434.861,47	
Assistência Comunitária	888.500,00	1.006.100,00	103.833,38	387.669,60	0,44	618.430,40	133.160,03	332.699,39	0,52	673.400,61	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

				BIMESTRE (b)			BIMESTRE	BIMESTRE (d)			(f)
FU08 - Administração Geral	949.000,00	1.015.600,00	125.978,20	913.937,48	1,04	101.662,52	229.438,01	612.655,05	0,95	402.944,95	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	18.095.000,00	18.095.000,00	34.250,00	17.502.809,84	19,95	592.190,16	3.659.325,77	9.465.654,16	14,66	8.629.345,84	0,00
Previdência Básica	18.095.000,00	18.095.000,00	34.250,00	17.502.809,84	19,95	592.190,16	3.659.325,77	9.465.654,16	14,66	8.629.345,84	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.611.991,51	25.874.991,51	4.109.724,57	13.414.282,45	15,29	12.460.709,06	4.062.387,05	12.007.415,11	18,60	13.867.576,40	0,00
Atenção Básica	11.891.991,51	12.443.491,51	1.787.132,11	6.598.241,32	7,52	5.845.250,19	1.934.794,59	6.042.383,32	9,36	6.401.108,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.547.500,00	12.266.200,00	2.015.275,34	6.136.892,42	6,99	6.129.307,58	1.898.483,26	5.376.528,05	8,33	6.889.671,95	
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	273.000,00	150.607,77	173.349,17	0,20	99.650,83	72.383,85	94.406,15	0,15	178.593,85	
Vigilância Sanitária	119.500,00	165.500,00	23.841,65	89.255,23	0,10	76.244,77	20.763,13	77.695,63	0,12	87.804,37	
Vigilância Epidemiológica	703.000,00	726.800,00	132.867,70	416.544,31	0,47	310.255,69	135.962,22	416.401,96	0,64	310.398,04	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	42.752.588,50	54.378.032,68	7.596.033,69	28.519.984,32	32,50	25.858.048,36	9.004.266,64	23.288.262,79	36,07	31.089.769,89	0,00
Ensino Fundamental	35.342.188,50	40.000.040,24	4.496.955,65	21.697.850,65	24,73	18.302.189,59	6.243.784,82	18.494.341,34	28,65	21.505.698,90	
Ensino Médio	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	62.200,00	112.200,00	9.500,00	96.140,00	0,11	16.060,00	41.250,00	82.500,00	0,13	29.700,00	
Educação Infantil	4.167.000,00	9.770.592,44	2.071.282,15	3.705.554,94	4,22	6.065.037,50	2.020.664,64	3.654.937,43	5,66	6.115.655,01	
Educação de Jovens e Adultos	2.036.000,00	2.047.000,00	255.402,35	613.319,19	0,70	1.433.680,81	255.402,35	613.319,19	0,95	1.433.680,81	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.035.200,00	2.428.200,00	762.893,54	2.407.119,54	2,74	21.080,46	443.164,83	443.164,83	0,69	1.985.035,17	
Cultura	214.000,00	529.000,00	394.289,46	489.833,37	0,56	39.166,63	263.190,77	280.468,10	0,43	248.531,90	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	12.000,00	22.000,00	18.709,62	18.709,62	0,02	3.290,38	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Difusão Cultural	195.000,00	500.000,00	375.579,84	471.123,75	0,54	28.876,25	263.190,77	280.468,10	0,43	219.531,90	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Direitos da Cidadania	28.200,00	28.200,00	970,50	2.758,50	0,00	25.441,50	970,50	2.758,50	0,00	25.441,50	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	28.200,00	28.200,00	970,50	2.758,50	0,00	25.441,50	970,50	2.758,50	0,00	25.441,50	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.760.109,28	4.589.109,28	856.054,35	4.255.049,10	4,85	334.060,18	1.214.797,33	3.242.429,92	5,02	1.346.679,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	37.000,00	4.465,10	10.413,10	0,01	26.586,90	2.424,00	7.160,00	0,01	29.840,00	
Serviços Urbanos	1.155.809,90	1.199.809,90	223.097,92	1.072.804,46	1,22	127.005,44	362.954,39	850.588,01	1,32	349.221,89	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2.572.299,38	3.352.299,38	628.491,33	3.171.831,54	3,61	180.467,84	849.418,94	2.384.681,91	3,69	967.617,47	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Rural											

Exercício: 2022

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	514.517,17	109.517,17	25.479,43	46.804,51	0,05	62.712,66	33.835,51	46.059,83	0,07	63.457,34	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Saneamento Básico Urbano	434.517,17	89.517,17	25.479,43	46.804,51	0,05	42.712,66	33.835,51	46.059,83	0,07	43.457,34	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Gestão Ambiental	72.000,00	57.000,00	2.852,80	2.941,58	0,00	54.058,42	0,00	88,78	0,00	56.911,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	45.000,00	2.852,80	2.941,58	0,00	42.058,42	0,00	88,78	0,00	44.911,22	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.973.200,00	3.208.200,00	406.159,86	2.920.704,78	3,33	287.495,22	731.809,94	2.286.453,16	3,54	921.746,84	0,00
Abastecimento	22.000,00	40.500,00	3.636,00	27.272,00	0,03	13.228,00	14.979,69	22.663,77	0,04	17.836,23	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	4.236,90	0,00	5.763,10	0,00	4.236,90	0,01	5.763,10	
Defesa Agropecuária	30.000,00	161.000,00	4.650,00	134.504,67	0,15	26.495,33	18.607,00	32.564,00	0,05	128.436,00	
FU20 - Administração Geral	2.237.000,00	2.040.000,00	141.589,13	1.935.224,24	2,21	104.775,76	479.161,36	1.490.448,72	2,31	549.551,28	
FU20 - Demais Subfunções	674.200,00	956.700,00	256.284,73	819.466,97	0,93	137.233,03	219.061,89	736.539,77	1,14	220.160,23	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											

Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.243.705,20	1.427.705,20	254.358,22	1.194.400,57	1,36	233.304,63	407.295,48	902.074,93	1,40	525.630,27	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.243.705,20	1.427.705,20	254.358,22	1.194.400,57	1,36	233.304,63	407.295,48	902.074,93	1,40	525.630,27	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	676.300,00	615.300,00	177.033,07	393.054,17	0,45	222.245,83	65.192,94	266.903,47	0,41	348.396,53	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	0,00	1.212,00	0,00	18.788,00	0,00	1.212,00	0,00	18.788,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	70.000,00	65.000,00	7.600,00	37.600,00	0,04	27.400,00	13.464,87	31.449,30	0,05	33.550,70	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	586.300,00	530.300,00	169.433,07	354.242,17	0,40	176.057,83	51.728,07	234.242,17	0,36	296.057,83	
Desporto e Lazer	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.109.500,00	1.330.500,00	21.289,30	1.103.338,35	1,26	227.161,65	159.018,03	790.435,10	1,22	540.064,90	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.059.500,00	1.284.500,00	21.289,30	1.103.338,35	1,26	181.161,65	159.018,03	790.435,10	1,22	494.064,90	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	50.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	12.261.653,38	12.141.653,38				12.141.653,38				12.141.653,38	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.021.723,14	10.909.670,98	1.140.277,44	7.119.531,84	8,11	3.790.139,14	1.723.735,61	4.738.193,38	7,34	6.171.477,60	
TOTAL (III) = (I + II)	132.979.488,18	147.154.980,20	15.832.676,59	87.752.930,99	100,00	59.402.049,21	23.870.912,35	64.559.334,49	100,00	82.595.645,71	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.021.723,14	10.909.670,98	1.140.277,44	7.119.531,84	8,11	3.790.139,14	1.723.735,61	4.738.193,38	7,34	6.171.477,60	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,02	10.000,00	6.772,05	14.408,84	0,02	15.591,16	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,02	10.000,00	6.772,05	14.408,84	0,02	15.591,16	
Controle Externo											

FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	517.000,00	587.000,00	64.002,28	459.994,50	0,52	127.005,50	168.531,85	459.994,50	0,71	127.005,50	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Administração Financeira	500.000,00	570.000,00	64.002,28	459.994,50	0,52	110.005,50	168.531,85	459.994,50	0,71	110.005,50	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	153.000,00	111.900,00	0,00	78.000,00	0,09	33.900,00	14.402,41	45.050,03	0,07	66.849,97	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
FU08 - Administração Geral	109.000,00	97.000,00	0,00	78.000,00	0,09	19.000,00	14.402,41	45.050,03	0,07	51.949,97	

FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Previdência Básica	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.721.000,00	2.764.000,00	270.275,16	1.531.540,71	1,75	1.232.459,29	370.979,55	1.021.736,45	1,58	1.742.263,55	0,00
Atenção Básica	1.401.000,00	1.501.000,00	21.080,58	772.387,63	0,88	728.612,37	176.825,90	485.895,80	0,75	1.015.104,20	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.083.000,00	249.194,58	649.154,63	0,74	433.845,37	172.588,59	477.262,41	0,74	605.737,59	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Vigilância Epidemiológica	191.000,00	171.000,00	0,00	109.998,45	0,13	61.001,55	21.565,06	58.578,24	0,09	112.421,76	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.492.000,00	6.338.047,84	806.000,00	5.029.996,63	5,73	1.308.051,21	1.163.049,75	3.197.003,56	4,95	3.141.044,28	0,00
Ensino Fundamental	4.542.000,00	3.164.000,00	0,00	2.513.216,17	2,86	650.783,83	728.003,67	2.218.148,63	3,44	945.851,37	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	500.000,00	2.724.047,84	806.000,00	2.219.578,85	2,53	504.468,99	373.642,84	805.496,11	1,25	1.918.551,73	
Educação de Jovens e Adultos	450.000,00	450.000,00	0,00	297.201,61	0,34	152.798,39	61.403,24	173.358,82	0,27	276.641,18	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											

Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											

FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.053.723,14	1.023.723,14	0,00	0,00	0,00	1.023.723,14	0,00	0,00	0,00	1.023.723,14	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.053.723,14	1.023.723,14	0,00	0,00	0,00	1.023.723,14	0,00	0,00	0,00	1.023.723,14	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.781.556,22	9.266.076,96	6.545.507,30	13.603.035,41	11.025.092,89	19.548.731,75	11.489.524,85	13.334.243,36	12.258.697,80	12.513.029,61	13.582.091,88	15.583.286,20	148.530.874,23	137.214.125,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.088,30	444.761,37	591.520,02	510.631,67	523.704,92	1.049.069,32	223.485,50	522.396,29	516.429,38	413.828,08	481.559,61	443.372,64	6.238.847,10	7.561.292,43
IPTU	2.506,57	4.166,17	6.783,31	4.400,15	6.789,63	15.804,99	11.747,79	17.092,59	10.239,69	131.124,93	131.981,22	15.003,14	357.640,18	326.569,03
ISS	145.357,12	141.135,00	269.764,31	192.368,07	161.105,28	263.346,12	136.349,36	95.904,51	248.842,41	95.685,82	287.044,87	212.264,14	2.249.167,01	1.642.517,82
ITBI	7.839,52	9.220,00	7.421,93	24.222,03	39.527,74	93.819,37	4.837,74	87.982,10	13.365,00	10.636,72	7.154,55	501,60	306.528,30	68.770,51
IRRF	347.161,97	280.306,79	292.831,59	282.633,01	304.725,85	659.870,22	0,00	0,00	2.168,30	644.041,08	1.349,30	221.073,28	3.036.161,39	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.223,12	9.933,41	14.718,88	7.008,41	11.556,42	16.228,62	70.550,61	321.417,09	241.813,98	-467.660,47	54.029,67	-5.469,52	289.350,22	5.523.435,07
Contribuições	3.722,36	0,00	0,00	0,00	163.068,01	5.571.478,18	358.641,17	573.629,11	544.175,15	563.265,73	708.700,05	588.715,02	9.075.394,78	7.056.495,10
Receita Patrimonial	32.121,87	39.787,60	39.025,01	51.119,49	83.539,41	840.413,88	261.179,63	316.405,38	408.306,04	358.776,03	459.438,20	464.344,83	3.354.457,37	6.678.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.151,87	24.514,60	26.061,01	34.165,49	59.795,41	824.032,88	245.374,63	305.878,38	393.714,04	342.143,03	447.892,20	448.901,83	3.169.625,37	6.678.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.970,00	15.273,00	12.964,00	16.954,00	23.744,00	16.381,00	15.805,00	10.527,00	14.592,00	16.633,00	11.546,00	15.443,00	184.832,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.906,00	1.765,00	1.630,00	1.110,00	5.159,69	1.538,78	2.807,00	1.632,00	2.530,28	1.896,00	2.108,00	2.738,00	26.820,75	223.441,43
Transferências Correntes	9.147.057,81	8.708.226,52	5.852.775,19	12.979.444,38	10.190.788,16	12.016.996,83	10.617.062,66	11.825.202,77	10.740.883,53	11.159.188,12	11.913.034,88	14.054.612,26	129.205.273,11	113.585.238,79
Cota-Parte do FPM	3.776.732,55	3.019.618,17	2.371.419,10	1.914.861,33	4.159.643,91	5.109.132,30	3.544.096,45	4.947.259,77	2.999.229,61	3.555.149,12	3.954.748,61	3.700.422,03	43.052.312,95	32.952.016,36
Cota-Parte do ICMS	610.829,86	785.772,46	661.527,05	672.777,00	689.754,43	692.990,89	645.023,28	518.318,04	622.365,84	602.981,76	433.790,47	891.549,94	7.827.681,02	7.202.312,77
Cota-Parte do IPVA	58.614,91	52.431,42	26.912,39	55.627,91	34.228,59	65.319,97	234.233,64	331.857,42	330.151,82	258.854,03	171.144,16	109.603,49	1.728.979,75	1.184.867,57
Cota-Parte do ITR	244,57	218,56	4.739,62	14.799,41	962,65	1.186,95	1.133,81	732,19	1.036,17	380,45	428,34	372,29	26.235,01	23.557,51
Transferências da LC nº 87/1996	960,51	960,51	960,51	960,51	960,51	960,51	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	11.071,80	15.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.543,00	1.683,63	2.103,72	3.496,86	2.540,33	2.338,75	3.112,62	2.215,30	2.676,76	2.433,82	1.345,38	2.249,03	28.739,20	23.941,44
Transferências do FUNDEB	3.142.293,61	3.802.079,38	323.323,47	6.789.992,13	3.947.816,40	4.126.826,17	5.444.888,17	5.081.749,39	4.748.525,35	5.443.087,50	5.209.213,65	5.044.430,11	53.104.225,33	49.510.501,63
Outras Transferências Correntes	1.554.838,80	1.045.462,39	2.461.789,33	3.526.929,23	1.354.881,34	2.018.241,29	743.689,90	942.185,87	2.036.013,19	1.295.416,65	2.141.479,48	4.305.100,58	23.426.028,05	22.673.041,51
Outras Receitas Correntes	78.659,88	71.536,47	60.557,08	60.729,87	58.832,70	69.234,76	26.348,89	94.977,81	46.373,42	16.075,65	17.251,14	29.503,45	630.081,12	2.109.157,54
DEDUÇÕES (II)	616.510,70	771.944,87	613.340,36	506.629,36	1.003.109,25	5.384.483,82	1.190.367,35	1.781.558,99	1.421.079,26	1.394.275,32	1.685.583,78	1.606.275,54	17.975.158,60	21.867.641,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.519.661,23	146.024,81	435.584,32	409.397,45	326.899,58	538.422,19	439.720,14	6.815.709,72	5.665.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.822,50	185.898,07	220.589,72	183.399,20	234.870,12	225.716,02	1.209.295,63	6.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	616.510,70	771.944,87	613.340,36	506.629,36	1.003.109,25	864.822,59	885.520,04	1.160.076,60	791.092,09	883.976,54	912.291,47	940.839,38	9.950.153,25	7.732.641,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.165.045,52	8.494.132,09	5.932.166,94	13.096.406,05	10.021.983,64	14.164.247,93	10.299.157,50	11.552.684,37	10.837.618,54	11.118.754,29	11.896.508,10	13.977.010,66	130.555.715,63	115.346.484,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.422,00	991.422,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.165.045,52	8.494.132,09	5.932.166,94	13.096.406,05	10.021.983,64	14.164.247,93	10.299.157,50	11.552.684,37	10.837.618,54	11.118.754,29	11.896.508,10	12.985.588,66	129.564.293,63	115.346.484,14

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	669.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.165.045,52	8.494.132,09	5.932.166,94	13.096.406,05	10.021.983,64	13.890.247,93	10.299.157,50	11.552.684,37	10.837.618,54	11.118.754,29	11.896.508,10	12.590.588,66	128.895.293,63	115.346.484,14

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	26.950.000,00	7.100.449,04
Receita de Contribuições dos Segurados	5.665.000,00	2.296.048,49
Ativo	5.665.000,00	2.296.048,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.925.000,00	3.579.634,61
Ativo	12.925.000,00	3.579.634,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.600.000,00	1.209.295,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.600.000,00	1.209.295,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.760.000,00	15.470,31
Compensação Financeira entre os Regimes	1.760.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	15.470,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	26.950.000,00	7.100.449,04

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

	Execução da Despesa

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	17.270.000,00	17.031.236,11	9.172.474,53	9.172.474,53	0,00
Aposentadorias	15.345.000,00	15.345.000,00	8.356.265,50	8.356.265,50	
Pensões por Morte	1.925.000,00	1.686.236,11	816.209,03	816.209,03	
Outras Despesas Previdenciárias	357.500,00	177.761,04	87.676,43	87.676,43	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	357.500,00	177.761,04	87.676,43	87.676,43	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.627.500,00	17.208.997,15	9.260.150,96	9.260.150,96	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	9.322.500,00	-10.108.548,11	-2.159.701,92	-2.159.701,92	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.129.112,76
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	129.481.484,14	73.187.077,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.561.292,43	2.601.071,50
IPTU	326.569,03	317.189,36
ISS	1.642.517,82	1.076.091,11
ITBI	68.770,51	124.477,71
IRRF	0,00	868.631,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.523.435,07	214.681,36
Contribuições	7.056.495,10	3.337.126,23
Receita Patrimonial	6.678.500,00	2.268.450,11

Aplicações Financeiras (II)	6.678.500,00	2.183.904,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	84.546,00
Transferências Correntes	105.852.597,64	64.736.188,10
Cota-Parte do FPM	26.906.311,06	18.160.724,63
Cota-Parte do ICMS	5.761.850,22	2.971.223,44
Cota-Parte do IPVA	947.894,06	1.148.675,09
Cota-Parte do ITR	18.846,01	3.250,06
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	5.308,74
Transferências da LC nº 61/1989	19.153,15	11.226,30
Transferências do FUNDEB	49.510.501,63	30.971.894,17
Outras Transferências Correntes	22.673.041,51	11.463.885,67
Demais Receitas Correntes	2.332.598,97	244.241,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.332.598,97	244.241,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	122.802.984,14	71.003.173,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.474.117,17	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	156.750,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.750,00	0,00
Transferências de Capital	1.317.367,17	150.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.317.367,17	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.474.117,17	150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	124.277.101,31	71.153.173,47

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	117.041.927,12	78.038.139,73	57.846.892,94	56.478.170,34	313.115,17	178.132,97	178.132,97
Pessoal e Encargos Sociais	82.286.782,52	54.197.205,61	41.769.731,74	41.388.566,32	123.754,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.723.144,60	23.840.934,12	16.077.161,20	15.089.604,02	189.360,78	178.132,97	178.132,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	117.009.927,12	78.038.139,73	57.846.892,94	56.478.170,34	313.115,17	178.132,97	178.132,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.061.728,72	2.595.259,42	1.974.248,17	1.958.693,12	0,00	349.246,22	349.246,22
Investimentos	6.098.718,62	1.700.474,65	1.392.366,65	1.376.811,60	0,00	349.246,22	349.246,22
Inversões Financeiras	7.010,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.010,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	956.000,00	894.784,77	581.881,52	581.881,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.105.728,72	1.700.474,65	1.392.366,65	1.376.811,60	0,00	349.246,22	349.246,22

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	12.141.653,38						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	135.257.309,22	79.738.614,38	59.239.259,59	57.854.981,94	313.115,17	527.379,19	527.379,19

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	12.457.697,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	974.608,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.432.305,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.073.336,30	15.120.666,62
DEDUÇÕES (XXIX)	-754.642,82	5.615.898,77
Disponibilidade de Caixa	-842.357,34	5.282.381,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.142.582,13	32.366.125,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.984.939,47	14.671.824,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.411.919,80
Demais Haveres Financeiros	87.714,52	333.517,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.827.979,12	9.504.767,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.323.211,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	313.115,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	7.422.209,55
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.432.305,65

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.457.697,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.384.378,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.384.378,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.610.657,02	443.065,30	313.115,17	0,00	14.740.607,15	1.512.501,20	946.080,51	527.379,19	527.379,19	0,00	1.931.202,52	16.671.809,67
PODER EXECUTIVO	14.610.657,02	414.817,98	284.867,85	0,00	14.740.607,15	1.512.501,20	946.080,51	527.379,19	527.379,19	0,00	1.931.202,52	16.671.809,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	28.247,32	28.247,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	28.247,32	28.247,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.230.242,93	267.892,70	267.892,70	0,00	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
TOTAL (III) = (I + II)	33.840.899,95	710.958,00	581.007,87	0,00	33.970.850,08	1.512.501,20	946.080,51	527.379,19	527.379,19	0,00	1.931.202,52	35.902.052,60

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.230.242,93	267.892,70	267.892,70	0,00	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
PODER EXECUTIVO	19.230.242,93	267.892,70	267.892,70	0,00	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.979.488,18

Previsão Atualizada	143.770.601,31
Receitas Realizadas	76.916.712,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.384.378,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	132.979.488,18
Dotação Atualizada	147.154.980,20
Despesas Empenhadas	87.752.930,99
Despesas Liquidadas	64.559.334,49
Despesas Pagas	61.753.388,13
Superávit Orçamentário	12.357.377,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	87.752.930,99
Despesas Liquidadas	64.559.334,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	130.555.715,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	129.564.293,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	128.895.293,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.100.449,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.208.997,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.260.150,96
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	-2.159.701,92
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	12.457.697,17	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	13.432.305,65	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.551.857,95	0,00	581.007,87	33.970.850,08
Poder Executivo	34.523.610,63	0,00	552.760,55	33.970.850,08
Poder Legislativo	28.247,32	0,00	28.247,32	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.458.581,71	0,00	527.379,19	1.931.202,52
Poder Executivo	2.458.581,71	0,00	527.379,19	1.931.202,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.010.439,66	0,00	1.108.387,06	35.902.052,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.422.289,46	25,00	-9,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.826.221,75	70,00	53,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.848.603,39	50,00	68,30
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	39.904,51	15,00	0,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.595.259,42	5.463.141,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	28.664.578,39	14.162.965,32	14.249.768,54	13.640.145,61
Despesas Previdenciárias	0,00	35.070.165,83	42.602.696,04	35.100.939,61
Resultado Previdenciário	28.664.578,39	-20.907.200,51	-28.352.927,50	-21.460.794,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	81,71	156.668,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	46.750,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.271.143,12	15,00	24,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2022.07.26 15:22:58 GFT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2022.07.27 11:31:43 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:58A85722